

45

Jul. 2025



CST

CARTA SOCIAL E DO TRABALHO

DESDE 2005



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA
CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO

Diretor do IE

Célio Hiratuka

Diretor Executivo do CESIT

Marcelo Prado Ferrari Manzano

Editores da CST

André Conceição de Sousa
José Dari Krein

Projeto visual

Ana Júlia Malachias
André Conceição de Sousa
Thaís Alegri

Editoração eletrônica

André Conceição de Sousa

Conselho Editorial da CST

André Conceição de Sousa
José Dari Krein
Juliana Meira
Marileide Alves da Silva
Miguel Huertas Neto
Thaís Alegri

Endereço

Instituto de Economia da Unicamp
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Caixa Postal: 6135
CEP: 13083-970 – Campinas – SP
Telefone: 55 (19) 3521-5720
E-mail: cesit@unicamp.br
<http://www.cesit.net.br/>



SUMÁRIO

04 Apresentação – Edição 45

José Dari Krein

07 Sindicalismo e trabalhadores por aplicativos na França: organizações, formas de sindicalização e diálogo social

Eduardo Rezende Pereira

07 Introdução

10 Notas metodológicas

15 I Considerações sobre o trabalho por plataformas digitais

17 A regulação do trabalho por aplicativos e o caso francês

21 Panorama sobre os trabalhos de entrega e de transporte por aplicativos na França

24 II Sindicalismo e organização dos trabalhadores por aplicativos na França

29 A Confédération Française Démocratique du Travail (CFDT)

37 A Force Ouvrière (FO)

44 A Confédération Générale du Travail (CGT)

54 O Solidaires (SUD)

61 III O diálogo social e o trabalho por aplicativos na França

62 A estrutura interna da ARPE e as características de sua composição

65 A representação dos trabalhadores por aplicativos na ARPE em 2022

76 A representação dos trabalhadores por aplicativos na ARPE em 2024

84 As negociações e acordos promovidos no âmbito da ARPE

92 Considerações finais

96 Referências

96 Produções acadêmicas

100 Documentos oficiais, imprensa e links

116 Apêndice

116 Entrevista com Ludovic Rioux, dirigente sindical da CGT

Edição 45

José Dari Krein

O trabalho por plataformas digitais constitui-se, hoje, como um dos principais desafios à regulação social e trabalhista, impactando não apenas a pesquisa científica, mas também a prática política. Uma de suas principais novidades é a possibilidade de as empresas arregimentarem um conjunto de trabalhadores(as) sem assumirem responsabilidade sobre eles, buscando não pagar os direitos trabalhistas nem garantir-lhes proteção social. Assim, essas empresas radicalizam, na prática, as reformas trabalhistas de desconstrução de direitos e de individualização da relação entre empregado e empregador.

É um fato que há reações sociais em diversos países a essas práticas das empresas de plataforma. Nesse cenário, o sindicalismo tem buscado se aproximar dessas novas categorias de trabalhadores — em especial motoristas e entregadores por aplicativo — que enfrentam múltiplas expressões da precarização da vida e do trabalho.

Em distintas localidades, observa-se que sindicatos historicamente consolidados vêm desenvolvendo estratégias voltadas à organização desses trabalhadores, ao passo que surgem novos sindicatos e formas alternativas de organização coletiva, muitas vezes sem reivindicar explicitamente a identidade sindical, mas que atuam na defesa de seus interesses. Nesse contexto, combinam-se táticas tradicionais e inovadoras no repertório de lutas, respondendo, com dificuldades significativas, aos novos e velhos desafios representados pelo imenso poder econômico e político das empresas de plataformas digitais. Estas, fortemente articuladas ao capital financeiro, acumulam lucros expressivos, quase sempre isentas de contrapartidas sociais mínimas ou de responsabilidades regulatórias efetivas.

A título de exemplo, mais de uma década após a chegada dessas empresas ao Brasil, o debate sobre a regulação do trabalho por plataformas digitais ainda é cercado por embates e controvérsias, como a iniciativa do governo Lula, no início de 2024, de apresentar o Projeto de Lei Complementar (PLP 12/2024), profundamente questionado tanto por trabalhadores do transporte de passageiros (por meio de suas organizações e influenciadores) quanto por diversos setores da intelectualidade, por instituir uma forma rebaixada de proteção.

Apesar de o projeto ser fruto de um diálogo social tripartite — envolvendo centrais sindicais, empresas e lideranças de motoristas de passageiros —, ele não conseguiu convencer as lideranças dos entregadores e vem sendo amplamente criticado no Parlamento brasileiro. Por exemplo, na audiência pública realizada pelo TST, apenas a empresa Uber e a Confederação Nacional da Indústria defenderam o referido projeto de lei.

A pesquisa desenvolvida por Eduardo Rezende Pereira, inserida em sua trajetória de investigação nos últimos anos, demonstra que o caso brasileiro não é isolado. Ao contrário, insere-se em uma tendência global que combina o poder das empresas de plataforma com a incapacidade — ou falta de vontade política — dos Estados nacionais de enfrentar o desmonte dos direitos sociais e trabalhistas por meio de marcos regulatórios protetivos. Trata-se, portanto, não de uma ausência de regulação, mas da produção ativa de regulações regressivas, que reconfiguram a legislação em favor do capital. Esse fenômeno é observável tanto nas periferias quanto nos centros do capitalismo, como no caso francês — país historicamente reconhecido por sua capacidade regulatória e por formas de contestação política sustentadas por uma tradição sindical robusta.

A pesquisa também investiga o processo de introdução das plataformas digitais na França, com atenção ao papel desempenhado pelas confederações sindicais em relação aos trabalhadores por aplicativo. São analisadas as estratégias organizativas adotadas, os discursos produzidos sobre a natureza jurídica do trabalho em plataformas, os conflitos em torno da regulação e as respostas institucionais formuladas. Destacam-se, ainda, as especificidades do modelo francês de diálogo social e os impasses enfrentados na tentativa de regular esse novo tipo de trabalho mediado por tecnologia.

As dificuldades enfrentadas pelo sindicalismo, vale lembrar, não são recentes. O processo de reconfiguração das classes trabalhadoras, com as profundas mudanças na estrutura produtiva, na renda e no padrão de consumo, combinado à hegemonia das políticas neoliberais, impôs obstáculos significativos à ação coletiva e à organização dos trabalhadores, tanto no plano objetivo quanto no simbólico. Em um contexto marcado por retrocessos nos direitos sociais e trabalhistas, o fortalecimento das lutas coletivas é condição indispensável para a construção de alternativas de desenvolvimento que priorizem a justiça social e o trabalho digno.

Por fim, a contribuição da pesquisa científica é fundamental para compreender os impasses e contradições do tempo presente e, a partir disso, fomentar a reflexão crítica e a imaginação política sobre outros futuros possíveis.

Sindicalismo e trabalhadores por aplicativos na França: organizações, formas de sindicalização e diálogo social

Eduardo Rezende Pereira

Introdução

Esta publicação é resultado de um projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), financiado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES). O relatório descreve os resultados que foram obtidos durante o estágio no Laboratoire Triangle - Action, Discours et Pensée Politique et Économique, sediado na École Normale Supérieure (ENS) de Lyon, na França, entre setembro de 2024 e março de 2025, e seus objetivos e metodologia se alinham às investigações de mestrado e doutorado desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (PPGCP/IFCH/Unicamp), financiadas pela CAPES e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp)¹. Trata-se de uma agenda de pesquisa que investiga a relação do sindicalismo com os trabalhadores por plataformas digitais, particularmente dos entregadores e motoristas por aplicativos, que são categorias que convivem com inúmeros aspectos da precarização do trabalho.

Nas últimas décadas, e em nível mundial, o mercado de trabalho passou por inúmeras transformações, tal como o processo de desindustrialização, o avanço das tecnologias de informação e comunicação e a retirada de direitos sociais e trabalhistas, empreendida por projetos políticos de governos neoliberais e autoritários, além do surgimento de novas demandas relacionadas ao âmbito produtivo e reprodutivo. Todas essas questões, dentre outras, redimensionam os desafios históricos do sindicalismo e apresentam uma série de novos obstáculos às formas de organização e representação dos interesses coletivos, sobretudo com relação aos

¹ Agradeço à professora Dra. Sophie Bérout pelo aceite e supervisão do estágio de pesquisa, e por toda gentileza e preocupação com minha adaptação e bem-estar em Lyon. Também agradeço à professora Dra. Andréia Galvão por toda generosidade e dedicação com o meu trabalho em todos esses anos. Ainda com relação à pesquisa no exterior, agradeço ao Jinwoo Shin por sua valorosa amizade, e em nome de Willy Gibbard agradeço aos colegas do Laboratoire Triangle pela acolhida. Também agradeço aos colegas do MOB pelas valiosas contribuições durante o debate da versão preliminar desta publicação.

trabalhadores que se situam às margens e/ou fora do raio de proteção social e trabalhista, que sofrem com inúmeros aspectos da precarização.

As características do trabalho subordinado às plataformas digitais e suas distintas formas de regulação, implementadas em diversos países nos últimos anos, aprofundam o processo de precarização social do trabalho, colocando em cena não somente os diferentes interesses e a capacidade do Estado em regular as relações que são estabelecidas no modo de produção capitalista, mas as próprias limitações e potencialidades do sindicalismo, enquanto agente social, econômico e político interessado e inserido neste processo, em constituir identidades coletivas, organizar lutas e representar as reivindicações que surgem a partir das experiências de exploração e opressão vivenciadas pelos trabalhadores.

Em que pese o fato do trabalho por plataformas digitais se espalhar com as mesmas características em todo o mundo, na França há um conjunto de particularidades relacionadas não apenas ao envolvimento do sindicalismo com os trabalhadores por plataformas digitais — notavelmente com relação aos entregadores e motoristas por aplicativos, por meio da constituição de organizações próprias e de um conjunto de esforços, desde a cúpula, para representar os seus interesses —, mas, sobretudo, ao próprio processo de regulação do trabalho por plataformas, incluindo a criação de um mecanismo institucional para o diálogo social, a saber, a *Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi (ARPE)*, com duas eleições nacionais, em 2022 e 2024, visando sua composição representativa para negociação.

Inserida nos estudos da ação e organização coletiva, propriamente do sindicalismo, e, dialogando com as crescentes investigações sobre a subordinação do trabalho por plataformas digitais, fenômeno também conhecido como “uberização”, esta pesquisa busca analisar de que maneira as organizações sindicais francesas atuaram junto aos trabalhadores por aplicativos, entre 2014 a 2024, abarcando neste período desde a chegada e consolidação das empresas de plataformas digitais no território francês até os dias atuais.

Conforme destacado em produções anteriores (Pereira, 2022), apesar das investigações sobre a organização sindical dos trabalhadores tipicamente precarizados² — sobretudo com relação aos trabalhadores informais —, ter crescido nas últimas décadas, ainda são poucas as publicações mais recentes que levam em conta a dimensão do trabalho subordinado às plataformas digitais, fenômeno que está se expandindo para diferentes categorias profissionais. Por outro lado, entre os estudos da uberização, apesar do crescimento do número de publicações sobre as ações coletivas empreendidas por esses trabalhadores — notavelmente aquelas realizadas nos grandes centros urbanos, a partir da crise sanitária da Covid-19³ —, a relação com o sindicalismo ainda parece ser secundarizada frente ao surgimento de outras formas de organização — caracterizadas, em sua maioria, por estruturas mais horizontais e flexíveis —, e do emprego de novas táticas no repertório de ação coletiva — qualificadas como espontâneas, e tendo centralidade na utilização/subversão da tecnologia.

Apesar da incipiente bibliografia, com foco na realidade francesa, já estar discutindo as características, os desafios e as potencialidades da ação e da organização coletiva dos trabalhadores por plataformas digitais — especialmente a partir do caso dos entregadores por aplicativos —, ainda não há nenhuma publicação que faça caracterizações mais detalhadas, e com ambição comparativa, acerca das organizações sindicais que buscam representar esses trabalhadores, e tampouco que analise, com maiores detalhes, os processos eleitorais, o funcionamento e os acordos firmados no interior da ARPE, ou mesmo que descreva o modo com que o sindicalismo francês tem se envolvido nesse órgão institucional de negociação.

² A adoção do termo “trabalhadores tipicamente precarizados” faz-se necessária para indicar categorias que historicamente convivem com aspectos do trabalho precário. Tal qualificação, embora sutil, revela que a precarização social do trabalho, enquanto processo generalizado que avança sobre diferentes países do norte e do sul global, atinge ainda mais essas frações da classe trabalhadora, que se situam às margens da legislação social e trabalhista e que muitas vezes contam com menor qualificação e prestígio social.

³ Trata-se da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2), que no início de 2020 se espalhou mundialmente e deixou milhares de mortes. A título de ilustração, o site Santé Publique de France (s./d.) aponta que, até 28 de junho de 2023, foram confirmados mais de 767,5 milhões de casos em âmbito global, dos quais aproximadamente 275,7 milhões eram na Europa. Com relação ao número de mortos, o site informava que eram cerca de 6,9 milhões em âmbito global, dos quais mais de 2,2 milhões eram na Europa.

Assim, analisar esse conjunto de questões revela uma abordagem inovadora, que contribui com os estudos do sindicalismo, particularmente com relação a ação sindical dos trabalhadores precarizados e a participação em mecanismos de diálogo social, e do trabalho subordinado às plataformas digitais, com relação a dimensão da ação e organização coletiva desses trabalhadores e a regulação do trabalho por meio da participação institucional.

Notas metodológicas

As organizações sindicais que aqui foram investigadas com maior profundidade são aquelas que foram reconhecidas pela ARPE como representantes legítimas dos trabalhadores por aplicativos⁴ em seu segundo processo eleitoral, realizado em 2024. Trata-se das seguintes organizações da cúpula sindical: Confédération Française Démocratique du Travail (CFDT), Force Ouvrière (FO), Confédération Générale du Travail (CGT) e Solidaires (SUD). No entanto, outras organizações também serão apresentadas e caracterizadas ao longo do texto, sempre numa perspectiva relacional tanto com esse grupo prioritário de organizações sindicais quanto com o processo de regulação do trabalho por plataformas por meio da ARPE.

Assim como Pablo Sanz Miguel *et al.* (2023), a partir dos casos espanhol e português, esta pesquisa visa analisar as estratégias da revitalização sindical, os recursos de poder e as características dos atores coletivos⁵. Noutras palavras, se, por

⁴ Ao longo do texto, em alguns momentos adota-se o termo “trabalhador independente” para se referir aos trabalhadores por aplicativos. Por conta da legislação francesa, esses trabalhadores são classificados como autônomos e informais, e, diferentemente dos trabalhadores assalariados, que têm o reconhecimento do vínculo de emprego, não contam com acesso a direitos sociais e trabalhistas. Assim, a adoção deste termo faz referência ao estatuto jurídico dos trabalhadores na França, não devendo ser considerada uma qualificação que reforça o discurso de inexistência da subordinação dos trabalhadores pelas empresas detentoras das plataformas digitais. Noutra direção, e alinhada à numerosa produção científica feita nos últimos anos sobre o fenômeno da uberização, esta pesquisa parte do princípio que os trabalhadores não contam com verdadeira autonomia durante suas jornadas de trabalho, a despeito daquilo que as empresas — e o próprio Estado — defendem e propagam, e que, por vezes, também é reproduzido pelos próprios trabalhadores e por algumas de suas organizações coletivas.

⁵ Consolidada na primeira década deste século, a bibliografia que conceitua a “revitalização sindical” busca analisar as características e refletir sobre as potencialidades do sindicalismo frente à sua notável perda de protagonismo diante das transformações na economia e no mercado de trabalho. Quando exitosas, as práticas de revitalização seriam capazes não somente de contribuir com a politização e a inserção das organizações sindicais nas lutas por direitos e políticas públicas, por um lado, mas também com a sobrevivência política e material dessas organizações, ao conseguirem angariar novos membros e criar maior referência social, por outro. Essa bibliografia se apropria de alguns dos conceitos desenvolvidos pelas teorias dos movimentos sociais, defendendo o papel histórico do sindicalismo e a

um lado, busca-se compreender de que forma o sindicalismo, enquanto tipo particular de movimento social e instituição, se aproxima dos trabalhadores informais e precarizados, especialmente dos trabalhadores por aplicativos, como modo de se fortalecer política e socialmente, dando respostas organizativas e concretas às demandas desses sujeitos, por outro, espera-se analisar de que maneira este processo se realiza e quais as particularidades e semelhanças encontradas entre os atores que empreendem as ações. Todavia, diferentemente dos autores apontados, não se busca com esta pesquisa comparar as características das organizações sindicais com as não-sindicais, mas evidenciar a heterogeneidade presente no interior do campo sindical⁶.

Como objetivos específicos, busca-se: (1) compreender como essas organizações sindicais sindicalizam os trabalhadores por aplicativos, quais benefícios oferecem, como dialogam com sua base de representação, quais são as pautas e características de suas manifestações etc.; (2) ampliar o mapeamento das organizações que se aproximam dos trabalhadores por aplicativos na França, identificando o tipo mais comum de organizações que atuam junto a esses trabalhadores — se são específicas para os trabalhadores por aplicativos ou se são mais abrangentes, representando, assim, outras categorias —; e, por fim, (3) analisar como tem ocorrido, por meio da ARPE, o diálogo social entre o Estado francês e as organizações sindicais que representam os trabalhadores por aplicativos.

sua natureza mutável como expressões de um tipo particular de movimento social (Frege; Kelly, 2003; Harry; Adler, 2006; Chabanet; Dufour; Royall, 2011; Costa, 2011). O enfoque dos recursos de poder, por sua vez, se insere na bibliografia da revitalização sindical, e trata das diferentes estratégias que são utilizadas pelo sindicalismo a partir dos diferentes recursos de poder que são disponíveis à ação, variando entre as dimensões institucional, estrutural, associativa/organizacional e social (Lévesque; Murray, 2010; Keune; Pedaci, 2020). No livro organizado por Ana Paula Colombi *et al.* (2024) é realizado um interessante panorama do sindicalismo brasileiro a partir deste enquadramento teórico.

⁶ Sophie Béroud e Karel Yon (2012), incorporando o termo nativo, tratam da unidade das diferentes organizações sindicais francesas como “intersindical”, que, respeitada sua heterogeneidade, poderia ser analisada como uma unidade particular frente a outros atores sociais, econômicos e políticos. Noutra publicação, em diálogo com a teoria bourdieusiana, Sophie Béroud (2014a) apresenta o conceito de “campo sindical”, muito útil à análise do sindicalismo, permitindo compreendê-lo como um “microcosmo específico” que, ao passo em que apresenta particularidades externas frente a outros atores, também têm contradições e disputas internas. Na mesma direção, Mona-Josée Gagnon (1991) comenta que o sindicalismo deve ser analisado em sua “totalidade sociológica”, ou seja, ser considerado como um agente político e um espaço que contém diferenças, que produz ideologias e que materializa relações com outras classes e frações e atores sociais, cujas práticas, discursivas e não-discursivas, sofrem tensões internas e externas, impactando em suas táticas e estratégias.

Mona-Josée Gagnon (1991) aponta que a análise do sindicalismo deve ser precedida pela escolha do tipo de material a ser analisado, inserido entre as práticas discursivas — que assumem o formato de documentos e discursos verbais, mais ou menos oficiais, que emanam das organizações sindicais — e as não-discursivas — isto é, as ações e as relações sociais que são estabelecidas pelas organizações sindicais —, além da própria compreensão do objeto⁷. A autora ressalta que a atuação sindical pode se desenvolver em diferentes níveis — desde o local de trabalho até ações transnacionais —, se estendendo nas esferas econômica, política e civil⁸, podendo, ainda, ser enquadrada em diferentes categorias, tal como negociação ou discussão, ordem ou contestação, mobilização desde a base ou participação em mecanismos regulatórios etc., cabendo à pessoa pesquisadora inscrever essas diferentes dimensões do objeto em categorias mais amplas.

Os dados analisados foram obtidos por meio de três diferentes caminhos, a saber: (1) do levantamento de materiais digitais e documentais⁹ disponibilizados pela ARPE e pelas organizações coletivas que dela fazem parte, em seus sites oficiais e perfis em redes sociais digitais¹⁰; (2) da consulta de notícias divulgadas pela imprensa

⁷ Comparando a pesquisa científica como um artesanato, Mona-Josée Gagnon (1991) metaforiza a “compreensão do objeto” como “decupagem”, isto é, um processo de recorte, modelagem e formatação.

⁸ Richard Hyman (2001), a partir da “geometria variável”, discute sobre a atuação triangulada do sindicalismo entre o mercado, a classe e a sociedade. Noutra publicação, Richard Hyman e Rebecca Gumbrell-McCormick (2010) comentam sobre o sindicalismo ser um ator social simultaneamente econômico e político.

⁹ Apesar dos materiais digitais também servirem como registro documental, e dos materiais documentais que aqui foram utilizados serem todos digitalizados, adota-se a seguinte diferenciação: os materiais digitais como *cards* informativos — que se distinguem dos boletins informativos pelo formato sintético, para leitura visual e rápida em redes sociais —, panfletos digitalizados, vídeos e registros fotográficos; e os materiais documentais como boletins informativos — produzidos pela equipe de assessoria de comunicação, por vezes contendo a assinatura da autoria —, comunicados à imprensa e notas públicas — assinados em/pelo nome das organizações e/ou instituições — e cadernos de resoluções congressuais. Apesar de ambos os tipos de materiais poderem ser divulgados tanto nos perfis em redes sociais digitais quanto nos sites oficiais, há uma clara diferenciação de uso, linguagem e adaptação do conteúdo: enquanto os materiais digitais são majoritariamente postados em perfis em redes sociais digitais, os materiais documentais são quase exclusivamente publicados nos sites oficiais.

¹⁰ Em publicação sobre a análise de conteúdo em redes sociais digitais, Bia Carneiro e Hermes Augusto Costa (2022) comentam sobre a validade deste método qualitativo para avaliar até que ponto certas palavras, conceitos, mensagens e/ou atitudes permeiam um determinado texto ou conjunto de textos. No caso desta pesquisa, consultando os perfis das organizações investigadas nas redes sociais digitais, buscou-se encontrar materiais que fizessem referência ao trabalho subordinado às plataformas digitais e ao seu processo de regulação social na França. Foram dois tipos de materiais que mais se destacaram: primeiramente, registros audiovisuais que faziam referência às manifestações desses trabalhadores, notavelmente dos entregadores e, em menor medida, dos motoristas por aplicativos, por melhorias nas

francesa, levantadas através da busca eletrônica, dando preferência àquelas publicadas por veículos de ampla circulação; e, por fim, (3) da realização da pesquisa de campo, com observação de manifestações e atividades e entrevistas com representantes de organizações sindicais.

Desta forma, a realização da pesquisa se deu com a análise de práticas discursivas, em maior medida, e de práticas não-discursivas, buscando combinar os materiais encontrados com as explicações contextuais, apreendidas através do levantamento de notícias publicadas no período analisado e da revisão da bibliografia especializada no assunto — particularmente com relação às ideologias e às formas de atuação das organizações investigadas.

Isto se alinha àquilo que Sophie Béroud e Josette Lefèvre (2010) advertem, quando dizem que a “palavra sindical”, ou seja, o discurso, “não pode ser dissociado do contexto em que é produzida, da finalidade que lhe é conferida e do espaço de diálogo em que se desenvolve” (Béroud; Lefèvre, 2010, p. 104, traduzido). Além disso, as autoras comentam que a “palavra” não deve ser isolada da “ação sindical”, da sua materialidade, que é incorporada nas atividades sociais.

*

Este trabalho se estrutura em três capítulos principais. Inicialmente, em diálogo com a produção bibliográfica especializada no assunto, é realizada uma caracterização mais geral sobre o trabalho por plataformas digitais e os serviços de entrega e transporte por aplicativos na França, apresentando dados que ilustram esta realidade. Em seguida, a partir da análise dos dados obtidos em campo, se discute a relação do sindicalismo francês com os trabalhadores por aplicativos. Por fim, por meio da análise de dados quanti e qualitativos, se qualifica o processo de regulação do trabalho por plataformas digitais na França. O último capítulo conta com quatro seções, e elucida as características do funcionamento interno da ARPE, caracteriza a

condições de trabalho e aumento dos repasses; e, em segundo lugar, *cards* informativos, referentes, sobretudo, às condições de trabalho e/ou convocando os trabalhadores para se somarem em manifestações, como paralisações e greves, assim como no processo eleitoral da ARPE.

representação dos trabalhadores em seus dois processos eleitorais, e analisa os resultados dos acordos que foram firmados neste mecanismo de diálogo social.

Além desta introdução e do capítulo de conclusão, ao final encontram-se as referências bibliográficas e documentais e o apêndice, contando com uma entrevista na íntegra concedida presencialmente por um dirigente sindical da CGT, responsável pela organização dos trabalhadores por aplicativos.

I. Considerações sobre o trabalho por plataformas digitais

“Um sistema de desvínculo: *Boi sozinho se lambe melhor...* O próximo, o outro, não é seu irmão, nem seu amante. O outro é um competidor, um inimigo, um obstáculo a ser vencido ou a coisa a ser usada. O sistema, que não dá de comer, tampouco dá de amar: condena muitos à fome de pão e muitos mais à fome de abraços”, Eduardo Galeano (2005).

O trabalho subordinado às plataformas digitais é um fenômeno complexo, que tem crescido exponencialmente em diferentes ocupações e impactado a economia e o mercado de trabalho em âmbito global. Na última década, foi produzida uma série de investigações, em diferentes áreas disciplinares, buscando compreender tal fenômeno. De modo geral, essas pesquisas buscam caracterizar os efeitos sobre a sociedade e economias nacionais, analisar as semelhanças e particularidades nas formas de regulação, qualificar a atuação das instituições públicas e, não menos importante, compreender os conflitos que se desdobram diante dos diferentes interesses que, direta ou indiretamente, são impactados com essa nova forma de exploração do trabalho (Pereira, 2022).

As plataformas digitais são desdobramentos das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), criadas na década de 1990, potencializadas pelo imbricamento de diferentes fatores, que envolvem, por exemplo, consumos e hábitos — como a popularização de *smartphones* e de *deliverys* —, estratégias empresariais e econômicas — como a criação de *startups* e a financeirização da economia —, características da precarização da vida e dos mercados de trabalho — como a dificuldade de mobilidade urbana e o próprio desemprego e informalidade —, e, não menos importante, a ascensão do modelo econômico neoliberal — que favorece a abertura dos mercados nacionais às empresas estrangeiras e flexibiliza direitos.

As plataformas digitais são intermediadoras que mobilizam, organizam e remuneram bens e serviços. Por via de regra, o trabalho por plataformas digitais pode ser dividido em duas grandes categorias: o *crowdwork*, com tarefas muito específicas, demandadas e realizadas virtualmente em qualquer parte do mundo, por pessoas com muita ou pouca qualificação profissional, e o *on-demand*, com serviços demandados

por intermédio de aplicativos digitais, realizados localmente (Bacache-Beauvallet; Bourreau, 2022)¹¹.

Embora diversas ocupações estejam sendo criadas e se transformando por conta do uso e do espraio dos aplicativos, que são as faces visíveis das plataformas digitais (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021), as categorias que mais se destacam numericamente são as de entrega de produtos e alimentos e do transporte de passageiros. Por conta disso, os entregadores e os motoristas por aplicativos são vistos social e juridicamente como a corporificação do trabalho por plataformas digitais, tornando-se alvo, em maior medida, das pesquisas científicas, das matérias jornalísticas, das campanhas publicitárias, dos esforços de organização política e, sobretudo, da elaboração e da aprovação de legislações.

As empresas detentoras de plataformas digitais são grandes grupos internacionais, estritamente relacionadas ao mercado financeiro, que obtêm seus exorbitantes lucros através da desresponsabilização pela multidão de trabalhadores que ficam disponíveis para a realização dos serviços, não assumindo, assim, nenhum custo indireto deste processo — isto é, gerindo, propondo ou arcando com ferramentas e segurança do trabalho e seguridade social, e mesmo com os cuidados com o ambiente ou acompanhamento pessoal do desenvolvimento do trabalho (Gomes, 2018; Bacache-Beauvallet; Bourreau, 2022; Dufresne, 2022). Essas empresas se instalam em diferentes países a partir da existência de brechas legislativas, e, uma vez estabelecidas, e gerando conflitos com atores econômicos, políticos e sociais

¹¹ Com base na categorização elaborada por Nick Srnicek (2018), em suas publicações, Bruno Bauraind *et al.* (2019) e Anne Dufresne (2022) apresentam cinco tipos de plataformas digitais: as plataformas publicitárias — como é o caso do Google, a partir das buscas dos usuários, e de redes sociais digitais como o Facebook, a partir do engajamento e das interações —, que extraem informação dos usuários e, a partir da análise e do cruzamento de dados, geram relatórios para vendas de produtos no espaço publicitário; as plataformas de nuvem — como é o caso da Amazon Web Service —, que detêm propriedade de equipamentos informáticos e de software, que são alugados para empresas; as plataformas industriais — como a General Electric e a Siemens —, que fabricam equipamentos e softwares necessários para transformar a produção industrial tradicional em processos online, implicando na transformação de bens e serviços e na baixa de preços dos custos de produção; as plataformas de produtos — como ocorre com o Spotify —, que se utilizam de outras plataformas para transformar as propagandas tradicionais em serviços sobre as quais se pode coletar taxas, a partir da locação e inscrição; e as plataformas enxutas — divididas entre plataformas de capital, como o Airbnb, e de trabalho, como é o caso da Uber e da Deliveroo, inseridas no âmbito desta pesquisa —, que lucram a partir da redução das atividades, terceirizando os custos aos trabalhadores.

locais, conseguem permanecer a partir do financiamento de campanhas publicitárias e do lobby.

A regulação do trabalho por aplicativos e o caso francês

Discutir acerca do trabalho por plataformas digitais trata de analisar a maneira com que se dá a exploração da mão-de-obra que garante o lucro dessas grandes empresas, que negam qualquer existência de vínculo empregatício com esses trabalhadores — ocultando, assim, todo o controle que é estabelecido durante as jornadas de trabalho —, sob alegação de que realizam apenas uma mera mediação entre as demandas dos clientes e a oferta de produtos e serviços dos chamados “parceiros comerciais”.

À contramão deste discurso, e conforme aponta Barbara Gomes (2018), as empresas impõem obrigações diretas e indiretas aos trabalhadores. No caso dos entregadores e dos motoristas por aplicativos, trata-se do uso e manutenção de determinado tipo de veículo, seguro e aparelho celular, bem como da obtenção de avaliações positivas e obediência pelo tempo e trajeto estipulado pelos algoritmos. Todo esse processo se realiza diante do risco de banimento, o chamado “desligamento”, das plataformas digitais. Por conta disso, e diante da sua dependência econômica, os trabalhadores se inserem numa sujeição, mais ou menos implícita, às empresas detentoras das plataformas digitais.

Desta forma, os trabalhadores são caracterizados — e, muitas das vezes, convencidos, diante da intensa publicidade realizada por essas empresas —, como trabalhadores autônomos. No caso francês, são qualificados como “trabalhadores independentes”, e até mesmo como “empreendedores”, com uma conotação mais positiva — como também tem sido feito, em maior medida, no caso brasileiro nos últimos anos.

Estar sob o estatuto da autonomia, e, portanto, da informalidade, e não do assalariamento, impede que esses trabalhadores possam ter pleno acesso ao conjunto de proteções sociais e trabalhistas que são garantidas por lei, significando, assim, a autorresponsabilização por todas as questões decorrentes do trabalho — desde os custos com a manutenção e a aquisição de equipamentos até as inseguranças e

riscos durante as jornadas e os problemas de saúde físicos e psicológicos gerados a curto, médio e longo prazo. Esta situação fragmenta o conjunto dos trabalhadores, criando dificuldade no reconhecimento de sua coletividade, desfavorecendo as possibilidades de ação e organização e prejudicando suas formas de resistência frente à exploração do trabalho.

Este conjunto de situações se relaciona diretamente com a precarização do trabalho e da vida desses sujeitos, se agravando ainda mais em contextos periféricos, marcados histórica e estruturalmente pela opressão e repressão, e diante de frações da sociedade cuja situação de proteção social e trabalhista é ainda mais fragilizada — como é o caso de trabalhadores jovens e imigrantes. É diante desses efeitos, e da contradição entre o discurso e a forma com que as empresas detentoras de plataformas operam — aquilo que Bárbara Gomes (2018) chama, em seu trabalho, como “perturbação nas legislações” —, que diferentes regulações têm sido encampadas pelas instituições legislativas e jurídicas nos últimos anos, sendo, em geral, três os caminhos que visam permitir e/ou conter as formas de exploração (Pereira, 2022).

O primeiro caminho é a manutenção, por meio da legalidade, da forma com que as empresas operam. O maior exemplo é a legislação aprovada na Califórnia, nos Estados Unidos, onde após uma intensa batalha judicial e ideológica — contando com grande financiamento em publicidade e lobby, com envolvimento notável da Uber —, foi permitida a atuação das empresas sem nenhuma contrapartida com os trabalhadores¹². É, evidentemente, o cenário mais desfavorável aos trabalhadores, pois, conforme apontam David Jaffe e David Bensman (2016), a classificação incorreta da “autonomia” é fundamental para manter a situação de precariedade, gerando dificuldade na ação, organização e negociação coletiva.

O segundo caminho, é a obrigação do reconhecimento do vínculo empregatício. É o modelo defendido atualmente pela União Europeia (UE). Mesmo diante da

¹² Para saber mais, conferir a publicação de Anne Dufresne (2022), que discute sobre essa “batalha de estatutos”.

possibilidade de gradações¹³, um dos exemplos mais bem sucedidos é o caso da Espanha, que reconheceu o controle das empresas detentoras das plataformas digitais sobre todo o processo de trabalho, e concedeu aos entregadores e motoristas por aplicativos o estatuto de assalariamento, abarcando-os, assim, no raio de proteção social e trabalhista dos trabalhadores formalizados¹⁴.

O terceiro caminho, situado entre os dois anteriores, é a criação da chamada “zona cinzenta”, onde a situação de subordinação do trabalho pelas empresas não é reconhecida, liberando-as, assim, das responsabilidades derivadas do vínculo empregatício, mas são concedidos alguns direitos sociais e trabalhistas. Neste caso, mesmo que as legislações se desdobrem em diferentes aspectos com relação à rentabilidade e proteção dos trabalhadores, da responsabilidade e transparência dos dados das empresas e até mesmo do controle exercido pelas instituições públicas e seus órgãos reguladores, há, como traço em comum, a manutenção dos interesses patronais, embora, por outro lado, também sejam ofertados, em maior ou menor medida, certos benefícios aos trabalhadores — visando conter seus ânimos e reivindicações coletivas. É o caso de grande parte dos países, incluindo a França e o Brasil¹⁵.

¹³ Anne Dufresne (2022) comenta que o reconhecimento do vínculo empregatício tem se dado em três diferentes casos: com a presunção absoluta ou irrevogável, isto é, sem a possibilidade de contestação pela lei, como é o caso da regulação espanhola; com a presunção revogável, quando uma das partes pode questionar o nível de vínculo empregatício e, a partir da apresentação de provas contrárias por uma das partes, pode-se reverter o caso; e a presunção revogável mista, como ocorre com o projeto encampado pela UE, onde, a partir de provas necessárias, pode-se rever a presunção que é definida pela lei.

¹⁴ Pablo Sanz Miguel *et al.* (2023) ressaltam que a lei Rider, publicada em 2021, representou um grande avanço no sentido da transparência dos algoritmos e do reconhecimento da subordinação do trabalho, embora também tenha permitido a subcontratação, isto é, a contratação indireta dos trabalhadores pelas empresas detentoras das plataformas digitais por meio de empresas terceirizadas. É interessante destacar que, conforme elucidam os autores, a legislação foi alcançada por meio do envolvimento de diferentes atores coletivos e da adoção de diferentes táticas, pois, se por um lado, as organizações sindicais estruturadas — aquilo que os autores nomeiam por “sindicatos tradicionais”, e que também podem ser chamadas pelo “sindicalismo oficial” — atuaram nos espaços de negociação, por outro, as organizações dos trabalhadores por aplicativos, como sindicatos próprios e coletivos autoorganizados — aquilo que os autores chamam por “novo sindicalismo” — atuaram na mobilização e na articulação política. Tudo isso ocorreu num contexto favorável, diante de um governo sustentado por uma coligação progressista.

¹⁵ No caso do Brasil, não há uma legislação específica, mas uma proposta de regulação chamada “Autonomia com direitos”, referente aos motoristas por aplicativos (Pereira, 2024).

Anne Dufresne (2022) comenta que o debate sobre a regulação do trabalho por aplicativos na França se desdobra desde novembro de 2018, quando a alta corte francesa definiu pela primeira vez o vínculo empregatício entre trabalhadores e empresas detentoras de plataformas digitais — entregadores e Take Eat Easy —, abrindo as portas para uma série de outros tipos de decisões similares. Isto levou o governo neoliberal de Emmanuel Macron (RE) a se movimentar e criar alternativas em defesa das plataformas, sendo duas as principais táticas que foram adotadas.

A primeira tática foi a criação de normativas que possibilitavam que as empresas detentoras de plataformas digitais estabelecessem — de forma unilateral — os princípios de direitos e obrigações com relação aos trabalhadores, sob a égide do direito comercial e não do direito do trabalho. Esta medida, no entanto, foi rejeitada pelo Conselho Constitucional, em dezembro daquele ano, por proteger as empresas da reclassificação dos trabalhadores como assalariados, retomando a centralidade do julgamento de cada caso pelos tribunais judiciários.

A segunda tática foi o estabelecimento de um processo de diálogo social, a partir da aprovação de uma lei, em abril de 2021, organizando eleições nacionais e criando um órgão de negociação tripartite, a ARPE. Esta ação acabou sendo implementada e, de forma paralela e contrária às decisões judiciais, tem dado novos contornos ao trabalho por plataformas digitais na França, notavelmente favoráveis aos interesses do governo e das empresas, gerando certos benefícios aos motoristas e entregadores por aplicativos sem reconhecer o vínculo empregatício e sem abarcar outras categorias, conforme será apontado adiante.

É importante destacar que a posição favorável à operação das empresas detentoras de plataformas digitais, por parte de Emmanuel Macron, não se deu apenas no contexto dos processos judiciais que foram movidos contra elas, a partir de 2018. Conforme apontam as investigações feitas pelo Consortium International des Journalistes d'Investigation (CIJI), publicadas pelo jornal Le Monde, em julho de 2022, o atual presidente se envolveu diretamente na implementação da Uber na França, entre os anos de 2014 e 2015, quando ainda era ministro da Economia e Finanças do governo de François Hollande (PS) (Leloup, 2022). As investigações elucidam,

inclusive, que Macron contou com apoio financeiro de agentes desta empresa em sua campanha eleitoral, em 2017 (Monan, 2023).

Tais denúncias apontam que houve a celebração de acordos tácitos e a criação de estratégias conjuntas, num contexto em que os serviços por plataformas digitais geravam polêmicas entre diferentes atores sociais e políticos (Caillat, 2023). Ao assumir publicamente o seu envolvimento no caso, Macron declarou estar “extremamente orgulhoso” — dizia ele: “Eu faria isso de novo amanhã e depois de amanhã” (Le Monde; AFP, 2022, traduzido).

A título de conclusão, e em direção às considerações feitas por Anne Dufresne (2022) e Maya Bacache-Beauvallet e Marc Bourreau (2022), é possível afirmar que a trajetória da jurisprudência francesa tem considerado a relação de subordinação dos trabalhadores por aplicativos pelas empresas detentoras das plataformas digitais, reconhecendo, nos processos judiciais que têm sido encaminhados, o estatuto do assalariamento e, portanto, de acesso a direitos sociais e trabalhistas, mas, por outro lado, que o entendimento do parlamento e do governo francês, bem como dos acordos promovidos no âmbito da ARPE, desde novembro de 2021, seguem na direção contrária, isto é, de um estatuto específico aos trabalhadores, criando certos benefícios a partir do pressuposto de uma independência com relação às empresas.

Panorama sobre os trabalhos de entrega e de transporte por aplicativos na França

Embora as empresas detentoras de plataformas digitais não especifiquem qual o número exato de trabalhadores cadastrados e tampouco a média daqueles que trabalham diária, semanal, mensal ou anualmente, estima-se que atualmente existam aproximadamente 28,3 milhões de trabalhadores de plataformas digitais na UE, com projeções para 42,7 milhões em 2030 (Costa; Soeiro; Miranda Filho, 2022). No caso francês, o governo estima que existam cerca de 120 mil trabalhadores com atividade regular nos serviços de entrega de alimentos e produtos e de transporte de passageiros por aplicativos (ARPE, s./d.a).

Dados divulgados pela ARPE¹⁶, referentes ao ano de 2022, indicam que a plataforma Stuart é que repassava o maior valor para os trabalhadores pela prestação dos serviços de entrega na França, seguida pela Deliveroo e UberEats, com aproximadamente 7€, 5,6€ e 4,4€, respectivamente. Com relação ao tempo despendido pelos trabalhadores para a realização da entrega, enquanto na Stuart durava cerca de 14 minutos, na Deliveroo e na UberEats duravam cerca de 11 minutos. Já com relação ao tempo de espera entre uma entrega e outra, nota-se uma grande disparidade entre as plataformas, pois se na Stuart os entregadores levavam cerca de 20 minutos, na UberEats e na Deliveroo levavam, respectivamente, 16 e 10 minutos. Se dividido o valor médio que é repassado aos trabalhadores por cada entrega pela soma dos tempos médios de espera e prestação do serviço, obtém-se como rendimento por minuto cerca de 0,26€ para a Deliveroo, 0,20€ para a Stuart e 0,20€ para a UberEats, com o total de tempo de trabalho envolvendo cada entrega em 27, 34 e 21 minutos, respectivamente.

Numa comparação com os dados de 2021, nota-se que o valor da prestação de serviços e o tempo médio de entrega se mantiveram os mesmos¹⁷. O tempo de espera dos trabalhadores para a realização das entregas, no entanto, aumentou aproximadamente dois minutos em todas as plataformas. Tendo em vista que o *modus operandi* dos estabelecimentos continuou o mesmo — isto é, o tempo de preparação do produto e da entrega do mesmo ao entregador —, é possível apostar na hipótese

¹⁶ Esses dados são ilustrativos, e não devem ser considerados expressão exata da realidade. Há, aqui, pelo menos três implicações metodológicas que interferem diretamente na confiabilidade: primeiramente, esses dados representam o total dos trabalhadores, não levando em conta, portanto, as inúmeras realidades que atravessam o trabalho por aplicativos — tal como os trabalhadores que complementam a renda por meio das plataformas e que por isso trabalham menos e podem optar por serviços mais lucrativos, ou os que obtém o total de suas rendas por meio das plataformas —; além disso, esses dados não levam em conta os gastos decorrentes do trabalho — como a manutenção dos veículos, a compra de equipamentos, os gastos com alimentação, pacotes de internet etc —; e, por fim, esses dados são divulgados pelas empresas, que no aspecto das práticas laborais já apresentam inúmeras controvérsias, sem qualquer fiscalização do poder público. De todo modo, e a título de comparação, é importante destacar que para o ano de 2024, o salário mínimo francês, pago aos trabalhadores assalariados, era de 11,65€ por hora, correspondendo a 1.766,92€ por mês, com o tempo de trabalho semanal de 35 horas.

¹⁷ Importante ressaltar que os dados apresentados pela ARPE também permitem comparações com relação ao tempo de trabalho e rendimentos obtidos de forma discriminada para períodos do dia, dias da semana, por semana e por mês.

de que houve aumento relativo do número de trabalhadores e até mesmo da demanda, impactando, por um lado, na manutenção do valor repassado aos trabalhadores bem como no tempo do serviço, e, por outro, no aumento do tempo de espera.

Com relação às plataformas de transporte de passageiros, os dados divulgados pela ARPE, referentes ao ano de 2022, apontam que as plataformas LeCab e Marcell eram as que repassavam os maiores valores aos trabalhadores pela prestação de serviços, seguidas pela AlloCab. Enquanto essas três plataformas repassavam, respectivamente, 38,5€, 38,2€ e 33,67€, as plataformas CaoCao Driver, FreeNow, Bolt, Uber e Heetch repassavam, 17,82€, 17,12€, 17€, 17€ e 15,4€. Com relação ao tempo despendido para a realização do transporte de passageiros, enquanto as corridas pela LeCab e Marcell levavam 33 minutos, seguidas pela AlloCab com 24,5 minutos, as corridas pelas demais plataformas levavam em média 21,5 minutos, com, respectivamente, 23 minutos para a Heetch; 22 para a FreeNow; 21,7 para a CaoCao; 20,5 para a Uber; e 20,3 para a Bolt. A análise e a comparação da média sobre o tempo de espera, entre uma corrida e outra, apresenta dificuldades, uma vez que não foram fornecidos dados por todas as empresas com relação aos anos de 2021 e 2022. Isto compromete um valor mais exato do quanto um motorista por aplicativos ganharia em sua jornada a partir de cada plataforma de transporte de passageiros. Todavia, se desconsiderado o tempo de espera, levando em conta somente as médias entre os valores repassados aos motoristas e o tempo de duração das corridas, a remuneração por minuto em cada plataforma seria: 1,16€ para a LeCab; 1,15€ para a Marcell; 1,37€ para a AlloCab; 0,83€ para a Bolt; 0,83€ para a Uber; 0,82€ para a CaoCao; 0,77€ para a FreeNow; e 0,66€ para a Heetch.

II. Sindicalismo e organização dos trabalhadores por aplicativos na França

Depois dos Estados Unidos, a França foi um dos primeiros países a receber as empresas que oferecem serviços por plataformas digitais, causando grande agitação no setor de logística e de transporte de passageiros (Carelli *et al.*, 2019; Brugière; Nicot, 2019). A instalação e a expansão dessas empresas se deu junto à realização de inúmeras greves de entregadores e motoristas por aplicativos, combinadas com bloqueios e manifestações em vias públicas, para pressionar tanto as empresas quanto o governo por melhores condições de trabalho, aumento da remuneração e acesso a direitos sociais e trabalhistas (Oliveira; Moraes; Sousa, 2017; Moniz; Boavida, 2019; Cant; Woodcock, 2020; Gondim, 2020; Moda; Gonsales, 2020; Dufresne, 2020; Miguez; Menendez, 2021; Pereira, 2021; 2022; Bessa *et al.*, 2022).

Em diferentes momentos, foram realizados grandes protestos em várias cidades francesas, tais como Paris, Marselha, Bordeaux, Toulouse e Lyon (RFI, 2015; Yárnoz, 2016; Brugière; Nicot, 2019; Le Figaro; AFP, 2019; Cant, 2021; Dufresne, 2020; Thépaut, 2021; Benjebria, 2022). Além de ações presenciais e virtuais, os trabalhadores por aplicativos e suas organizações coletivas também tentaram recorrer ao lobby e campanhas publicitárias para desacreditizar as empresas e conscientizar seus clientes com relação às condições de trabalho (Brugière; Nicot, 2019; Freyssinet, 2019).

Uma vez que essas manifestações tomaram grande proporção, e que os protestos de trabalhadores tipicamente precarizados geralmente são localizadas no ambiente de trabalho e surgem de forma espontânea (Bérout, 2009; Chabanet; Dufour; Royall, 2011; Lebas, 2019; Chesta, 2021), não sendo, portanto, coordenadas em espaços de discussão, elaboração, avaliação e planejamento, algumas notícias e pesquisas científicas se interessaram em compreender e caracterizar as particularidades das organizações coletivas que passaram a se aproximar ou que foram criadas para organizar e representar essa fração de trabalhadores.

A ascensão e o espraio do trabalho subordinado às plataformas digitais faz com que o sindicalismo tente compreender e intervir nos debates que envolvem a regulação desse processo, representando os interesses coletivos dos sujeitos que por ele são afetados frente às empresas e instituições públicas. Além disso, este

processo também impacta na necessidade do sindicalismo de adequar suas táticas, estruturas e discursos, tidos como “tradicionais”. Isto porque, por ser uma expressão histórica da ação e organização coletiva da classe trabalhadora, o movimento sindical é diretamente afetado pelas transformações que ocorrem nos espaços produtivos e no mercado de trabalho (Bérout; Bouffartigue, 2009; Costa, 2018).

Na França, embora desde a chegada das empresas detentoras das plataformas digitais já houvesse certa discussão e intervenção pública do sindicalismo com relação ao fenômeno da uberização, e mesmo algumas experiências de aproximação junto a esses trabalhadores, especialmente os motoristas e entregadores por aplicativos, é notável a intensificação deste processo frente a criação da ARPE pelo atual governo¹⁸. Sendo assim, é possível afirmar que a evidência da pauta dos direitos sociais e trabalhistas, bem como o cenário de concorrência e disputa por legitimidade política, gerado pelos processos eleitorais deste órgão de diálogo social, fizeram com que as principais organizações da cúpula sindical se voltassem com maior intencionalidade a essa fração da classe trabalhadora.

De modo geral, as ações empreendidas pelo sindicalismo não apresentam uma grande novidade em seu repertório de ação coletiva, sendo realizadas táticas que variam desde ações diretas radicais e violentas, manifestações de rua regulares, campanhas e produção de materiais informativos até a negociação e a participação em mecanismos institucionais de diálogo social. É importante destacar que nenhuma dessas táticas se exclui, podendo, na realidade, coexistirem e se complementarem, e que a escolha por uma ou outra envolve não somente a capacidade das direções sindicais em construir e coordenar esses processos, como também em atingir seu público alvo — gerando, ainda, impactos em suas relações com a sociedade e os demais atores sociais, econômicos e políticos com os quais se relacionam (Gagnon, 1991; Giraud, 2009; Bérout; Yon, 2012; Hyman; Gumbreel-McCormick, 2017; Keune; Pedaci, 2020).

Em paralelo aos coletivos e associações que têm surgido por fora do campo sindical — isto é, das organizações que legalmente são enquadradas e que

¹⁸ O desenho institucional e os acordos promovidos pela ARPE são apresentados no próximo capítulo.

politicamente são reconhecidas como parte do sindicalismo¹⁹ —, as organizações da cúpula sindical francesa têm apresentado, com notável heterogeneidade, experiências de aproximação, organização e representação dos interesses coletivos dos trabalhadores por aplicativos. Este processo se dá com o enfrentamento de uma série de desafios e conflitos, que podem ser divididos em pelo menos cinco diferentes níveis.

Num primeiro nível está a própria condição de precariedade. Isto porque, conforme apontam vários estudos de caso, realizados por diferentes autores que analisam a relação do sindicalismo com as categorias de trabalhadores tipicamente precarizados²⁰, os aspectos da precarização do trabalho afetam a capacidade de resistência e representação coletiva, sendo as frações que mais convivem com

¹⁹ A bibliografia tem nomeado de diferentes formas as organizações coletivas que surgem por fora do campo sindical e que buscam organizar e representar os trabalhadores tipicamente precarizados, em geral, e os trabalhadores subordinados às plataformas digitais, em particular. A qualificação dessas organizações sindicais e extrassindicais pode variar a depender da estrutura sindical de cada país investigado, do objeto e do problema analisados e da área de investigação à qual pertence a pessoa pesquisadora — se, por exemplo, do trabalho e sindicalismo, da ação coletiva e movimentos sociais etc. A título de ilustração, organizações próximas aos movimentos sociais, que não são parte do sindicalismo, são chamadas por Maya Bacache-Beauvallet e Marc Bourreau (2022) como “organizações paralelas”, próximo das “organizações mais informais” de Donatella Della Porta, Riccardo Chesta e Lorenzo Cini (2022). Os sindicatos criados exclusivamente para representar os trabalhadores informais e por plataformas digitais, são chamados por Kurt Vandaele (2018) como “sindicatos minoritários”; por Hannah Johnson e Chris Land-Kazlauskas (2018) como “quase sindicatos” ou “sindicatos de base”; por Simon Joyce, Mark Stuart e Chris Forde (2022) como “sindicatos alternativos”; e por Pablo Sanz Miguel *et al.* (2023) como “novo sindicalismo”. Em todos esses casos, tais organizações se opõem aos “sindicatos tradicionais”. Noutra perspectiva, e a partir do caso brasileiro, em uma análise dos efeitos da legalidade jurídica da estrutura sindical em oposição à legitimidade política da prática sindical, discuto sobre os “sindicatos oficiais” e os “sindicatos extraoficiais” (Pereira, 2022). Esta caracterização renuncia à ideia de “sindicatos alternativos” para trabalhadores por plataformas digitais em oposição aos “sindicatos tradicionais” para trabalhadores de categorias formalizadas e estruturadas. Isto porque “alternativo” e “tradicional” deve ser a qualificação da característica da prática sindical, e não a natureza de uma organização, seja ela nova ou velha.

²⁰ A título de ilustração: Thomas Amossé (2004) faz uma comparação dos índices de greve e sindicalização entre trabalhadores de categorias mais bem estruturadas, como o setor administrativo e público, e de categorias onde há predominância de mulheres, jovens e imigrantes; na mesma direção, Sophie Béroud (2009) analisa a atuação de uma central sindical com trabalhadores com contratos temporários em empresas do ramo automotivo e com um coletivo de trabalhadores em um shopping center; noutro trabalho, Sophie Béroud e Paul Bouffartigue (2009) fazem uma discussão teórica sobre as formas e características de aproximação do sindicalismo e de outros tipos de movimentos sociais com os trabalhadores informais; na mesma direção, Didier Chabanet, Pascale Dufour e Frédéric Royall (2011) discutem sobre as particularidades das formas de contestação dos trabalhadores tipicamente precarizados, comparando-as com aquilo que chamam por “movimentos operários tradicionais”, “novos movimentos sociais” e “grupos reivindicativos de classe média”; Jamie Woodcock (2014) discute sobre manifestações e formas de resistência encontradas por trabalhadores precarizados no ambiente de trabalho em Londres; assim como Maarten Keune (2015), que apresenta um estudo com recorte temporal e geográfico maior.

dificuldades, riscos e imprevisibilidades durante as jornadas e com menores chances de promoção as que menos tendem a se mobilizar, justamente por conta do medo da retaliação patronal, materializada em perdas salariais, retirada de direitos e demissão. Nesta direção, Magali Boumaza e Emmanuel Pierru (2007) elucidam que as mobilizações dos trabalhadores precários são, por consequência, mobilizações precárias, justamente por serem moldadas pelas características e identidades de seus atores.

Importante acrescentar que é nos setores mais expostos à precarização que as práticas antissindicais, promovidas pelo patronato, são mais comuns — indo desde a proibição das lideranças sindicais no ambiente de trabalho e a perseguição aos trabalhadores sindicalizados, até as práticas de assédio e persuasão, visando constituir uma ideologia de integração dos trabalhadores aos interesses das empresas — caracterizado por Francesco Massimo (2020) como o processo de “dar sentido ao trabalho” para evitar a insatisfação²¹. Sallum Englert, Jamie Woodcock e Callum Cant (2020) chamam atenção à criação de organizações coletivas por parte das empresas, como forma de prática antissindical, para dividir os interesses e dispersar as demandas e disposição dos trabalhadores para a luta coletiva²².

Em um segundo e terceiro nível está a composição social dos trabalhadores e as características do trabalho por aplicativos²³. O controle dos algoritmos gera a atomização, fragmentação, dispersão geográfica, rotatividade e heterogeneidade dos trabalhadores, o que acaba por dificultar o encontro e a manutenção do diálogo com as organizações coletivas e seus envolvimento em atividades e ações.

Não é difícil imaginar a dificuldade de construção de diálogos, identidades e ações coletivas com sujeitos que não estão localizados num mesmo lugar por muito

²¹ Trata-se de um estudo sobre a ação sindical nos galpões da Amazon.

²² Em 2019, conforme denunciado pela central sindical CGT (2019d), a Deliveroo criou um fórum de diálogo com os trabalhadores, visando esvaziar as ações e organizações coletivas que contestavam suas práticas. Prática semelhante foi realizada no Brasil pela empresa Ifood em 2021, quando uma série de greves foram promovidas pelos trabalhadores (Moncau, 2021), o que indica que essa tática empresarial tem sido recorrente em diferentes partes do mundo.

²³ Em seus trabalhos, Riccardo Chesta (2021), Anne Dufresne (2022), Ioulia Bessa *et al.* (2022) e Simon Joyce, Mark Stuart e Chris Forde (2022) discutem mais profundamente as características do trabalho por plataformas digitais e seus impactos sobre os trabalhadores.

tempo, mas em constante movimento pelas cidades e em diferentes horários e dias da semana. Esta realidade é muito diferente dos setores em que o sindicalismo historicamente está enraizado, como é o caso de fábricas, escolas, repartições públicas e mesmo o comércio e alguns tipos de serviços. Ademais, a grande presença de trabalhadores imigrantes, como ocorre nos países europeus, apresenta o desafio da compreensão e comunicação como um agravante.

Num quarto nível, está a tensão enfrentada pelo sindicalismo com relação às demandas que surgem desde a base, muitas das vezes se contradizendo com as expectativas de acesso pleno aos direitos sociais e trabalhistas que são garantidos por lei, conforme é possível se apreender a partir das contribuições de Chloé Lebas (2019) e Maya Bacache-Beauvallet e Marc Bourreau (2022). Em grande parte dos países, os trabalhadores não estão integrados no direito comum e, assim, abarcados por convenções coletivas, buscando, à contramão do reconhecimento do vínculo empregatício, a manutenção da informalidade. Evidentemente, isto se dá por diferentes razões, desde a falsa crença na autonomia até a preferência por esse regime de trabalho, diante das particularidades que enfrentam em seus cotidianos.

Em quinto e último nível, destaca-se a forma de atuação e os conflitos internos das organizações sindicais²⁴. Isto porque a organização de trabalhadores tipicamente precarizados em geral, e dos trabalhadores por plataformas digitais, em particular, envolve, nas palavras de Sophie Bérout (2009), temporalidades e desafios próprios, e por seus resultados não serem imediatos, carecendo de vontade política, empenho humano, qualificação das lideranças sindicais e destinação de recursos financeiros e estruturais, pode ser uma fonte de tensão no interior das organizações coletivas. Assim, a sindicalização dos trabalhadores tende a ser alcançada por meio da legitimidade construída de forma perene pelas organizações junto aos trabalhadores, através da confiança, da ação reivindicativa e da obtenção de ganhos concretos.

As próximas seções apresentam estudos de caso sobre a relação que é estabelecida por quatro centrais sindicais francesas com os trabalhadores por

²⁴ Os estudos de caso de Elísio Estanque *et al.* (2018), Callum Cant e Jamie Woodcock (2020) e Nuno Boavida e António Brandão Moniz (2022) apontam alguns desses conflitos, levando em conta especificamente a questão do trabalho por plataformas digitais.

aplicativos. Todas essas organizações fazem parte da atual composição da ARPE, a partir de federações e sindicatos que a elas são filiados. Trata-se da CFDT, da FO, da CGT e do SUD. É interessante destacar que, apesar de todas essas organizações da cúpula sindical apresentarem o interesse comum na representação coletiva dos trabalhadores por aplicativos, há notáveis particularidades em seus programas — de defesa ou não do vínculo empregatício, por exemplo — e em suas formas de aproximação junto aos trabalhadores — como por meio da oferta de serviços e/ou do fortalecimento de suas ações coletivas etc. Ademais, também há particularidades com relação à ideologia dessas organizações — enquanto a primeira central pode ser qualificada como uma organização de centro-direita e a segunda se posiciona publicamente ao centro, as duas últimas se declaram de esquerda —, e com relação às suas capacidades estruturais — as três primeiras, embora não exatamente nesta ordem, são as maiores centrais sindicais francesas, enquanto a última é uma das menores — apresentando como característica distintiva a sua relação com outros tipos de movimentos sociais e organizações populares.

A Confédération Française Démocratique du Travail (CFDT)

Situada politicamente ao centro-direita, a CFDT é uma central sindical moderada e pragmática, contando, atualmente, com o maior número de trabalhadores sindicalizados na França. Com atuação voltada ao setores público e privado, esta central sindical francesa se sobressai entre os assalariados da agricultura, indústria agroalimentar, construção civil e comércio e serviços privados, sobretudo em atividades terciárias (Andolfatto; Labbé, 2020).

Desde 2015, a CFDT tem denunciado a precarização do trabalho e as formas de controle e sanção exercidas pelas plataformas digitais, defendendo a concessão de alguns direitos sociais a esses trabalhadores e aumento dos repasses. Isto se dá, no entanto, sem a reivindicação do reconhecimento do vínculo empregatício, embora, vez ou outra, assuma que esta é uma demanda de parte dos trabalhadores. Como linha política, a CFDT defende uma verdadeira autonomia no trabalho por aplicativos (CFDT, 2015; 2016a; 2016b, 2020a; 2020b).

Conforme explica o sindicalista Fabian Rosolini²⁵, os desafios de aproximação e organização dos trabalhadores por aplicativos podem ser divididos em dois momentos principais. No início, está a aversão e/ou a dificuldade dos trabalhadores em formar um coletivo, e, posteriormente, de iniciar ou manter a comunicação diante da dispersão geográfica e da falta de familiaridade dos trabalhadores com a ação e organização sindical. Nas palavras do sindicalista: “Muitos trabalhadores não conhecem as estruturas organizacionais sindicais, a existência do sindicato e a ação coletiva”.

O sindicalista também chama atenção para o “desconhecimento generalizado dos trabalhadores quanto aos seus direitos e deveres como autônomos”, para as dificuldades de comunicação com os trabalhadores imigrantes — “Às vezes, entre os entregadores, há pouco domínio do idioma” —, e para a necessidade de reorganização interna do sindicalismo visando esses “novos públicos”, isto é, setores da economia, que apresentam particularidades.

Com relação ao processo de regulação do trabalho por plataformas digitais, em maio de 2021 a CFDT comemorou o lançamento da ARPE e a possibilidade de representação dos interesses coletivos dos entregadores e motoristas por aplicativos. Todavia, a central também apresentou críticas com relação às limitações institucionais do poder de negociação, ao acesso à informação e às formas de representação desses trabalhadores (CFDT, 2021).

Seguindo nesta mesma direção, posteriormente as críticas foram direcionadas ao fato das negociações da ARPE se estenderem de forma muito ampla aos setores de entrega e/ou transporte por aplicativos, e não especificamente ao nível de cada plataforma, isto é, de cada empresa, caracterizando essa “negociação geral” como uma postura vacilante — “um passo à frente, um passo atrás” (CFDT, 2022a, traduzido). Já com relação ao processo eleitoral em si, em um comunicado publicado em maio de 2022, a central sindical comemorou o número de votos que foram obtidos para participação na ARPE e declarou seu apoio “à construção de um diálogo

²⁵ Fabian Rosolini tem 45 anos e é agente da Société Nationale des Chemins de Fer Français (SNCF), empresa ferroviária pública, e desempenha tarefas de aproximação e organização dos trabalhadores por aplicativos junto à CFDT desde a chegada da Uber na França. A entrevista foi concedida em fevereiro de 2025, e seus recortes, incluídos neste relatório, foram adaptados em sua tradução.

social de qualidade, que respeite os trabalhadores, que se envolva rapidamente e produza resultados concretos” (CFDT, 2022b, traduzido), embora também tenha lançado mão de críticas aos erros que foram cometidos durante o processo eleitoral.

A organização e representação dos trabalhadores por aplicativos por parte CFDT se dá por meio do Union-Indépendants (Union) — uma organização coletiva que representa os trabalhadores independentes, partindo da premissa de que essa fração deve ser representada de forma distinta dos trabalhadores assalariados, por um lado, e dos empregadores, por outro. Fabian Rosolini comenta que o Union-Indépendants coordena as ações dos trabalhadores por aplicativos junto às organizações da CFDT em nível regional e departamental, e que por meio da European Trade Union Confederation (ETUC) e da Confédération Syndicale Internationale (CSI), busca representar seus interesses em nível europeu e internacional.

O Union/CFDT inicia o diálogo junto aos trabalhadores em espaços de aglomeração, como a porta de restaurantes, estacionamentos e bolsões de aeroportos, e, posteriormente, os insere em grupos de WhatsApp e e-mail, realizando convites para atendimentos presenciais em sua sede ou nas estruturas da CFDT. Conforme Fabian Rosolini: “O Union optou por estruturar seus coletivos por meio do WhatsApp, com a criação de grupos dedicados a cada categoria e território. Esses grupos possibilitaram uma abordagem simples e eficaz, que pode ser rapidamente estendida a trabalhadores que não nos conhecem”; e continua: “O problema é que a administração desses grupos consome muito tempo e é realizada por ativistas assalariados e autônomos”.

O Union/CFDT representa os interesses dos trabalhadores por aplicativos na ARPE desde a sua primeira composição, sendo eleito com uma expressiva votação nos processos eleitorais de 2022 e 2024. Defendendo o “respeito pela independência, remuneração justa e proteção forte”, o Union reivindica uma regulação “equilibrada”, que envolve transparência de informação, ausência do vínculo empregatício e respeito pela saúde e segurança dos trabalhadores. As principais demandas do Union acerca dos trabalhadores independentes se dão com relação ao acesso ao sistema de proteção social, incluindo a aposentadoria e o seguro saúde, auxílios financeiros e fiscais e o fácil acesso à documentação.

Este sindicato se descreve como a primeira “plataforma de reivindicação social para os trabalhadores independentes” e diz contar com mais de 400 mil trabalhadores em sua base. A sua principal ação junto aos associados é a prestação de serviços jurídicos, incluindo a assistência com processos burocráticos. O site oficial do Union/CFDT conta com diferentes abas, chamadas por “conselhos”, onde os trabalhadores autônomos podem se informar acerca de seus direitos e deveres (Union, s./d.a). Em seus perfis oficiais em redes sociais digitais, o sindicato publica conteúdos valorizando o trabalho autônomo como uma escolha por maior qualidade de vida e trabalho que se contrapõe ao modelo do assalariamento.

Embora busque organizar e representar trabalhadores autônomos de diferentes tipos de ocupação, é notório que há maior esforço do Union/CFDT em se aproximar dos entregadores e dos motoristas por aplicativos, algo que se expressa não apenas no número de notícias, registros fotográficos e materiais de mobilização — como panfleto e cards —, relacionados às demandas e manifestações desses trabalhadores, divulgados em seus perfis oficiais em redes sociais digitais, mas também na criação de sites próprios para as seções que buscam organizar essas duas categorias, o Union-Livreurs e o Union-VTC²⁶.

O Union/CFDT ressalta que busca garantir que cada trabalhador “possa não apenas ter uma vida digna em sua atividade, mas também se beneficiar plenamente de seu estatuto de independência” (Union, s./d.b, traduzido), sendo a sua principal demanda com relação aos trabalhadores por aplicativos o aumento dos repasses. Isto se materializa em críticas à falta de transparência das plataformas digitais e na construção de uma proposta que leva em conta as múltiplas dimensões para uma “remuneração completa” dos trabalhadores.

Tal proposta tem como base um cálculo que considera o tempo e a distância total da viagem — desde o deslocamento do trabalhador, após aceitar a realização do serviço de entrega ou transporte de passageiros, até o término do mesmo —, além de taxas básicas para atendimento ao cliente e eventuais tarifas adicionais.

²⁶ Conferir os sites oficiais do Union-Livreurs e Union-VTC em: Union (s./d.e; s./d.f).

Para os motoristas por aplicativos, as tarifas adicionais poderiam ser cobradas a depender do tipo de veículo utilizado na corrida e do serviço demandado — cobrando, por exemplo, pelo uso do porta-malas, de cadeirinhas para transporte de crianças e de caixas especiais para o transporte de animais —, e, no caso dos entregadores, quando são solicitadas entregas até a porta do apartamento dos clientes — demandando não somente o tempo que é dedicado pelo trabalhador para estacionar o veículo em uma vaga adequada, mas também o deslocamento e o esforço físico (Union, s./d.c; s./d.d).

Através de suas consultas junto à base, o Union/CFDT reivindica os seguintes valores para os motoristas por aplicativos: 1,87€ como preço básico da corrida, já incluindo o valor de apoio; 1,33€ por quilômetro rodado; e 0,35€ por minuto de corrida (Union, s./d.c).

Aos entregadores, o cálculo é mais complexo, contando com outras variáveis. O valor fixo tem como base 1,80€ como preço básico da entrega, 1€ para entregas com desconto e acréscimo de 1€ para entregas até a porta do cliente. Já a variável da distância tem como base 0,50€ por quilômetro rodado. No caso de entregas em trajetos de grande distância, isto é, localizadas a mais de oito quilômetros do ponto de retirada do produto, há um bônus de 0,15€ por quilômetro rodado, e, no caso do município de Paris, há um acréscimo de 0,02€ por quilômetro em todo o perímetro da capital. A variável do tempo total da entrega tem como base 0,16€ por minuto. No caso de entregas que demandam muito tempo para execução, as chamadas “high times”, que duram 25 minutos ou mais, há um acréscimo de 0,02€ por minuto, e, no caso do município de Paris, há um acréscimo de 0,02€ por minuto, independente do tempo da entrega (Union, s./d.d).

A partir desta fórmula, o Union/CFDT desenvolveu uma plataforma que simula os custos ideais das corridas, permitindo não somente uma comparação entre os custos ideais e os atuais, estabelecidos arbitrariamente pelas empresas detentoras das plataformas digitais, mas o próprio cálculo de valores líquidos e brutos que envolvem todo o processo de trabalho.

Em maio de 2024, com o lema “união faz a força”, o Union/CFDT disputou e se elegeu no segundo processo eleitoral da ARPE para novamente representar os motoristas e os entregadores por aplicativos. Os materiais de campanha que foram produzidos para angariar os votos de ambas as categorias apresentavam algumas ações coletivas que foram promovidas em defesa dos trabalhadores, como greves e manifestações, bem como a conquista de disputas judiciais e a celebração de acordos setoriais. O Union/CFDT chamava os motoristas às urnas prometendo: “Ouvir as expectativas; trabalhar e tomar decisões em conjunto; maior independência; melhor remuneração e proteção” (Union, 2024a); e aos entregadores, dizia: “Em dois anos, fizemos a diferença para os entregadores! Em quatro anos, poderemos fazer muito mais!” (Union, 2024b).

No programa eleitoral destinado a ambas as categorias, o Union/CFDT elencou as seguintes reivindicações: aumento nos rendimentos — por meio da instauração do cálculo de “remuneração completa”, apresentado anteriormente —; reforço da transparência algorítmica, através da publicação de dados sistemáticos, relacionados à remuneração; lutar pela real independência dos trabalhadores; abertura de diálogo social com cada plataforma; reforço da proteção aos trabalhadores; profissionalização e melhoria da qualidade dos serviços (Union, 2024a; 2024b). Aos motoristas por aplicativos, em particular, o Union/CFDT reivindicava o enquadramento territorial das contas dos trabalhadores; e aos entregadores, reivindicava o aperfeiçoamento da atividade cotidiana, envolvendo tanto o limite do tempo de espera entre entregas, quanto a melhoria das ferramentas de trabalho, dentre outros pontos.

O depoimento de Fabian Rosolini complementa essas informações: “Atualmente, a questão da remuneração continua sendo aquela que mais divide opiniões. O progresso tem sido muito lento, porque o posicionamento das empresas de plataformas, que visam manter ao máximo a opacidade e o controle sobre os preços, é contrário à independência”; e adiciona: “Tivemos alguns progressos quanto à proteção, às desativações de contas e às discriminações cometidas contra os trabalhadores. No entanto, ainda há vários pontos cegos que precisam ser revisados, e isso será o foco do nosso trabalho neste novo mandato”.

O sindicalista comenta que a criação de um mecanismo de diálogo social setorial para os trabalhadores por plataformas já era uma reivindicação da CFDT antes mesmo da criação da ARPE pelo governo de Emmanuel Macron, mas que a atuação do mecanismo de diálogo social tem sido “imperfeita”, “especialmente devido à sua falta de poder para impor sanções pelo não cumprimento dos acordos”, torando as discussões “difíceis, senão estéreis” frente à força política e econômica das empresas detentoras das plataformas digitais.

Fabian Rosolini comenta que a CFDT “também sempre defendeu que a diretriz europeia deveria dar aos trabalhadores o acesso a requalificação do estatuto nos casos em que as plataformas detentoras das plataformas exercem a subordinação²⁷, além de regulamentar o gerenciamento algorítmico dessas plataformas na era digital”. Nas palavras do sindicalista: “No processo de negociação, ainda estamos lutando para regular o trabalho, principalmente porque um certo número de pontos está sujeito à tomada de decisões do governo e, portanto, não está sujeito à negociação setorial”

A título de conclusão, cumpre ressaltar que a CFDT tem grande interesse em organizar e representar os interesses dos trabalhadores por aplicativos. Isto se expressa em uma longa trajetória de denúncias, desde a chegada das empresas detentoras das plataformas digitais na França, e na reivindicação de melhores condições de trabalho, com destaque ao aumento da remuneração. Embora não negue que parte da categoria deseja ter o reconhecimento do vínculo empregatício — expressado nas batalhas judiciais, que não são travadas por ela —, esta central sindical não discute sobre tal possibilidade, e defende politicamente a manutenção do estatuto de trabalho autônomo.

Por defender essa condição contratual, a CFDT compreende que os direitos dos motoristas e dos entregadores por aplicativos se situam numa zona cinzenta, fora do raio de proteção social em que os trabalhadores assalariados se encontram.

²⁷ A CFDT apoia a diretiva da União Europeia, mas não a partir de sua extensão generalizada quanto ao estatuto do assalariamento. Noutra direção, defende a presunção de que o trabalho é autônomo, sendo possível, em caso de situações contraditórias, a reversão para o estatuto do assalariamento, em julgamentos individuais (CFDT, 2024).

E é justamente por defender a autonomia dos trabalhadores por aplicativos, que a CFDT aponta como instrumento de organização e luta — e, portanto, como destino de seus recursos políticos, financeiros e humanos — um sindicato de trabalhadores autônomos.

Esta estratégia parece ter êxito e repercutir junto à categoria, uma vez que em todos os processos eleitorais em que disputou a representação dos trabalhadores, o Union/CFDT foi uma das organizações mais bem votadas — tanto entre as organizações do campo sindical, como entre as organizações não-sindicais. O quadro 1, a seguir, ilustra todas as informações referentes à CFDT que foram apresentadas nesta seção.

Quadro 1. A CFDT e os trabalhadores por aplicativos				
Posicionamentos				Organização e ação junto aos trabalhadores por aplicativos
Ideológico	Sobre a regulação	Sobre a ARPE	Sobre os acordos	
Moderada e pragmática, privilegia a negociação em detrimento da contestação, embora apresente experiências de ação coletiva ↓ Centro-direita	Caracteriza o trabalho por plataforma como independente ↓ Luta pela verdadeira autonomia do trabalho (menos controle das plataformas) ↓ Apresenta uma plataforma robusta de cálculo sobre os rendimentos, considerando a “remuneração completa”	Comemora a existência da ARPE e possibilidade de diálogo social Disputa e representa os entregadores e motoristas por aplicativos Apresenta críticas aos processos eleitorais, à falta de acesso à informação e às limitações institucionais Apresenta críticas ao fato de que as negociações não são destinadas ao nível de cada empresa	Celebrou grande parte dos acordos que envolviam outras questões que não o rendimento dos trabalhadores	A organização dos motoristas e dos entregadores se dá por meio do Union, um sindicato de trabalhadores autônomos ↓ A central sindical se manifesta publicamente, e o sindicato se soma e convoca mobilizações da categoria.

Elaboração própria (2024), a partir da revisão bibliográfica e da análise dos dados disponibilizados pela CFDT.

A Force Ouvrière (FO)

A FO é uma central sindical situada ao centro do espectro político e com notável presença em setores mais bem estruturados, como a indústria automobilística e aeronáutica, e nos serviços, saúde e educação pública (Andolfatto; Labbé, 2020). Nas duas composições da ARPE, em 2022 e 2024, a FO disputou a representação

tanto dos motoristas quanto dos entregadores por aplicativos, sendo eleita somente para a representação da primeira categoria. Desde 2014 a FO denuncia os aspectos da precarização do trabalho por plataformas digitais e discute a necessidade de regulamentá-lo. Isto se materializa na divulgação de notícias nacionais e internacionais sobre o tema e em intervenções diretas no debate público, seja por meio da publicação de notas ou do apoio e convocação de manifestações.

Desde meados de 2015 a FO tem acompanhado os conflitos entre taxistas e motoristas por aplicativos na França, especialmente em Paris. Além de noticiar manifestações e desdobramentos jurídicos (Josselin, 2015; Pourcelot, 2016), a postura assumida por esta central sindical foi muito interessante, pois ao passo em que defendia a reivindicação dos taxistas com relação à dificuldade de concorrência com as plataformas digitais, pressionando as instituições públicas pela necessidade dessas grandes empresas pagarem impostos por sua operação no território nacional, também reivindicava a manutenção e melhor qualidade dos postos de trabalho dos motoristas por aplicativos (Josselin, 2016a; 2016b). Desta forma, pode-se dizer que houve uma tentativa da FO em criar um senso de que o inimigo não era a outra categoria, mas as próprias empresas detentoras das plataformas digitais, que, a partir do modo com que obtém seus lucros, atingem e precarizam não somente seus trabalhadores diretos — mesmo que sem o reconhecimento jurídico —, isto é, os motoristas por aplicativos, mas também outros trabalhadores, como os taxistas. Destaca-se que tal atuação, para além de negociações com representantes do governo, se deu por meio da mobilização dos trabalhadores, realizadas por duas organizações: o Syndicat des Taxis (FO-Taxis), que representa exclusivamente os taxistas, e o Syndicat des Employés des Transports Publics de Personnes (FO-ETPP), criada naquele contexto para representar todos os trabalhadores de transporte, incluindo os motoristas por aplicativos.

Importante destacar que esta central sindical também participou de outros protestos. A título de exemplo, em novembro de 2017, a FO convocou os motoristas por aplicativos a fazer uma greve e ocupar a entrada do Ministério do Trabalho enquanto negociava aspectos do reconhecimento da profissão e do estabelecimento de preços mínimos para as corridas (Josselin, 2017), e em janeiro de 2022, às vésperas da campanha para o primeiro processo eleitoral da ARPE, a FO convocou

uma manifestação de entregadores por aplicativos para pressionar as empresas por melhores condições de trabalho (Darcillon, 2022a).

As lutas travadas pela FO durante a pandemia da Covid-19 são outros exemplos de sua relação com os trabalhadores por aplicativos (Josselin, 2020; Hiesse, 2020; Clicq, 2020). Durante a crise sanitária, esta central sindical entregou uma carta ao Ministério do Trabalho realizando uma denúncia sobre a “pseudo-independência” dos trabalhadores por aplicativos, apresentando medidas de proteção que envolviam desde o acesso à equipamentos de proteção individual (EPIs) até a garantia de participação nos fundos de solidariedade: “Mais do que uma carta, [o documento] é um alerta. A central julga que os entregadores de bicicletas que trabalham nas plataformas digitais são os que mais ficaram para trás nas medidas emergenciais” (Hiesse, 2020, traduzido).

A carta enviada pela FO ao Ministério do Trabalho aponta: “(...) a distribuição direta de artigos essenciais de proteção contra o vírus — gel hidroalcoólico, máscaras e luvas — continua a ser marginal”; “Algumas plataformas optam pelo reembolso sob a forma de taxa fixa, deixando a responsabilidade da compra a cada indivíduo que se depara com a escassez deste equipamento”; e continua: “Por isto é urgente tomar medidas para estes trabalhadores, compensando-os em caso de confinamento e garantindo a sua segurança quando prosseguem a sua actividade” (Clicq, 2020, traduzido). Nota-se, assim, uma responsabilização voltada não apenas às empresas detentoras das plataformas digitais, mas também ao próprio Estado.

Analisando os documentos congressuais da FO, nota-se que no 24º Congresso da central sindical, realizado em Lille, em abril de 2018, era afirmado, muito lateralmente, a necessidade de atuar junto aos trabalhadores por plataformas digitais (FO, 2018). Este elemento seria retomado com maior centralidade na edição seguinte, em Rouen, entre maio e junho de 2022. Isto porque em seu 25º Congresso, a FO reafirmou o seu compromisso com a organização e representação dos trabalhadores por aplicativos e também condenou “qualquer tentativa de criação de um terceiro estatuto”, lamentando “o rumo tomado pelo governo francês nesta questão”. De forma ofensiva, a central sindical ressaltava que a criação de um terceiro estatuto — isto é, de um trabalhador que não é nem autônomo e nem assalariado — permitiria que

muitas empresas aproveitassem a oportunidade jurídica para “recrutar ‘falsos’ trabalhadores independentes e, assim, escapar às obrigações legais associadas ao contrato de trabalho assalariado” (FO, 2022d, traduzido).

É possível afirmar que a postura crítica da FO com relação às decisões regulatórias no âmbito da UE e, particularmente, na França — qualificadas como rebaixadas, quando comparadas às legislações aprovadas na Espanha e no Reino Unido —, foi se definindo com o passar da conjuntura, entre os congressos de Lille e Rouen (Pavageau, 2018; Salamero, 2021; Forgeront, 2022b; Josselan, 2022). Isto se expressa em uma carta aberta publicada em setembro de 2018, quando o ex-secretário geral da FO, Pascal Pavageau, denunciava a “utilização fraudulenta”, pelas empresas detentoras de plataformas digitais, “do estatuto de trabalhador independente”, uma vez que “as condições de trabalho, a relação de subordinação e a dependência econômica atestam o emprego disfarçado”. Dizia o sindicalista: “Ao fugirem de suas obrigações sociais, as empresas privam seus trabalhadores da legislação laboral protetora e de qualquer enquadramento coletivo”; “A FO vê na uberização um uso indevido de ferramentas digitais, que leva ao desaparecimento gradual do trabalho assalariado em favor de uma nova forma de exploração” (Pavageau, 2018, traduzido).

A aproximação da FO junto aos trabalhadores por aplicativos já se deu por meio de diferentes organizações. Em fevereiro de 2016 foi criado o FO-ETPP, que buscava organizar os motoristas por aplicativos (Josselin, 2016). Não foi possível encontrar maiores informações sobre essa organização coletiva, mas tudo indica que ela se fundiu à Association des Chauffeurs, Capacitaires et VTC (CAPA VTC) para criar, em 2017, o Syndicat FO - CAPA VTC (FO, 2017), que, posteriormente, se tornaria o Syndicat FO-INV-VTC. Esta última organização, em seu perfil oficial em uma rede social digital, se declara como o primeiro sindicato de motoristas por aplicativos da França, composto por “ativistas contra a uberização da nossa profissão” (FO-INV-VTC, s./d.). Este sindicato faz parte da Fédération Nationale de Transports et Logistique (FNTL/FO)²⁸, que é quem representa a FO na ARPE. Ademais, cumpre ressaltar que

²⁸ Aqui, adota-se a sigla FNTL/FO, por corresponder mais diretamente ao sentido do nome desta organização. Todavia, o nome institucional desta federação por vezes aparece como FNTL-FO-UNCP.

também houve esforços de ação e organização da central sindical entre os entregadores da plataforma digital Just Eat (Darcillon, 2022a; 2022b), e a criação de um coletivo de entregadores, o FO-TPN by INV, vinculado à FO-INV-VTC.

Importante destacar que embora tenha participado do processo eleitoral, criando um notável conjunto de materiais de campanha²⁹ e comemorado a sua vitória, a FO apresenta críticas ao método de eleição e ao funcionamento da ARPE, bem como o modelo de regulação francesa com o seu “terceiro estatuto”, que não reconhece o vínculo de emprego e que tampouco concede autonomia aos trabalhadores (Darcillon, 2022a; 2023; 2024a). Em entrevista realizada em outubro de 2024, o secretário-geral do FO-INV-VTC destacou que a ARPE é “um sistema longe de ser satisfatório”, servindo apenas “para poupar tempo às plataformas e eliminar os numerosos indícios que permitiriam a requalificação [da situação jurídica dos trabalhadores]” (Darcillon, 2024b, traduzido).

A FNTL/FO compõe a ARPE e representa somente os motoristas por aplicativos. Esta organização obteve grande destaque no segundo pleito, quando obteve, sozinha, a metade dos votos desta categoria. Ter críticas ao mecanismo de diálogo social, mas mesmo assim se esforçar para obter uma notável representatividade, e, em paralelo, organizar e mobilizar a categoria desde a base, é uma linha política interessante, que ao passo em que não nega os espaços de negociação em detrimento da mobilização de rua, também reconhece as limitações dos canais institucionais diante dos diferentes interesses e poderes — econômicos e políticos —, colocados em jogo. Em notícia publicada em junho de 2024, pouco tempo depois da realização do segundo processo eleitoral da ARPE, a FO declarava: “Agora, a prioridade é clara: denunciar os acordos negociados nos últimos dois anos no âmbito da ARPE. Um dos acordos, por exemplo, decreta um rendimento mínimo de 30€ por hora de atividade,

²⁹ Interessante ressaltar que no processo eleitoral de 2022, além de vídeos (FO, 2022a; 2022b; 2022c), panfletos (Lama, 2022) e publicações de boletins informativos em seu site oficial (Forgeront, 2022a; 2022b), a FO também lançou um site para publicizar suas ações junto aos trabalhadores por aplicativos, e para tirar dúvidas com relação ao processo de regulação da ARPE. Com o lema “Suas questões, nossas respostas”, o site servia como uma plataforma de campanha eleitoral interativa e dinâmica (FO, s./d.).

mas sem levar em conta o tempo de corrida ou limite de distância” (Darcillon, 2024a, traduzido).

O material de campanha da FO para os motoristas por aplicativos no segundo processo eleitoral da ARPE ressaltava a importância da participação dos trabalhadores e apresentava as seguintes demandas da categoria: negociações por melhorias nos bolsões dos aeroportos de Paris; aumento do limite de idade dos veículos; combate jurídico às práticas fiscais e de não-pagamento das plataformas; e requalificação dos contratos de trabalho. Como primeiras ações, a FO prometia: pressionar a ARPE pela revisão dos acordos sobre as tarifas mínimas, a partir de uma base com valor fixo e da soma de variáveis de tempo e distância das corridas; eliminação do sistema de falsa autonomia; garantia da rotatividade, para evitar “saturação do mercado”; ajuste mensal nas tarifas, corrigindo os erros dos cálculos das plataformas; e, por último, fim das desconexões arbitrárias, sem aviso prévio ou qualquer justificativa, com o envolvimento da inspeção do trabalho para proteger os direitos dos motoristas (FO, 2024a).

Embora não tenha sido eleita pelos entregadores por aplicativos, a FNTL/FO também disputou a representatividade desses trabalhadores. A falta de conteúdo em seus materiais de campanha elucida sua pouca inserção junto a categoria. Sem apresentar propostas concretas, os materiais discutem somente a necessidade das empresas detentoras das plataformas se responsabilizarem pelos direitos dos trabalhadores e participarem financeiramente na proteção social, reivindicando, de modo geral, a transparência dos algorítmicos e criticando as formas de sanção, desconexão, discriminação e dissimulação do trabalho, além do trabalho infantil.

Como conclusão, cumpre ressaltar que assim como a CFDT, a FO critica o fato dos trabalhadores por aplicativos terem um estatuto jurídico indefinido, situado entre a autonomia e a subordinação do trabalho. No entanto, diferentemente da sua concorrente, a FO defende que os trabalhadores tenham o vínculo de emprego reconhecido, dando ênfase ao fato de que muitos países têm abarcado esses trabalhadores na formalidade e, portanto, no raio de proteção social e trabalhista, e que muitos trabalhadores têm recorrido nesta direção junto à corte francesa, vencendo batalhas judiciais contra as empresas (Josselin, 2022).

A FNTL/FO representa apenas os motoristas por aplicativos na ARPE, e a sua expressiva votação pode se justificar pela longa trajetória de atuação desde a base, com a convocação e participação em mobilizações feitas pelos trabalhadores, a negociação de seus direitos e a representação jurídica de seus interesses. Embora tenha tido algumas experiências de aproximação junto aos entregadores por aplicativos, destaca-se que a FO não mobilizou grandes esforços para trazer essa categoria às suas organizações de base. O quadro 2, a seguir, ilustra o conjunto das informações referentes a esta central sindical.

Quadro 2. A FO e os trabalhadores por aplicativos				
Posicionamentos				Organização e ação junto aos trabalhadores por aplicativos
Ideológico	Sobre a regulação	Sobre a ARPE	Sobre os acordos	
Combina a negociação e a participação com a mobilização desde a base ↓ Centro	Caracteriza o trabalho por plataforma como subordinado ↓ Luta pelo reconhecimento do vínculo empregatício na legislação francesa	Comemora a vitória eleitoral Disputou a representação dos motoristas e dos entregadores por aplicativos, mas só foi eleita pelos primeiros. Apresenta críticas aos processos eleitorais e limitações institucionais, diretamente relacionadas ao “terceiro estatuto”	Não celebrou nenhum acordo da ARPE, e critica seus resultados, favoráveis às empresas	A organização dos motoristas por aplicativos se dá por meio da federação dos trabalhadores do setor de transportes ↓ A central sindical se manifesta publicamente e convoca mobilizações da categoria visando melhorias em suas condições de trabalho, além de repercutir notícias sobre o reconhecimento do vínculo empregatício.

Elaboração própria (2024), a partir da revisão bibliográfica e da análise dos dados disponibilizados pela FO.

A Confédération Générale du Travail

Nos dois processos eleitorais que foram feitos pela ARPE, a CGT foi eleita a segunda colocada para a representação dos entregadores por aplicativos. Esta central sindical, que é a mais antiga e influente na França, e que representa diferentes setores, com notável inserção entre os trabalhadores dos transportes, da indústria e

do funcionalismo público (Andolfatto; Labbé, 2020), apresenta uma postura militante, localizando-se à esquerda do espectro político.

A CGT tem tido diferentes experiências de representação, organização e ação coletiva junto aos entregadores por aplicativos, se aproximando ou criando sindicatos e coletivos — e mesmo coletivos que depois se tornam sindicatos. Isto se torna possível pela coesão interna e orientação geral para que sua militância se aproxime desses trabalhadores, por um lado, contando com certa flexibilidade de atuação em suas uniões departamentais, por outro.

Conforme aponta a investigação realizada por Arthur Jan (2022), as reflexões da CGT sobre a necessidade de organização dos trabalhadores por plataformas digitais começaram entre 2015 e 2016, diante das primeiras manifestações dos trabalhadores por aplicativos.

Naquele contexto, a CGT se pronunciava sobre as ações desses trabalhadores de forma ainda tímida, como é o caso dos conflitos entre os taxistas e motoristas por aplicativos, muito embora já apresentasse uma linha política interessante, que se manteve no período posterior. Tal como a FO, ao passo em que não opunha taxistas e motoristas por aplicativos, tratando-os como “motoristas que lutam por melhorar suas condições de vida”, a CGT responsabilizava tanto as empresas detentoras das plataformas como o próprio Estado pela “concorrência desleal”: “As autoridades públicas, para esconderem efetivamente sua procrastinação e falta de vontade de estabelecer regras claras, permitem não a complementaridade, mas a concorrência feroz entre estas profissões, que jogam um jogo extremamente perigoso, umas contra as outras” (CGT, 2016b, adaptado).

Em 2016 a CGT criou um coletivo em seu interior para tratar das “novas formas de emprego”, refletindo sobre as formas de inclusão e aproximação junto aos trabalhadores informais e tipicamente precarizados, passando a incluir os motoristas e os entregadores por aplicativos após ser provocada pela Union Générale des Ingénieurs, Cadres et Techniciens (Ugict-UGT). Este sindicato demonstrava certa preocupação com o espraio das plataformas digitais para outros setores da

economia, e incentivava a central a se engajar de forma mais ampla pela sindicalização dos trabalhadores plataformizados.

Para o 51º Congresso da CGT, realizado em Marseille, em 2016, a central sindical orientou sua base sobre a necessidade de “evoluir a sindicalização junto aos trabalhadores precarizados que são explorados nas novas formas de trabalho que, mesmo sem ter o estatuto de trabalho assalariado, estão subordinados e economicamente dependentes das empresas”, fazendo surgir, portanto, “a necessidade de se refletir sobre todas as formas de organização possíveis, a fim de poder sindicalizar os trabalhadores autônomos, *freelancers* e das formas de uberização da economia” (CGT, 2016b, p. 17, adaptado).

Em comunicado à imprensa, publicado em março de 2017, a CGT reafirmava sua caracterização sobre a subordinação do trabalho por plataformas digitais: “O único objetivo dessas plataformas é a maximização dos lucros e dividendos pagos aos acionistas”; “Proposto como panaceia por muitos líderes políticos, o estatuto ‘independente’ é caracterizado por uma forte dependência econômica, que é tão subjugante como o clássico vínculo de subordinação, embora sem os direitos e garantias do contrato de trabalho, com um rendimento médio muito fraco”; e “A ilusão de autonomia dura pouco face à realidade de pobreza e precariedade vivida por estes trabalhadores, na maioria das vezes jovens. E estes últimos envolvem-se em conflitos para obter retorno em suas exigências legítimas” (CGT, 2017, traduzido).

Desde então, a CGT vem se pronunciando com críticas ao governo e ao parlamento francês por negarem a criação e aprovação de projetos de lei que visam o assalariamento dos trabalhadores por aplicativos (CGT, 2018b; 2020g; 2020j; 2021b), comemorando, por outro lado, as sentenças promovidas no sentido de reconhecer a subordinação dos trabalhadores pelas empresas detentoras das plataformas digitais, seja pelo poder judiciário francês (CGT, 2018d; 2018e; 2020a; 2020b) ou pela UE (CGT, 2023), inclusive apoiando as manifestações dos trabalhadores nesta direção, notavelmente dos entregadores por aplicativos (CGT, 2019c; 2020e; 2020f; 2020h; 2020i; 2021a; 2021c; 2022c).

Neste sentido, cumpre destacar que em março de 2022, a CGT processou uma empresa de plataforma digital. Em um comunicado de imprensa, a central ressalta que “sempre esteve ao lado dos entregadores que desejam fazer valer seus direitos face ao poder exorbitante das plataformas com relação às suas condições de trabalho e remuneração”: “Como extensão dessas lutas nos tornamos parte civil no julgamento criminal contra a Deliveroo e três de seus ex-gestores, a fim de apoiar os trabalhadores na audiência” (CGT, 2022a, adaptado).

Avançando com suas resoluções, no 52º Congresso, realizado em Dijon, em 2019, num contexto em que já se davam as primeiras experiências de organização dos trabalhadores por aplicativos, a CGT defendia a modificação de sua histórica reivindicação, o “novo estatuto do trabalhador assalariado”³⁰, para “novo estatuto do trabalho”, visando incorporar os trabalhadores com contratos atípicos e por plataformas digitais (CGT, 2019b).

Em 2019, a CGT criou a Coordination Nationale des Livreurs (CNL-CGT), que reunia responsáveis confederais e de seções departamentais, além de representantes da Fédération Nationale des Syndicats du Transport (FNST/CGT), bem como de sindicatos e coletivos de entregadores. Esta foi uma importante iniciativa para que fossem criados embriões de sindicatos de entregadores em diferentes regiões da França, e para iniciar o financiamento, por meio do Fonds National Interprofessionnel — disponível às uniões departamentais —, para os militantes que seriam responsáveis pela abertura desses trabalhos. Bruno Bauraind *et al.* (2019), em uma publicação sobre as formas de ação e organização sindical dos entregadores por aplicativos na Europa, comentam que nessa época, em paralelo, também foi aberto um ramo específico na Fédération du Commerce et Services (FCS/CGT) visando a aproximação e o fortalecimento de coletivos de entregadores por aplicativos.

Apesar da criação da CNL-CGT, que é uma estrutura interna paralela à organicidade oficial da CGT, ter representado um importante passo no sentido da central sindical avançar com a organização dos entregadores por aplicativos, com o

³⁰ O “Nouveau Statut du Travail Salarié - Droits individuels et collectifs et transférabilité” é um programa político criado pela CGT, com a inclusão de diferentes tópicos, agitado junto às empresas e ao poder público para garantir direitos à classe trabalhadora. Para saber mais, conferir em: CGT (2018a).

tempo ela sofreu grande perda de dinâmica e espaço, sobretudo a partir de 2022. Desde então, os esforços de reunir e coordenar os trabalhos de organização dos entregadores por aplicativos se dão no interior da FNST/CGT (Jan, 2022), que é justamente quem representa a CGT na ARPE, por meio do Livreurs-CGT.

Destaca-se que o Livreurs-CGT foi inicialmente estruturado em Lyon, no início da pandemia da Covid-19, entre março e abril de 2020 (Livreurs-CGT, 2020), e aos poucos foi incorporando os sindicatos de entregadores por aplicativos já existentes no âmbito da CGT, como é o caso de Gironde e Nantes, criados em 2018 e 2019³¹, e reunindo as seções que passaram a existir desde julho de 2021, como em Bordeaux, Toulouse, Cherbourg, Limoges, Poitiers e Paris, dentre outros locais (CGT, 2021c).

Para o 53º Congresso, realizado em Clermont Ferrand, em 2023, a CGT discutia a necessidade de avançar com a organização dos trabalhadores por plataformas digitais, apesar de, pela natureza de seus trabalhos e atividades, estarem dispersos geograficamente. A central sindical discutia sobre as lutas travadas por esses trabalhadores por melhores condições de trabalho e a reversão, em diferentes sentenças judiciais, de “relações de trabalho comercial” em “contratos de trabalho assalariado” — “base do reconhecimento da subordinação do trabalho, indicando o caminho que se deve seguir” (CGT, 2022d, p. 6, adaptado).

Neste mesmo documento, a CGT apresentava preocupações com o agravamento da precarização do trabalho diante da pandemia, atingindo especialmente os trabalhadores por plataformas digitais³², e com a abstenção desses

³¹ No primeiro caso, trata-se do Syndicat des Coursiers de Gironde (SCVG-CGT), criado em março de 2018 como uma iniciativa da Fédération du Commerce et Services da CGT, caracterizada como um sindicato extraoficial — “un collectif sans étiquette syndicale” — que contava, naquele momento, com a associação de 150 entregadores. No segundo caso, trata-se do Syndicat des Coursier.e.s Autonomes de Loire Atlantique (SCALA-CGT), sediado em Nantes, criado em dezembro de 2019 como iniciativa da seção local da CGT junto a quatro lideranças da categoria (CGT; 2018c; CGT-44, 2019). Interessante destacar que em 2019, a CGT também criou o Syndicat Inter-Entreprises pour Malakoff, Montrouge, Vanves et Environs (SIEMMVE/CGT), cujo estatuto informa o interesse na representação de trabalhadores inseridos em diferentes setores, como o comércio, os serviços e a construção civil, e com diferentes estatutos contratuais: desde trabalhadores assalariados até temporários, em jornadas intermitentes e independentes, incluindo os trabalhadores imigrantes sem-documentação e os trabalhadores por plataformas digitais (CGT, 2019a).

³² Importante destacar que em março e abril de 2020, a CGT convocou uma greve junto aos entregadores por aplicativos visando pressionar as empresas detentoras das plataformas digitais e as instituições

trabalhadores nas votações sindicais para os mecanismos de diálogo social. Sobre este último problema, a CGT dizia: “Nosso objetivo deve ser o de sermos visíveis e acessíveis a esses funcionários, especialmente por meio da ferramenta de ‘implantação a partir da voz dos funcionários’” (CGT, 2022d, p. 51, adaptado).

Conforme explica o sindicalista Ludovic Rioux³³, a aproximação da CGT junto aos trabalhadores começa por diálogos em locais de concentração, inserção em grupos de WhatsApp e construção de ações concretas, que vão desde panfletagens e colagem de cartazes até greves e manifestações de rua: “São coisas cotidianas, que fazem a organização sindical existir”; e “Nosso objetivo não é a ação em si, mas pressionar a empresa para vencer, para obter nossas demandas, que, em geral, apresentam como natureza o seu caráter imediato: a suspensão do bloqueio de contas, melhorias das condições de trabalho, aumento da remuneração e a regulamentação de trabalhadores indocumentados”.

No processo eleitoral para a segunda composição da ARPE, em 2024, a CGT buscava sensibilizar os entregadores por aplicativos apresentando em seu material de campanha tanto o seu compromisso com as condições de trabalho justas e dignas quanto a importância do mecanismo de diálogo social e da participação da categoria para garantir a sua constituição representativa. Além disso, a central sindical reforçava a sua experiência com a organização dos entregadores por aplicativos elucidando, por um lado, suas manifestações convocadas em defesa dos entregadores — comprovadas através de registros fotográficos, com a presença de suas bandeiras —, e, por outro, o seu enraizamento junto à categoria — ilustrado em um mapa da França, com a marcação das 27 localizações onde existem trabalhos abertos por meio de sindicatos específicos ou coletivos vinculados a uniões locais (CGT, 2024).

Como reivindicações, a CGT elencava: o aumento das tarifas e a remuneração a partir do tempo de trabalho efetivo, levando em conta o tempo logado; o fim do

públicas por melhores condições de trabalho e acesso a EPIs e aos fundos de proteção social (CGT, 2020c; 2020d).

³³ Ludovic Rioux tem 28 anos e trabalha no transporte público do município de Lyon, desempenhando tarefas de aproximação e organização dos trabalhadores por aplicativos junto à FNST/CGT. A entrevista foi concedida em dezembro de 2024, e seus recortes, incluídos neste relatório, foram adaptados em sua tradução. A entrevista completa está disponível no Apêndice.

bloqueio de contas — a central alegava: “todos os anos, milhares de trabalhadores perdem suas contas sob a pressão das plataformas, e são injustamente privados de trabalho. A CGT obtém regularmente a reintegração dos entregadores, mas é preciso ir além e criar uma base de direitos suficientes a todos” (CGT, 2024, traduzido) —; o financiamento das empresas à proteção social dos trabalhadores, como o seguro-saúde e a aposentadoria; e, por fim, a regularização dos trabalhadores sem-documentos — uma vez que “a divisão entre os trabalhadores com base nas autorizações de residência serve para criar concorrência entre os entregadores, tornando a profissão ainda mais precária” (CGT, 2024, traduzido).

O material de campanha da CGT também denunciava o caráter das negociações promovidas no interior da ARPE: “Na realidade, nenhuma negociação real foi feita em dois anos”; “As falsas negociações estão ocorrendo enquanto os entregadores não se beneficiam de nenhum direito comum. (...) O governo criou essas negociações como pretexto para manter os entregadores em sua situação precária, mantendo um estatuto que não concede nenhum direito” (CGT, 2024, traduzido).

Importante destacar que a CGT já reivindicava um espaço institucional de negociação e representação para os trabalhadores por aplicativos mesmo antes da criação da ARPE, conforme apontam algumas notas públicas e notícias publicadas em seu site oficial (CGT, 2017; 2018c; 2019d; 2020i). Todavia, com o anúncio da criação da ARPE, a central sindical antecipava suas críticas ao modo com que o governo francês se posicionaria sobre o diálogo social e a concessão de direitos aos trabalhadores por aplicativos, bem como as dificuldades do processo eleitoral, conforme aponta o seguinte fragmento de um comunicado à imprensa: “Nota-se que, atualmente, ainda não conhecemos os termos destas eleições, marcadas para março de 2022, e que a taxa de abstenção deverá ser muito elevada”; e “grande parte dos trabalhadores sem-documentos, que usam a conta de outras pessoas [para *login* nos aplicativos], por conta disso, não terão direito a voto”. A central também destacava o desafio de representatividade diante da “rotatividade significativa dos trabalhadores” e dos “métodos de votação digital, impostos pelo governo e plataformas”, em contraposição às instalações físicas para realização da votação (CGT, 2021d, adaptado).

Esses pontos se comprovaram verdadeiros, e imediatamente após o processo eleitoral, em maio de 2022, a CGT viria a público novamente e diria: “Tal como pudemos verificar com as centenas de entregadores que conhecemos, e com quem conversamos durante os nossos deslocamentos em Nice, Lille, Nancy e muitas outras cidades, a grande maioria dos entregadores não conseguiu votar por não ter recebido seus identificadores [de acesso à urna]”; “Os trabalhadores sem-documentos ou menores de idade também estão notavelmente ausentes desta eleição, embora representem quase metade da categoria, especialmente nas grandes cidades. Apesar do nosso pedido, eles não tiveram direito ao voto, ao contrário daqueles que sublocam suas contas”; e “Esta eleição também foi marcada por todos os tipos de erros, despreparo óbvio e procedimentos flutuantes. Parece que tudo foi feito para fortalecer as plataformas” (CGT, 2022b, adaptado).

Cumprir destacar que a existência de espaços e mecanismos de diálogo social coloca o sindicalismo em uma encruzilhada, pois se por um lado a não participação gera falta de informação e de possibilidade de disputa pelos rumos das políticas públicas, por outro, a participação legitima os acordos e a própria existência desses espaços e mecanismos. Sobre essa contradição, Ludovic Rioux comenta: “(...) é complicado, temos que ter um equilíbrio, porque ao mesmo tempo em que não vamos validar as coisas que são contrárias às bandeiras que levantamos, também não podemos fechar os olhos àquilo que está acontecendo”.

Concluindo, nota-se que a CGT apresenta uma longa experiência com relação às reflexões e ações de organização e representação dos interesses coletivos dos trabalhadores por plataformas digitais, especialmente por meio dos entregadores por aplicativos. Isto pode ser explicado por conta da sua trajetória histórica, sua influência política e consolidação de sua estrutura, além do seu interesse militante em não somente organizar os setores mais bem estruturados do mercado de trabalho, mas também em se aproximar dos setores tipicamente precarizados, como é o caso dos trabalhadores informais e imigrantes.

Neste sentido, é interessante notar como os temas da uberização e da organização sindical dos trabalhadores subordinados às plataformas digitais foram sendo incorporados nas resoluções da CGT em seus três últimos congressos: de um

assunto marginal, que a central sindical tinha a “necessidade de refletir”, para a alteração do nome do seu programa político, visando abarcar esses trabalhadores em suas lutas por direitos sociais e trabalhistas.

A CGT criou estruturas internas e paralelas, e se aproximou e criou organizações para agrupar os trabalhadores por aplicativos, como coletivos e sindicatos. A atuação desta central sindical se deu por meio do incentivo à contestação de rua, processos judiciais e participação em espaços de negociação — criticando suas insuficiências relacionadas à representatividade e ao conteúdo dos acordos firmados. O quadro 3, a seguir, sintetiza a atuação da CGT.

Quadro 3. A CGT e os trabalhadores por aplicativos				
Posicionamentos				Organização e ação junto aos trabalhadores por aplicativos
Ideológico	Sobre a regulação	Sobre a ARPE	Sobre os acordos	
Central com postura militante, combina a contestação com a participação ↓ Esquerda	Caracteriza o trabalho por plataforma como subordinado ↓ Luta pelo reconhecimento do vínculo empregatício na legislação francesa	Disputa e representa os entregadores por aplicativos. Apresenta críticas aos processos eleitorais e limitações institucionais, diretamente relacionadas ao “terceiro estatuto”	Não celebrou nenhum acordo da ARPE, e critica seus resultados, favoráveis às empresas	Apresenta uma larga experiência de organização dos entregadores por aplicativos, adaptando sua estrutura e apoiando coletivos locais. Esses trabalhos são direcionados pela federação dos trabalhadores do setor de transportes ↓ A central sindical se manifesta publicamente, convoca mobilizações da categoria e representa os trabalhadores em processos judiciais contra as empresas

Elaboração própria (2024), a partir da revisão bibliográfica e da análise dos dados disponibilizados pela CGT.

O Solidaires (SUD)

Também localizado à esquerda no espectro político, e com inserção e diálogo com outros movimentos sociais — como organizações ambientais, estudantis, feministas e de defesa dos direitos de trabalhadores imigrantes e informais —, o SUD é uma central sindical combativa e classista que, apesar do número de membros reduzido, quando comparado às demais organizações da cúpula sindical francesa — o SUD diz contar com cerca de 110 mil trabalhadores sindicalizados —, tem tido uma experiência crescente de ação e organização junto aos trabalhadores por plataformas digitais.

Para a segunda composição da ARPE, o SUD foi eleito, em 2024, como a terceira colocada entre as organizações que disputaram a representação dos entregadores por aplicativos — uma posição acima da eleição anterior, em 2022 —, ficando bem atrás da CFDT e da CGT. Além disso, o SUD também disputou a representação dos motoristas por aplicativos, embora não tenha sido eleito, ficando na sétima e antepenúltima colocação.

Esses dados lançam luz a elementos interessantes acerca da dificuldade e das características de atuação do SUD junto aos trabalhadores por aplicativos: primeiramente, que pode haver uma relação direta entre seus limitados recursos e capacidade estrutural — quando comparado às demais centrais sindicais — com o desenvolvimento de sua atuação junto aos trabalhadores por aplicativos; além disso, que sua atuação é mais bem sucedida com os entregadores do que os motoristas por aplicativos; e, por fim, que as limitações que são encontradas neste processo não o impedem de buscar se aproximar desses trabalhadores.

Na estrutura interna do SUD, a atuação voltada aos trabalhadores por aplicativos se dá no interior da Fédération des Commerces et Services (FCS)³⁴, que, desde 2014, representa diferentes sindicatos que organizam trabalhadores do comércio e serviços privados. A atuação da FCS se dá em pequenas e grandes

³⁴ O nome adotado oficialmente por esta organização é Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires. A fim de facilitar a leitura, a sigla adotada para padronização deste nome é FCS/SUD, fazendo referência aos nomes da federação e da central sindical.

empresas, como é o caso dos supermercados Aldi, Auchan, Monoprix e Carrefour, das lojas Adopt, Nike, Nocibé, e das distribuidoras de produtos e alimentos Biocoop, Amazon e Deliveroo (FCS, s./d.; 2023d).

Acreditando que o sindicalismo “não deve se contentar com questões corporativistas”, e que “trabalhadores dos setores público e privado, de grandes e microempresas, estão no mesmo barco”, a FCS/SUD ressalta que é por meio da luta coletiva que se pode “melhorar as condições de trabalho”, “obter um melhor reconhecimento das profissões e aumento de salários”, “impor o fim da discriminação no trabalho e na sociedade”, e “conquistar a redução da jornada de trabalho, única forma de combater o desemprego” (FCS, s./d., adaptado). Como demandas gerais, esta federação reivindica, dentre outros pontos, o aumento salarial de 300€; o salário mínimo de 1.700€; o fim do tempo parcial de trabalho; o estabelecimento de dias fixos para descanso; a limitação de horários atípicos; a transição da jornada semanal para 32 horas sem perda salarial; a igualdade salarial entre homens e mulheres; e o fim da uberização.

Desde 2017, a FCS/SUD tem constituído uma série de ações voltadas aos entregadores e aos motoristas por aplicativos (FCS, 2022b; 2023d), aproximando-se de coletivos locais feitos por esses trabalhadores, como é o caso do Collectif des Livreurs Autonomes des Plateformes (CLAP), cuja atuação é mais voltada a Paris, ou criando coletivos e sindicatos específicos, como o SUD-Livreurs, que é quem representa o SUD na ARPE.

Conforme explica o sindicalista Laurent Degousée³⁵, para se aproximar dos trabalhadores é necessário “colocar-se no nível do volante, ou seja, estar em pé de igualdade com os entregadores, e não agir como alguém que lhes dará lições sobre o estatuto, que é um ataque direto ao emprego assalariado e ao financiamento do sistema de proteção social”: “Como os próprios trabalhadores dizem, a fábrica deles é a rua. E há um declínio constante na remuneração — primeiro, por hora trabalhada,

³⁵ Laurent Degousée tem 53 anos, é ex-advogado e referência da organização dos trabalhadores por plataformas na FCS/SUD. A entrevista foi concedida em fevereiro de 2025, e seus recortes, incluídos neste relatório, foram adaptados em sua tradução.

depois, pelo serviço, e agora em uma mistura inteligente dos dois, diante do avanço dos algoritmos, que precarizam essa profissão”.

A relação que o SUD-Livreurs estabelece com os trabalhadores da base, a sociedade, as empresas detentoras de plataformas digitais e os mecanismos de diálogo social é muito interessante. Em seu site oficial é publicado um número considerável de notícias referentes às condenações judiciais das empresas detentoras de plataformas digitais (FCS, 2021; 2022a; 2022c; 2022e; 2023d; 2024d), assim como suas reivindicações pela responsabilização direta dessas empresas pelos custos que envolvem a realização do trabalho dos entregadores por aplicativos (FCS, 2022g). Diferente do site oficial, que raramente publiciza as manifestações feitas pelo sindicato, servindo muito mais para expor os motivos para tal, e realizando uma ou outra convocação de ação coletiva (FCS, 2023g), os perfis em redes sociais digitais do SUD-Livreurs são marcados por registros audiovisuais de manifestações dos entregadores por aplicativos, feitos nas ruas e praças ou estabelecimentos comerciais (SUD-Livreurs, s./d.)

Mais do que denunciar a precarização sofrida pelos trabalhadores, o SUD-Livreurs acompanha e também participa das condenações judiciais que envolvem essas empresas com relação à dissimulação do vínculo empregatício, seja através da convocação de manifestações junto aos trabalhadores da base, ou da abertura de processos judiciais. Em seu material de campanha para a primeira eleição da ARPE, em 2022, o SUD-Livreurs, em nome do SUD e da FCS/SUD, dizia que “sempre estaria presente para continuar a apoiar os trabalhadores da melhor forma possível e com eles ganhar, seja nas ruas ou nos tribunais, melhorias nas condições de trabalho e aumento das remunerações” (FCS, 2022b, adaptado).

Destaca-se que a denúncia e a abertura de processos judiciais contra as empresas detentoras das plataformas digitais se relaciona diretamente com a disputa do SUD pelo estatuto jurídico dos trabalhadores por aplicativos. Isto porque, embora compreenda que parte dos trabalhadores deseja manter o estatuto de autonomia, esta central sindical defende que a regulação e as decisões judiciais devem caminhar para o estabelecimento do vínculo empregatício entre os trabalhadores e as empresas detentoras das plataformas digitais. Desta forma, os trabalhadores poderiam ser

incluídos nas condições de assalariamento, contando com os direitos sociais e trabalhistas já previstos na legislação francesa.

O material de campanha do SUD para a disputa da segunda composição da ARPE, em maio de 2024, além de explicar o funcionamento do mecanismo de diálogo social e a importância da votação dos trabalhadores em seu processo eleitoral, também apresentava a experiência da central sindical durante o seu primeiro mandato, entre 2022 e 2024, e suas principais reivindicações com relação às condições de trabalho e aumento dos repasses. Em diálogo com aquilo que foi apresentado anteriormente, chama atenção as seguintes frases: “Em resumo, os representantes eleitos podem relatar e negociar qualquer coisa que afete as condições de trabalho ou as relações com a plataforma. Isso se aplica a bônus e remuneração, mas também às desconexões e quaisquer sanções impostas pelas plataformas”; e “Mas também precisamos fazer greve ou entrar com ação judicial para manter a pressão sobre as plataformas e conquistar novos direitos!” (SUD, 2024a; 2024b, traduzido).

Com o lema “Vote para fazer ouvir a nossa voz”, o material de campanha do SUD para os entregadores por aplicativos denunciava os acordos firmados no âmbito da ARPE com relação à remuneração, reivindicando o pagamento por hora logada, e não apenas o modelo atual, de pagamento por serviço. Além disso, demandava a oferta e os custos, por parte das empresas, com a manutenção das bicicletas, motocicletas e demais equipamentos de serviço e segurança, bem como a proteção contra acidentes de trabalho, licenças médicas, desemprego e pensões para todos os trabalhadores — independente do tipo de estatuto, se autônomos ou assalariados, e incluindo os trabalhadores imigrantes e sem documentação —, e por fim, e não menos importante, reivindicava a transparência dos algoritmos, especialmente com relação ao cálculo de pagamento e alocação de jornadas — “é normal querermos saber por que e como trabalhamos!” (SUD, 2024a, traduzido).

Aos motoristas por aplicativos, por sua vez, com o lema “Vote para ganhar novos direitos”, o SUD reivindicava a transparência na remuneração, tendo em vista o valor de cada corrida — calculado a partir da duração, distância e valor-base — e a remuneração completa, levando em conta o tempo de trabalho, os gastos com a manutenção do veículo e as cotizações para proteção social (SUD, 2024b).

Nota-se que, diferente dos entregadores, o conjunto das propostas voltadas aos motoristas por aplicativos é menos complexo, sendo mais focado no aspecto dos rendimentos. Isto pode se justificar por dois motivos: o primeiro, e menos provável, é que seja um mero reflexo do nível de conhecimento da central sindical de cada uma dessas realidades, adquirido através da sua inserção — ou falta dela —; o segundo, por sua vez, como tática de diálogo a partir do seu nível de proximidade com os trabalhadores e sua aceitação no interior de cada categoria — noutras palavras: falar mais para aqueles que já o conhecem e que lhe deram mais legitimidade no processo eleitoral anterior, e falar menos para aqueles que ainda estão mais distantes e que ainda o desconhecem ou desconfiam de suas intenções.

Com base na análise dos materiais de campanha, é interessante notar que assim como a FO e a CGT, o SUD se envolveu e se utilizou do segundo processo eleitoral da ARPE para denunciá-la. Para o SUD, o órgão institucional apresenta limitações às lutas pela conquista de direitos dos trabalhadores por aplicativos, o que não quer dizer que a sua disputa deva ser deixada de lado. Isto se evidencia com uma série de publicações feitas pela FCS/SUD em seu site oficial sobre os debates e acordos que estavam sendo negociados e firmados, denunciando tanto o governo e as empresas como algumas das organizações de trabalhadores por se colocarem favoráveis às medidas que pioram as condições de trabalho e remuneração, e que dificultam a possibilidade de reconhecimento do assalariamento³⁶.

Importante destacar que em 2022, logo após a divulgação dos resultados da primeira composição, a FCS/SUD também fez críticas ao processo eleitoral da ARPE — considerado “catastrófico” —, não apenas por conta da baixa representatividade e dos diversos problemas técnicos envolvendo a identificação dos eleitores, mas também pelos supostos conflitos de interesses envolvendo a presidência do órgão de diálogo

³⁶ Entre abril e julho de 2023, o SUD denunciou os primeiros acordos que foram celebrados no âmbito da ARPE, assinados pela organização patronal API e pelas organizações representativas dos trabalhadores FNAE e Union/CFDT, com relação aos termos e condições para desligamento e garantias mínimas de repasses aos entregadores (FCS, 2023b; 2023c). Em uma nota pública em que expunha os fatos e convocava os trabalhadores à mobilização, a FCS/SUD dizia: “acreditamos que os acordos já assinados, e os que virão, não visam tanto desenvolver os direitos dos entregadores, mas garantir a segurança das plataformas perante os tribunais, cada vez mais acionados, e a jurisprudência favorável à reclassificação como assalariados” (FCS, 2023b, adaptado).

social, indicado pelo governo francês (FCS, 2022d). Acrescenta-se que, naquele mesmo ano, além da ARPE, o SUD também realizou campanha junto aos entregadores por aplicativos das empresas Getir e Flink para as eleições do Comité Social et Économique (CSE) visando a representação no ambiente de trabalho (FCS, 2022f; 2022h), no caso, nos galpões de entrega.

Em uma observação realizada numa manifestação em dezembro de 2024, em Lyon, um militante liberado do SUD, membro do Collectif d'Animation de Solidaires - Informatique du Rhône, comentou que nos últimos anos a central também tem buscado organizar os desenvolvedores de softwares, atuando, assim, na outra ponta do trabalho plataformizado. É interessante destacar que localmente as lutas da central junto aos entregadores por aplicativos se dão através da aproximação de associações de imigrantes e do fortalecimento de ocupações urbanas. O mesmo militante, interlocutor desta pesquisa, comentou que as lutas pelo aumento dos repasses e qualidade do trabalho dos entregadores por aplicativos são desdobramentos das lutas pelos direitos dos imigrantes, que reivindicam moradia digna e acesso à documentação legal para o ingresso no sistema público de saúde, auxílio aluguel e outros direitos sociais.

Nesta direção, em uma notícia publicada em dezembro de 2022, a FCS/SUD comentava que “dois terços da profissão são ocupados por imigrantes sem-documentos”, vítimas de uma tripla exploração, isto é, das empresas detentoras das plataformas digitais — “fazendo-os trabalhar mal, por até 70 horas semanais” —, das empresas locadoras de produtos e do próprio governo — “que, desafiado pelas lutas dos trabalhadores, deve finalmente assumir suas responsabilidades” (FCS, 2022i, adaptado). A relação entre os trabalhadores imigrantes e sem-documentos e o trabalho por aplicativos foi um tema recorrente na atuação do SUD em seu primeiro mandato na ARPE, conforme indica uma série de boletins informativos e notícias que foram publicadas em seu site oficial (FCS, 2022i; 2023e; 2023f; 2024c), além de ser um tema explícito em seu material de campanha durante a eleição para o seu segundo mandato (SUD, 2024a; 2024b).

Em resumo, a atuação do SUD junto aos trabalhadores por aplicativos reflete uma postura combativa e alinhada às suas demandas pelo aumento do raio de

proteção social e trabalhista. Apesar de suas limitações estruturais e desafios de inserção em determinados segmentos da classe trabalhadora, esta central sindical tem demonstrado uma crescente capacidade de mobilização e articulação, tanto no campo da institucionalidade quanto da contestação de rua. Assim, suas ações vão desde campanhas por melhores condições de trabalho até a defesa do vínculo empregatício e a inclusão de imigrantes sem-documentos no sistema de proteção social. O quadro 4, a seguir, elucida todas essas informações.

Quadro 4. O SUD e os trabalhadores por aplicativos				
Posicionamentos				Organização e ação junto aos trabalhadores por aplicativos
Ideológico	Sobre a regulação	Sobre a ARPE	Sobre os acordos	
Central com postura militante, combina a contestação com a participação ↓ Esquerda	Caracteriza o trabalho por plataforma como subordinado ↓ Luta pelo reconhecimento do vínculo empregatício na legislação francesa	Disputa e representa os entregadores por aplicativos. Apresenta críticas aos processos eleitorais e limitações institucionais, diretamente relacionadas ao “terceiro estatuto”	Celebrou apenas um acordo, relacionado ao combate à discriminação. Apresenta crítica aos resultados das negociações, favoráveis às empresas	Tem grande experiência de organização dos entregadores por aplicativos. Esses trabalhos são direcionados por um sindicato da categoria ↓ A central e o sindicato se manifestam publicamente e convocam mobilizações

Elaboração própria (2024), a partir da revisão bibliográfica e da análise dos dados disponibilizados pelo SUD

III. O diálogo social e o trabalho por aplicativos na França

A despeito de sua reputada cultura de greves e contestação política, notavelmente com relação aos protestos radicais nas ruas (Giraud, 2024), a França também tem uma larga tradição de diálogo social, com a criação de espaços tripartites e de mecanismos institucionais de negociação, nos quais as organizações sindicais se somam para avançar com a cidadania, em geral, e as reivindicações por direitos sociais e trabalhistas, em particular.

Como apontado anteriormente, as organizações sindicais historicamente transitam entre os pólos do confronto e da participação. Neste sentido, mais do que compreender se há tendência ou exclusividade por um ou outro — decorrente tanto do histórico e dos projetos políticos quanto da formação e da composição de seus grupos dirigentes —, deve-se levar em conta os fatores conjunturais e estruturais que atravessam essas ações. Isto porque, ao considerar o sindicalismo como um “ator social que age” (Gagnon, 1991), é preciso não somente analisar as características das organizações sindicais e as suas práticas discursivas e não-discursivas, como também as condições externas que impactam essas práticas.

Importante acrescentar que as negociações que surgem nos espaços e mecanismos de diálogo social são atravessadas, conforme elencado por Hermes Augusto Costa (2023), por três elementos: os fatores condicionantes, os movimentos políticos e as avaliações. O primeiro elemento, dos fatores condicionantes, envolve o tipo de questões que estão em debate, o poder e a competência das diferentes partes que se encontram em diálogo, o tempo disponível para o acordo e o número de encontros, a intermediação ou não de terceiros, a cultura organizacional presente no espaço etc. O segundo elemento, dos movimentos, envolve fatores mais objetivos, como a preparação das matérias a serem negociadas e a formalização dos acordos, e fatores mais subjetivos, como a percepção recíproca das intenções entre as diferentes partes e a predisposição em fazer ou não mediações e contrapropostas. Por fim, o terceiro elemento, da avaliação, se refere tanto ao grau de alcance dos objetivos, quanto ao relacionamento entre as pessoas e os impactos emocionais decorrentes do diálogo, dentre outros pontos.

Nesta direção, é possível dizer que o sindicalismo se soma nos espaços de negociação e nos mecanismos institucionais de diálogo social por assumi-los como caráter estratégico — isto é, de fim em si mesmo, ao dar preferência ou exclusividade ao pólo da participação — ou como caráter tático — ou seja, com essa participação sendo uma das partes que constituem o seu repertório de ação coletiva. Além disso, é possível afirmar que as práticas discursivas e não-discursivas do sindicalismo podem ser afetadas tanto pelo fato das organizações sindicais se somarem nesses espaços e mecanismos institucionais, como pela simples existência ou proporção que os mesmos, e os seus resultados, tomam diante da conjuntura — próximo da ideia do “tensionamento militante”, apresentado por Yannick Barthe e Cécile Robert (2005).

Este capítulo discute especialmente sobre a regulação do trabalho por plataformas digitais na França, realizada através do diálogo social por meio da ARPE, que conta com a participação das organizações do campo sindical em negociações tripartites. Para isso, ele se estrutura em quatro seções: primeiramente é feita uma apresentação da ARPE, destacando sua organicidade e principais características, e apresentando as organizações que a compõem; em seguida, se discute sobre a representação dos trabalhadores no interior deste mecanismo de diálogo social, caracterizando os processos eleitorais ocorridos em 2022 e em 2024; e por fim, são apresentados os acordos promovidos no último período a partir do seu funcionamento.

A estrutura interna da ARPE e as características de sua composição

A ARPE é um órgão vinculado aos ministérios do Trabalho e dos Transportes, que visa o estabelecimento, a regulação e a manutenção do diálogo social entre o governo francês, as empresas detentoras de plataformas digitais e os trabalhadores a elas vinculados, por meio de representantes indicados e eleitos. As normas para organização e funcionamento da ARPE foram estabelecidas no Decreto 1.461, de 2021, que define como alvo de interesse os setores de entrega de mercadorias e alimentos e de transporte de passageiros por aplicativos.

No site oficial da ARPE, o governo francês afirma que seu empreendimento é algo original, “não tendo algo equivalente em nenhum outro lugar do mundo” (ARPE, s./d.a, traduzido). Isto porque, para além da composição tripartite, a ARPE também

conta com a presença de organizações da sociedade civil e realiza um processo eleitoral nacional para representantes da bancada dos trabalhadores³⁷. São quatro os objetivos que norteiam o funcionamento deste órgão institucional: 1) garantir a representatividade dos trabalhadores por plataformas digitais; 2) garantir a construção e o desenvolvimento do diálogo social; 3) garantir e preservar os direitos dos representantes dos trabalhadores; e, por fim, 4) alimentar o diálogo social por meio da produção de estudos e relatórios estatísticos.

Institucionalmente, a ARPE se organiza da seguinte forma: abaixo da direção geral, nomeada pelo governo francês, encontram-se quatro secretarias com tarefas específicas, a fim de contribuir com o funcionamento do órgão, a saber: de diálogo social e mediação, de assuntos jurídicos, de comunicação e de recursos humanos e gestão orçamentária. No âmbito político, o órgão é composto por dois conselhos, cujos mandatos têm a duração de quatro anos. O primeiro deles, o conselho administrativo, tem como função a preservação do funcionamento da ARPE e a definição de suas orientações estratégicas, sendo que a sua composição tem representantes do governo³⁸, das empresas e dos trabalhadores, incluindo especialistas indicados pelos ministérios³⁹. O outro conselho, dos atores das plataformas, por sua vez, tem caráter propositivo com relação às condições de trabalho e exercício da atividade dos motoristas e dos entregadores por aplicativos.

Como antecipado, além dos representantes dos trabalhadores e das empresas detentoras de plataformas, a ARPE também é composta por especialistas⁴⁰ e

³⁷ A “bancada dos trabalhadores” trata do conjunto de representantes que foram eleitos pelos entregadores e motoristas por aplicativos. Evidentemente, refere-se à unidade de um grupo composto por heterogeneidades.

³⁸ São indicações dos chamados diretores gerais (DGs), vinculados às seguintes pastas ministeriais: do Trabalho; de Infraestruturas, Transportes e Mobilidade; de Empresas; do Tesouro; da Concorrência, Defesa do Consumidor e Prevenção de Fraude; e de Assuntos Cíveis e Selo.

³⁹ Atualmente, tais indicações incluem duas organizações da sociedade civil com atuação voltada ao trabalho por plataformas digitais. A primeira delas é uma organização não-governamental (ONG) que promove debates em âmbito nacional e internacional, sobretudo com atores e instituições políticas, a respeito da “economia de plataformas”. A segunda é uma organização especializada em comunicação digital.

⁴⁰ O corpo de especialistas atual inclui um advogado com atuação voltada ao direito empresarial, trabalhista e digital, uma fundadora de startup que presta serviços para autônomos e empreendedores e duas professoras universitárias que atuam nas áreas de logística e de gestão e recursos humanos.

representantes de organizações da sociedade civil, especificamente voltados à defesa do consumidor e ao uso de transportes⁴¹ e de estabelecimentos que utilizam os serviços oferecidos pelas plataformas — também chamados por “clientes profissionais”⁴² —, que também podem se somar, sem poder deliberativo, às discussões voltadas à prestação dos serviços (ARPE, s./d.a).

Estatutariamente, os conselhos da ARPE se reúnem por convocação do presidente do órgão. Ao passo em que o conselho administrativo deve se reunir pelo menos quatro vezes ao ano, o conselho dos atores pode se reunir pelo menos duas vezes, também podendo ser convocado por iniciativa da maioria dos seus membros.

No caso da representação das empresas de plataformas digitais, ela se dá por meio de duas organizações: a Association des Plateformes d’Indépendants (API) e a Fédération Française du Transport de Personnes sur Réservation (FFTPR). Ambas ocupam cargos nos dois conselhos vinculados à ARPE, sendo que a primeira representa tanto os entregadores quanto os motoristas por aplicativos, enquanto a segunda representa apenas os motoristas. A API é representante das empresas Uber, CaoCao Driver, UberEats, Deliveroo e Stuart; e a FFTP, por sua vez, da AlloCab, Bolt, FreeNow, Heetch, LeCab e Marcell.

⁴¹ Trata-se da Fédération Nationale des Associations d’Usagers des Transport (FNAUT), cujo lema é “A voz dos passageiros”. Essa organização da sociedade civil foi criada na década de 1970 e é reconhecida oficialmente como uma das 15 organizações de consumidores franceses. Sua cadeira no conselho da ARPE é ocupada por um de seus quatro vice-presidentes.

⁴² São oito cadeiras ocupadas por este setor, divididas igualmente entre quatro organizações patronais. A primeira organização é a Fédération du Commerce et de la Distribution (FCD), criada na década de 1990, que se define como uma organização profissional que reúne a maioria das grandes marcas de varejo, de distribuição alimentar ou especializada. As duas cadeiras da FCD são ocupadas pelo seu diretor de assuntos sociais, emprego e formação e por sua diretora de ação territorial. A segunda organização é a Groupement National des Indépendants de l’Hôtellerie et de la Restauration (GHR), criada em 2023 a partir da fusão de outros três grupos profissionais do setor de hotelaria e restauração. A GHR diz representar 15 mil estabelecimentos que empregam 180 mil funcionários, e as suas duas cadeiras são ocupadas pelo presidente do setor de restauração e por um delegado geral. A terceira organização é o Syndicat National de la Restauration Thématique et Commerciale (SNRTC), vinculado à GHR, que diz representar 2 mil estabelecimentos que empregam cerca de 50 mil trabalhadores. As duas cadeiras do SNRTC são ocupadas por seu atual presidente e por outra indicação do GHR. A quarta organização é o Syndicat National de l’Alimentation et de la Restauration Rapide (SNARR), criado no final da década de 1980, que diz representar cerca de 3 mil membros, desde pequenos estabelecimentos até grandes grupos e franquias. Suas cadeiras são ocupadas por dois membros do seu conselho administrativo.

Não foi possível encontrar grandes informações sobre a atuação da FFTPR em buscas na internet. Destaca-se que os perfis oficiais desta organização em redes sociais digitais estão desatualizados⁴³, enquanto o site oficial, vinculado a esses perfis, apresenta erro no momento de acesso. Ademais, são poucas as notícias que contam com suas declarações oficiais ou entrevistas com seus representantes. Diante desta situação, torna-se possível especular que a FFTPR não busca transparência de sua atuação junto ao mercado, ao Estado e à sociedade, e que tampouco disputa a opinião pública, atuando muito mais no sentido da articulação com as organizações que representa e a ocupação presencial dos espaços de diálogo social.

Em sentido oposto, a API mantém disponível o acesso ao seu site oficial, onde divulga notícias e atualizações sobre a sua atuação junto ao mercado e poder público, apontando seus objetivos e compromissos. Essa organização adota como referência ser “uma associação única de plataformas de independentes para fortalecer o seu impacto positivo na sociedade” (API, s./d.). A API reforça a ideia de que o trabalho por plataformas digitais é realizado de forma independente, sendo as empresas meras mediadoras entre os trabalhadores e os clientes, e não propriamente suas empregadoras.

A primeira composição da ARPE ocorreu entre 2022 e 2024, e a segunda composição, iniciada em 2024, estará em vigência até 2028. Em ambas as composições, a representação dos trabalhadores foi possibilitada pela criação de um processo eleitoral nacional.

A representação dos trabalhadores por aplicativos na ARPE em 2022

A primeira eleição da ARPE ocorreu entre 9 e 16 de maio de 2022, quase um ano depois da promulgação do despacho que previa a sua criação. A partir de regras notavelmente abrangentes, qualquer trabalhador por aplicativos poderia votar, independente da sua nacionalidade ou da plataforma de trabalho, desde que estivesse

⁴³ Grande parte das postagens realizadas no X, antigo Twitter, foi durante o ano de 2016. O conteúdo revela que a FFTPR teve uma atuação direta de oposição às primeiras tentativas de regulação do serviço das plataformas digitais de transporte de passageiros, bem como aos conflitos derivados com os taxistas franceses (FFTTPR, s./d.)

inscrito nas listas eleitorais e que tivesse realizado ao menos cinco serviços durante pelo menos três meses entre o período de julho e dezembro de 2021.

O quadro 5 apresenta o conjunto das organizações que disputaram o pleito de 2022 e a porcentagem de votos que obtiveram. Como algumas dessas organizações são sindicatos ou federações associadas a centrais sindicais, ou seja, inseridas no campo sindical, essa relação também é elucidada. Os dados foram coletados no site oficial da ARPE (ARPE, 2022).

Quadro 5. Eleição para o primeiro mandato da ARPE: organizações e percentual de votos (2022)			
Categoria	Organização	Central sindical	%
Motoristas	AVF	-----	42,81
	Union	CFDT	11,51
	ACIL	-----	11,44
	FNTL	FO	9,19
	FNAE	-----	8,98
	CFTC		8,84
	UNSA		7,23
Entregadores	FNAE	-----	28,45
	FNST	CGT	27,28
	Union	CFDT	22,32
	FCS	SUD	5,69
	CFTC		4,30
	CNT-SO		3,86
	FNTL	FO	3,79
	UNSA		2,92
	FNTR	-----	1,39

Elaboração própria (2024), a partir dos dados que foram disponibilizados no site oficial da ARPE (ARPE, 2022).

É importante destacar que na eleição de 2022, só eram consideradas representativas as organizações que atingissem ou ultrapassassem 5% dos votos. Por conta deste critério, foram eleitas para participar das negociações da ARPE todas as sete organizações que disputaram a representação dos motoristas por aplicativos, mas somente quatro das nove organizações que disputaram a representação dos entregadores. Cada uma dessas organizações pôde escolher três membros para participar dos espaços de diálogo e negociação⁴⁴.

Além das quatro organizações apresentadas no segundo capítulo — Union/CFDT, FNTL/FO, FNST/CGT e FCS/SUD —, também foram eleitas as centrais Union Nationale des Syndicats Autonomes (UNSA) e Confédération Française des Travailleurs Chrétiens (CFTC) e três associações não-vinculadas ao campo sindical, a saber: Association des VTC de France (AVF), Association des Chauffeurs Indépendants Lyonnais (ACIL) e Fédération Nationale des Autoentrepreneurs et Microentrepreneurs (FNAE). Antes de prosseguir à análise dos dados, é importante realizar uma breve caracterização dessas outras organizações.

A começar pelo campo sindical, a UNSA é uma central criada na década de 1990, e apesar de se apresentar como uma organização interprofissional, sua sindicalização se dá notavelmente entre o funcionalismo público (UNSA, s./d.a). Em defesa do mote “Livres juntos”, a UNSA se localiza ao centro do espectro político, defendendo políticas reformistas e a autonomia sindical, e tende a adotar posturas pragmáticas, que evitam o conflito entre os trabalhadores e as empresas e/ou o poder público. Em sua carta de valores, a UNSA apresenta a defesa dos seguintes princípios: da economia à serviço da pessoa humana; do emprego contra a exclusão social; do direito do trabalho, incluindo os direitos sociais, trabalhistas e sindical; da proteção social por meio da solidariedade; dos serviços públicos; do acesso à cultura a todas as pessoas; da promoção da liberdade; da solidariedade internacional; e da unidade sindical (UNSA, s./d.b).

⁴⁴ Diferentemente do processo eleitoral de 2024, em 2022 a ARPE não divulgou o número exato de votos que foram destinados a cada organização, apenas a porcentagem.

No caderno de resoluções do seu último congresso, realizado em Dijon, em 2023, a UNSA afirmava que as formas atípicas e precárias de contratos de trabalho, com destaque aos trabalhos por plataformas digitais, promovem riscos e incertezas aos trabalhadores, e defendia o diálogo social como forma de responder os problemas da precarização das condições de trabalho e saúde. No mesmo documento, a UNSA apontava que daria início a um processo de reflexão, envolvendo o conjunto de sua base, sobre o futuro do sindicalismo e de suas práticas sindicais visando a aproximação dos trabalhadores por plataformas digitais — em suas palavras, é necessário “abrir caminhos para restabelecer a forma de construir relações de confiança com os trabalhadores” (UNSA, 2023, p. 62, adaptado) —, e defendia a proposta de regulação da UE — caracterizada como “regulação ambiciosa” —, que além de reconhecer o vínculo empregatício entre os trabalhadores e as empresas detentoras das plataformas digitais, a partir da presunção refutável do assalariamento, também garantiria a transparência do gerenciamento algorítmico e o respeito aos direitos coletivos dos trabalhadores.

Vinculada historicamente ao movimento do trabalhismo cristão, a CFTC é uma central localizada à direita, com posturas pragmáticas e conservadoras, que privilegia a negociação e a obtenção daquilo que chama por acordos “ganha-ganha” — onde tanto trabalhadores quanto empresas obtêm resultados equivalentes (CFTC, s./d.). Esta posição se materializa em um vídeo institucional, publicado em seu site oficial, em que esta central ressalta sua oposição às ações contestatórias, “que geram o caos, mas não a mudança”, destacando que o seu “sindicalismo construtivo” envolve a negociação e o diálogo (CFTC, 2016, traduzido).

Em seu “Programa social” — um programa político lançado em 2022 —, a CFTC dedica uma seção especial ao trabalho por plataformas digitais, listando reivindicações a partir de duas grandes dimensões: a proteção social dos trabalhadores e a transparência dos algoritmos⁴⁵. No documento, a central apresenta

⁴⁵ Por outro lado, no documento de orientação para o seu último congresso — 54ª edição —, realizado em novembro de 2023 em Rennes, a CFTC não fez nenhuma menção com relação à busca pela representação e organização dos trabalhadores por plataformas digitais, sinalizando apenas que o mercado de trabalho passa por inúmeras transformações, com novas formas de organização do trabalho e emprego, como é o caso do trabalho plataformizado, com notável aumento de inseguranças e riscos e degradação do diálogo social (CFTC, 2023).

a defesa de que o estatuto do trabalho, se independente ou assalariado, deve ser escolhido pelos próprios trabalhadores e respeitado pelas empresas, e, nos casos em que houver denúncia por problemas de desvio ou abuso por uma das duas partes, devem ser feitas avaliações individuais pela justiça. É interessante destacar que a CFTC reivindica que, independente do estatuto dos trabalhadores, o preço dos serviços deve ser modulado pelos mesmos, e, além disso, que as empresas devem cobrir parcialmente o seguro de saúde e serem taxadas com impostos voltados ao financiamento de práticas que diminuam os acidentes de trabalho e as doenças profissionais (CFTC, 2022).

A CFTC caracteriza as plataformas digitais como “economia colaborativa”, o que traz implicações diretas ao modo com que classifica — ou não classifica, no caso — a relação dos trabalhadores com as empresas. Em uma declaração feita em 2018, intitulada “Protegendo trabalhadores em plataformas colaborativas”, a central dizia que ao invés de lutar contra a economia colaborativa, “prefere defender um novo contrato social, pensando coletivamente em formas concretas de melhorar a situação dos motoristas da Uber e dos entregadores da Deliveroo”, e que “todo trabalhador tem direito à proteção social, qualquer que seja o seu estatuto: assalariado, independente ou outro” (CFTC, 2018, adaptado)⁴⁶.

Antes mesmo da criação da ARPE, a CFTC já reivindicava o diálogo social como forma de resolver os conflitos entre os trabalhadores e as empresas de plataformas digitais, assumindo que a “definição de uma posição clara sobre o estatuto não resolve, de fato, um dos grandes problemas do trabalho por plataformas: a precariedade resultante desta atividade”. A CFTC dizia que “sua reflexão é em torno de como resolver a questão da precariedade dos trabalhadores e das relações muitas vezes desequilibradas que são mantidas com as plataformas” (CFTC, 2021, adaptado).

⁴⁶ Nesta publicação, a CFTC menciona o Régime Social Universel d’Activité (RSUA), uma proposta de sua autoria que representa uma alteração no sistema de proteção social francês, adaptado às mudanças no mercado de trabalho. A central sindical justifica a necessidade do RSUA da seguinte forma: “Hoje, não passamos mais a carreira toda em uma mesma empresa, função ou profissão. Além disso, as trajetórias profissionais são mais marcadas por períodos de ruptura e transição. Assistimos, também, ao surgimento de novas formas de atividade, na fronteira entre o assalariamento e independência”; e acrescenta: “No entanto, o nosso sistema de proteção social carece, por vezes, de flexibilidade, para se ter em conta estes desenvolvimentos” (CFTC, 2017, adaptado).

Após o processo eleitoral da ARPE, a CFTC publicou um comunicado em que agradecia o total de votos, lamentava a baixa participação dos trabalhadores e reforçava a importância do diálogo social e sua preocupação com os direitos sociais dos trabalhadores, “ligados às pessoas, e não ao estatuto” (CFTC, 2022, traduzido).

Fora do campo sindical estão a AVF, ACIL e FNAE. A primeira foi criada pouco tempo depois da chegada das plataformas digitais na França, defendendo a manutenção do estatuto jurídico de autonomia desses trabalhadores, e se promovendo como “a porta-voz” dos seus interesses coletivos, representando-os junto às autoridades públicas e às empresas, qualificadas como “parceiras”. Com uma taxa anual de 99€, a AVF oferece um amplo conjunto de serviços: desde descontos em academias, assistência de negócios, lojas de autopeças, seguro e manutenção de veículos, até cursos anuais para recuperação de pontos na carteira de habilitação e suporte e proteção jurídica em casos de disputa com empresas, dentre outros. A AVF incentiva os trabalhadores a se associarem não apenas pelos serviços, mas para “legitimar” suas ações, tais como o lobby regulatório e a promoção da profissão (AVF, s./d.).

Analisando o material produzido pela AVF durante a campanha eleitoral da ARPE, nota-se uma série de reivindicações relacionadas à remuneração, além do acesso a alguns direitos relacionados à saúde e, sobretudo, à profissionalização (AVF, 2024a), o que demonstra que a defesa da autonomia, para essa associação, não quer dizer desproteção dos trabalhadores por parte das empresas e do Estado. Em um vídeo institucional, a associação caracteriza o seu posicionamento como “apolítico”, “livre e independente do modelo sindical” e “contrário às ações radicais dos sindicatos, que são ineficazes, privilegiando o diálogo social para obter resultados” (AVF, 2024b, traduzido).

Sediada em Paris, a AVF tem como pretensão a representação nacional dos motoristas por aplicativos, diferentemente da ACIL, que se volta à organização e representação desses trabalhadores em um território específico. Criada em Lyon em 2018, esta associação tem uma larga experiência de ação coletiva, conforme demonstram seus materiais informativos e postagens em redes sociais (ACIL, s./d.a), incluindo greves, manifestações, espaços de formação e intervenções nas mídias,

visando pressionar as empresas e o poder público por melhores condições de trabalho e aumento da remuneração. Esta mediação, entre a contestação e o diálogo, é caracterizada pela ACIL como “método lyonnese”, de “dialogar quando for possível e manifestar quando for necessário” (ACIL, 2024, traduzido).

O material produzido pela ACIL durante a campanha eleitoral da ARPE, em 2024, aponta a “defesa de uma real autonomia dos trabalhadores”, indicando que a sua estratégia não visa o assalariamento, como faz a maior parte das centrais sindicais (ACIL, 2024). Com uma taxa anual estabelecida em 39€ (ACIL, s./d.b), e contando com cerca de 600 membros, esta associação se considera uma organização transparente, horizontal e autônoma, “criada pelos e para os motoristas por aplicativos”, e nega qualquer interesse em se aproximar ou construir centrais sindicais, reforçando o seu posicionamento como “apolítico” (ACIL, 2024).

Por fim, com semelhanças e particularidades com as demais organizações situadas fora do campo sindical, está a FNAE. Criada em 2009, esta organização apresenta um caráter mais amplo, buscando representar, para além dos motoristas e entregadores por aplicativos, outros diferentes trabalhadores cujo estatuto jurídico é de independência, e que se consideram ou são considerados juridicamente como empreendedores e microempresários (FNAE, s./d.).

A FNAE diz contar com cerca de 80 mil membros, e o valor anual de contribuição é de 12€. De modo geral, todos os serviços prestados pela FNAE envolvem o apoio com assistência jurídica, missões e consultoria voltada ao empreendedorismo, para além do acesso a plataformas de gerenciamento do trabalho e previdência social por meio do Conseil de la Protection Sociale des Travailleurs Indépendants (CPSTI)⁴⁷ (FNAE, s./d.).

⁴⁷ Em seu site oficial, o CPSTI diz ser o representante dos trabalhadores com estatuto jurídico de independência perante às organizações de proteção social. Suas missões consistem em determinar as orientações gerais relativas à saúde e ação social desenvolvidas especificamente a favor desses trabalhadores; garantir a qualidade do serviço que lhes é prestado pelo regime geral; garantir a correta aplicação diante das regras relativas à sua proteção social, nomeadamente através da mediação; gerir os regimes complementares obrigatórios relativos à velhice e invalidez/morte; e, por fim, criar estudos sobre demografia e renda dessa fração de trabalhadores (CPSTI, s./d.).

No material produzido para a campanha eleitoral da ARPE em 2024, a FNAE ressalta a sua experiência em mecanismos institucionais de diálogo social, elenca os resultados de seu primeiro mandato — notavelmente com relação aos acordos envolvendo o preço mínimo das corridas e a transparência das plataformas —, e ressalta suas proposições acerca do respeito à independência dos trabalhadores⁴⁸, de melhores condições de trabalho, de segurança diante de agressões e de garantia de repasses coerentes pelo trajeto realizado (FNAE, 2024).

Retomando a análise dos resultados eleitorais de 2022, chama atenção o fato de que, para os motoristas por aplicativos, a maior parte dos votos dos trabalhadores foi destinada a organizações que não defendem o estatuto de assalariamento, sendo que as duas organizações mais votadas são aquelas que apresentam posturas conciliadoras e caráter conservador. A soma da AVF, do Union/CFDT e da ACIL — que ultrapassaram a FNTL/FO, localizada ao centro do espectro político e defensora do reconhecimento da subordinação do trabalho —, corresponde a 65,76% dos votos. Ademais, a maioria dos trabalhadores destinou seu voto a uma organização não vinculada ao campo sindical, concentrando sozinha quase 43% do total.

No caso dos entregadores, são encontradas outras características. Primeiramente, houve maior dispersão dos votos, sendo possível identificar dois grupos: de organizações que obtiveram votos entre 22,32 e 28,45%, e entre 1,39 e 5,69%. Além disso, diferentemente dos motoristas, houve proximidade entre a primeira e a segunda colocação dos entregadores — FNAE e FNST/CGT —, com menos de dois pontos percentuais. Acrescenta-se, ainda, que houve notável empenho das organizações do campo sindical em disputar essa categoria, uma vez que, no caso dos entregadores, oito das nove organizações eram vinculadas ao campo sindical — enquanto para os motoristas foram quatro, de sete organizações. Nesta direção, é interessante pontuar que das quatro organizações eleitas pelos entregadores, três

⁴⁸ A defesa ferrenha da FNAE pela manutenção do estatuto de independência dos trabalhadores faz com que ela seja mais aceita do que as demais organizações por parte das empresas — não à toa, a maior parte dos acordos que foram firmados no âmbito da ARPE para os motoristas e entregadores por aplicativos foram assinados por ela. Importante destacar que em 2020 foram vazados e-mails da Deliveroo que indicavam a proximidade desta empresa de plataforma digital com a direção da FNAE (Ortona, 2020).

eram centrais sindicais — sendo que duas se localizam à esquerda no e uma ao centro-direita.

É possível levantar a hipótese de que a inserção de classe impacta a subjetividade dos trabalhadores, causando diferenças em suas pré-disposições políticas e nas ideologias que defendem. No caso dos trabalhadores por aplicativos, ter ou não a posse do veículo — principal ferramenta de trabalho —, a possibilidade de diálogo e reunião durante as jornadas, assim como questões relacionadas ao “saber-fazer” de cada trabalho e, não menos importante, as trajetórias profissionais anteriores ao trabalho por plataformas, podem ajudar a entender essas diferenças. Para isso, é necessário avançar com pesquisas de campo desde a base.

Com relação à disputa pela representação dos entregadores por aplicativos, destaca-se que além da CFTC, FNTL/FO e UNSA, também foram derrotadas a Confédération Nationale des Travailleurs - Solidarité Ouvrière (CNT-SO) e a Fédération Nationale des Transports Routiers (FNTR), também inseridas no campo sindical. Todas essas organizações obtiveram menos de 5% dos votos, somando 16,26% do total. Antes de prosseguir à próxima seção, onde será analisado o processo eleitoral de 2024, convém apresentar essas organizações.

A CNT-SO foi criada em 2013, e se define como anarco-sindicalista e revolucionária, combinando a prática jurídica ofensiva com a solidariedade ativa desde a base, e defendendo a autogestão e a transformação radical da sociedade (CNT-SO, 2024). Esta central defende o vínculo empregatício entre os trabalhadores e as empresas de plataformas digitais, e em 2022 contestou a eleição da ARPE por conta de uma série de irregularidades — desde o registro de candidaturas fora do prazo até a recusa de divulgação das listas eleitorais, limitação de representação a apenas duas categorias e dificuldades técnicas encontradas no momento da votação. Em suas palavras: “Estas eleições não têm legitimidade! Apelamos à continuação da luta pelo reconhecimento do estatuto de trabalhador e pela obtenção do pleno benefício dos direitos laborais, sociais e sindicais para todos os trabalhadores das plataformas” (CNT-SO, 2022a). À despeito das críticas feitas pela central sindical, o processo eleitoral não foi refeito.

Cumprir destacar que ao longo de 2022, a CNT-SO convocou e se somou em uma série de manifestações de entregadores por aplicativos (CNT-SO, s./d.). A preocupação com essa categoria se reflete na resolução do seu quarto congresso, ocorrido em novembro daquele ano, em Paris. No documento, a central destaca a necessidade de compreender e dar respostas às questões que atravessam o mundo do trabalho contemporâneo, incluindo a uberização e o empreendedorismo, “que a cada dia corrompe novos setores” (CNT-SO, 2022b, adaptado).

Muito mais antiga que a CNT-SO, e preocupada com a representação e organização dos motoristas por aplicativos, a FNTR foi fundada na década de 1940 e não é vinculada a nenhuma central, reunindo cerca de trinta sindicatos departamentais e regionais do setor de transportes, desde cargas e mudanças até o transporte de passageiros, incluindo ambulâncias. A FNTR destaca que, apesar de também existirem grandes corporações, o setor que representa é notavelmente composto por empregados de pequenas empresas (FNTR, s./d.a)⁴⁹.

A FNTR tem uma postura notavelmente pragmática e voltada à negociação, com uma larga experiência de participação em espaços e mecanismos institucionais de diálogo social e lobby em níveis nacional e internacional. A título de exemplo, a federação aponta que suas práticas impactaram “em mais de 30 textos dos ‘Pacotes de Mobilidade’ que reformularam o transporte rodoviário” no âmbito da UE (FNTR, s./d.b, traduzido).

Em 25 de maio de 2022, foi publicado um editorial no site oficial da FNTR, assinado por sua delegada geral, Florence Berthelot, onde são expressadas críticas com relação ao terceiro estatuto — defendido pelo governo francês e pelas empresas de plataformas —, e ao processo eleitoral da ARPE. O “fiasco completo”, como é caracterizado, vai desde a baixa participação dos trabalhadores até o resultado eleitoral, com a vitória de organizações que não defendem o reconhecimento jurídico da subordinação do trabalho. Em suas palavras, a FNTR diz que “Em vez de resolver

⁴⁹ Conforme apontam alguns dados disponibilizados em seu site oficial, 80% das empresas do setor têm menos de dez funcionários; sendo que do total das empresas, funcionários e frotas de caminhões francesas, 44% são abarcadas em seu raio de representação, o equivalente a aproximadamente 5 mil empresas (FNTR, s./d.a).

o problema com uma regulamentação clara e proativa, quisemos [a França] fingir que se tratava de uma questão de autoempreendedorismo, adicionando uma dose de representação sindical”. A federação acrescenta: “E, sob o pretexto de oferecer uma solução, tudo o que estamos fazendo é aumentar os problemas” (FNTR, 2022, adaptado).

A representação dos trabalhadores por aplicativos na ARPE em 2024

Dois anos depois da primeira eleição da ARPE, ocorreu outro pleito, entre 22 e 30 de maio de 2024. Na nova eleição, nove e dez organizações disputaram, respectivamente, os votos dos motoristas e entregadores por aplicativos, mas apenas quatro organizações puderam representar cada uma dessas categorias por conta do novo percentual de representatividade, que passou de 5 para 8%. O quadro 6 apresenta o conjunto das organizações que disputaram este processo eleitoral e seu percentual de votos (ARPE, s./d.c; s./d.d).

Quadro 6. Eleição para o segundo mandato da ARPE: organizações e percentual de votos (2024)			
Categoria	Organização	Central sindical	%
Motoristas	FNTL	FO	49,46
	ACIL	-----	20,76
	Union	CFDT	9,01
	UD-VTC-SUD	-----	8,60
	AVF	-----	5,55
	CFTC		2,08
	FCS	SUD	2,04
	UNSA		1,25
	FNAE	-----	1,25

Entregadores	Union	CFDT	37,15
	FNST	CGT	21,80
	FCS	SUD	10,27
	FNAE	-----	9,36
	CLAP	-----	6,36
	FNTL	FO	5,32
	CFTC		4,20
	ACIL	-----	2,87
	CNT-SO		1,50
	UNSA		1,17

Elaboração própria (2024), a partir dos dados que foram disponibilizados no site oficial da ARPE (s./d.c; s./d.d).

Embora na segunda eleição tenha ocorrido certo aumento do número de organizações presentes na disputa, tal fenômeno não impactou significativamente na porcentagem de votos e, por consequência, na alteração da distribuição de cadeiras aos “legítimos” representantes dos trabalhadores por aplicativos.

No segundo mandato, as centrais sindicais CFDT, FO, SUD e CGT puderam continuar participando da ARPE, diferentemente das centrais CFTC, CNT-SO, UNSA, que não foram reeleitas. Ao lado das quatro primeiras centrais, também foram reeleitas a FNAE e a ACIL, que junto ao Union des VTC - Solidaires 06/83 (UD-VTC-SUD) compuseram o grupo de organizações coletivas não vinculadas ao campo sindical⁵⁰.

⁵⁰ A representação dos motoristas por aplicativos se deu a partir de 4.912 votos para a FNTL/FO, 2.062 para a ACIL, 895 para Union/CFDT e 854 para a UD-VTC-SUD. Com relação aos entregadores, a representação se deu a partir de 893 votos para o Union/CFDT, 524 para a FNST/CGT, 247 para a FCS/SUD e 225 para a FNAE. No total, foram cerca de 10,2 mil votos dos motoristas e 2,8 mil votos dos entregadores, e apesar deste número ter sido considerado pelo governo francês a expressão de uma “participação significativa” (ARPE, 2024), é uma pequena fração diante do grande contingente de trabalhadores.

Interessante destacar que em 2024, a FNTR não buscou disputar a representação dos entregadores — notavelmente de motoristas que realizam entregas —, sendo substituído pelo ingresso do CLAP.

De todas as organizações aqui apresentadas, a UD-VTC-SUD é a mais recente, criada em 2023. A agitação e o diálogo dessa associação com a categoria se dá através de seus perfis oficiais em redes sociais digitais, sendo poucas as informações encontradas com relação à sua atuação cotidiana junto aos motoristas por aplicativos, para além da convocação de greves e manifestações⁵¹. A atuação da UD-VTC-SUD se dá especialmente na região de Nice, e sua representação na ARPE compõe uma aliança com outras duas organizações que atuam em Montpellier e Marseille — a saber: a Fédération Montpelliéraine des VTC (FMVTC) e a Union Chauffeurs VTC Marseillais (UCVM) (UD-VTC-SUD, 2024a; 2024b).

O material de campanha produzido pela UD-VTC-SUD para a disputa da ARPE, em 2024, ressaltava a importância de uma representação que levasse em conta os interesses e particularidades dos trabalhadores do sul da França, e reivindicativa demandas a partir de três eixos: o aumento das tarifas, a segurança e a proteção social e trabalhista. Importante destacar que o UD-VTC-SUD e suas parceiras não discutem sobre o aspecto do estatuto do trabalho — se autônomo ou assalariado —, tratando a categoria a partir da identidade de “motoristas”.

O CLAP, por sua vez, foi criado em 2017, em Paris, e busca organizar e representar os entregadores por aplicativos⁵². Reivindicando autonomia com relação a outras organizações sociais e políticas, ao longo de sua trajetória o CLAP apresentou proximidade com a CGT, SUD e FNT-SO — notavelmente organizações à esquerda e radicais. Em 2022, o CLAP decidiu não participar da ARPE, acreditando que as melhorias das condições de trabalho “não se resolveriam apenas conversando em torno de uma mesa”, e, mesmo com a manutenção desta percepção, em 2024 decidiu

⁵¹ Em seus perfis oficiais no Facebook e X (antigo Twitter), a UD-VTC-SUD posta materiais informativos e audiovisuais de suas manifestações por melhores condições de trabalho e remuneração. Para saber mais, conferir: UD-VTC-SUD (s./d.a; s./d.b).

⁵² Inicialmente, esta organização se chamava Collectif des Livreurs Autonomes de Paris, mudando o seu nome, e mantendo a sigla, para Collectif des Livreurs Autonomes des Plateformes.

por se inserir no processo eleitoral: “Se estamos pedindo o seu voto atualmente, é porque pretendemos ir até lá e impedir todos os retrocessos. E também denunciar os sindicatos (você sabe qual deles...) que se dizem ‘amigos’ dos trabalhadores, mas não fazem oposição aos retrocessos quando têm chance” (CLAP, 2024, adaptado).

Em seus perfis em redes sociais digitais, o CLAP denuncia as condições de trabalho dos entregadores por aplicativos, compartilha notícias gerais sobre o trabalho por plataformas digitais — envolvendo a sua regulação, o posicionamento e ações das empresas, acidentes e condições de trabalho etc. —, e convoca e divulga registros audiovisuais de manifestações — não apenas em Paris, mas em diversas outras localidades⁵³. Com relação ao estatuto jurídico, o CLAP defende uma real autonomia dos trabalhadores com relação às plataformas, se opondo às formas de controle e gestão das empresas e sua total falta de responsabilização.

Feitas essas considerações, e voltando à análise do processo eleitoral de 2024, chama atenção não apenas o fato de que novas organizações se somaram na disputa, como também a porcentagem e a distribuição dos votos.

A começar pela UD-VTC-SUD, esta organização recém-criada disputou a eleição da ARPE pela primeira vez e apresentou uma votação muito expressiva — mesmo com seu discurso contendo forte apelo de representatividade geográfica —, sendo superior aos índices de organizações mais experientes e com atuação mais nacionalizada, como as centrais sindicais CFDT, CFTC, SUD e UNSA, e mesmo a AVF e a FNAE. Isto pode ser explicado por três razões: primeiramente, que a UD-VTC-SUD, e suas organizações parceiras, tiveram superadas a imagem de uma atuação tão regionalizada, sendo votadas por trabalhadores de outras regiões; além disso, que essas organizações fizeram um amplo trabalho de mobilização para angariar votos; e, por fim, a combinação dessas duas coisas, somado ao fato da imagem de renovação representada pela UD-VTC-SUD, por ser uma organização recém criada.

Também chama atenção a mudança abrupta de posição da AVF e da FNAE, que não mantiveram os mesmos índices expressivos da primeira votação. Em 2024, a AVF passou da primeira para a quinta posição entre as organizações que

⁵³ Trata-se dos perfis nas redes sociais digitais Facebook e Twitter (CLAP, s./d.a; s./d.b).

representavam os motoristas por aplicativos. A FNAE, por sua vez, passou da primeira para a quarta posição entre as organizações que representavam os entregadores, sendo que a sua expressiva taxa entre os motoristas — situada em quinto lugar, entre as centrais sindicais CFTC e FO —, passou para nona e última colocada — atrás de todas as centrais sindicais e organizações não-sindicais, deixada fora da ARPE.

Algumas hipóteses podem ser traçadas com relação a esses pontos supracitados: 1) a votação expressiva da AVF e FNAE num primeiro momento se deu mais pelo caráter de ineditismo que essas organizações representavam do que necessariamente por sua inserção e atuação cotidiana na base dos trabalhadores por aplicativos; 2) este mesmo aspecto se reflete no fato da UD-VTC-SUD ter alcançado, em sua primeira disputa, uma boa colocação; por outro lado, 3) a possibilidade das centrais sindicais, ao compreenderem como se deu o primeiro processo eleitoral, em 2022, e tendo em vista as mudanças institucionais do índice de representatividade e o seu impacto na concorrência, terem se empenhado mais na disputa do segundo processo, em 2024, inclusive constituindo as bases para a votação, fortalecendo as experiências de atuação junto aos trabalhadores por aplicativos; 4) os trabalhadores deixaram de se reconhecer nos discursos e/ou ações da AVF e da FNAE; e 5) passaram a se reconhecer mais nos discursos e ações promovidos pelas centrais sindicais que, diante do processo de consolidação da ARPE, ganharam maior espaço para se promover e também conquistaram legitimidade para representar os interesses coletivos dessas categorias⁵⁴.

*

O quadro 7, a seguir, sistematiza as informações sobre as organizações que foram eleitas para representar os motoristas e entregadores por aplicativos nos dois

⁵⁴ Sem dúvidas, é necessário empreender esforços para avançar na compreensão dos motivos dessas alterações, justamente para situar o que, o quanto e quem a AVF e FNAE representam, e, portanto, o nível de aceitação de seus projetos políticos, discursos e ações junto à base dos motoristas e dos entregadores por aplicativos. Num segundo nível de análise, também seria interessante identificar as características de atuação dessas organizações, desde a base, comparando-as com as organizações do campo sindical, independente da posição ideológica no espectro político. Isso tudo, no entanto, envolveria um conjunto de esforços que este trabalho não é capaz de realizar. Para tal, seriam necessárias observações e entrevistas com lideranças da AVF e da FNAE, e, sobretudo, com os trabalhadores a elas associados, permitindo qualificar as suas formas de atuação junto à base.

mandatos da ARPE. Como se pode notar, há uma grande heterogeneidade entre essas organizações, que por vezes se aproximam e se distanciam, sendo possível agrupá-las em diferentes categorias⁵⁵

⁵⁵ Pode-se agrupar essas organizações da seguinte forma: organizações que foram eleitas para representar entregadores, motoristas ou ambas as categorias; organizações não-sindicais e do campo sindical; organizações no primeiro ou no segundo mandato; organizações mais à esquerda, ao centro ou à direita no espectro político; organizações com experiência e disposição, ou não, ao confronto e manifestação; organizações que têm experiência e/ou privilegiam, ou não, a via da negociação; organizações que defendem o reconhecimento do vínculo empregatício ou a manutenção do estatuto jurídico da autonomia/independência perante às empresas; e, por fim, as características gerais de atuação dessas organizações junto aos trabalhadores por aplicativos.

Quadro 7. Síntese das organizações coletivas que foram eleitas na ARPE para representar os trabalhadores por aplicativos (2022-2024 e 2024-2028)						
Organizações coletivas que foram eleitas		Mandato	Categoria representada	Atuação política	Posicionamento sobre o estatuto do trabalho	Atuação junto aos trabalhadores por aplicativos
Campo sindical	FNST/CGT	2022-2024 2024-2028	Eleita duas vezes pelos entregadores.	Organizações sindicais à esquerda, com perfil militante, que combinam o confronto e a ação direta com a negociação e a participação.	Defendem o reconhecimento do estatuto de assalariamento (subordinação do trabalho pelas empresas)	Apresentam fortes críticas à indefinição jurídica dos trabalhadores.
	FCS/SUD	2022-2024 2024-2028	Eleita duas vezes pelos entregadores. Buscou representar os motoristas na segunda eleição.			A CGT e o SUD apresentam, como parte de suas demandas, a inclusão dos direitos dos trabalhadores imigrantes.
	FNTL/FO	2022-2024 2024-2028	Eleita duas vezes pelos motoristas. Buscou representar os entregadores nas duas eleições.	Organização sindical ao centro.		Embora tenham feito parte das eleições e da composição da ARPE, tais organizações têm críticas aos acordos que foram firmados entre as outras organizações e as empresas.
	UNSA	2022-2024	Eleita pelos motoristas na primeira eleição, quando também buscou representar os entregadores. Disputou a representação das duas categorias na segunda eleição e perdeu.			Propõe a inclusão dos trabalhadores num regime de seguridade social que defende em seu programa político.
	CFTC	2022-2024	Eleita pelos motoristas na primeira eleição, quando também buscou representar os entregadores. Disputou a representação das duas categorias na segunda eleição e perdeu.	Organizações sindicais com perfil pragmático e conservador, entre o centro-direita e à direita, que privilegiam a negociação em detrimento do confronto.	Se posiciona dizendo que o vínculo empregatício é uma questão secundária diante da necessidade de melhores condições de trabalho.	Defende o fortalecimento do diálogo social como forma de solucionar as demandas dos trabalhadores.

	Union/CFDT	2022-2024 2024-2028	Eleito duas vezes pelos motoristas e entregadores.		Luta pela verdadeira autonomia dos trabalhadores e defende a negociação por empresa.	Apresenta um projeto robusto de ajuste orçamentário para os trabalhadores por aplicativos.
Associações (organizações não-sindicais)	AVF	2022-2024	Eleita pelos motoristas na primeira eleição. Disputou a representação desta categoria na segunda eleição e perdeu.	Associações de trabalhadores informais, com perfil pragmático e conservador, que privilegiam a negociação e a prestação de serviços em detrimento do confronto.	Defendem a manutenção do estatuto de independência.	De todas as organizações não-sindicais, são as mais bem estruturadas, oferecendo um amplo conjunto de serviços. Transitam em espaços de negociação e têm experiências de lobby.
	FNAE	2022-2024 2024-2028	Eleita pelas duas categorias na primeira eleição, e pelos entregadores na segunda eleição, quando também buscou representar os motoristas.			Junto à defesa do estatuto de independência, defendem a ideia de “autonomia” e “empreendedorismo”.
	UD-VTC-SUD	2024-2028	Eleita pelos motoristas. Não disputou a primeira eleição.	Associações com pouca experiência de negociação, e com grande experiência de confronto e mobilização.	.Não se posicionam sobre a natureza do estatuto do trabalho.	Organização mais recente, criada em 2023. Sua cadeira na ARPE representa três associações do sul da França.
	ACIL	2022-2024 2024-2028	Eleita duas vezes pelos motoristas. Buscou representar os entregadores na segunda eleição.		Luta pela verdadeira autonomia dos trabalhadores	Se define como apolítica.

Elaboração própria (2024).).

As negociações e acordos promovidos no âmbito da ARPE

O nome dado à ARPE pode sugerir uma tendência dos objetivos deste órgão em reconhecer o vínculo empregatício entre as empresas detentoras das plataformas digitais e os trabalhadores que possibilitam os seus lucros. Todavia, a linha política assumida pelo governo francês — antes mesmo da criação deste mecanismo institucional, e mantida após o seu funcionamento —, explicitada em seus materiais informativos e declarações públicas, é de que os trabalhadores são independentes, e, por conta disso, carecem de um contrato comercial.

Neste sentido, há uma predisposição do governo em negociar — ou, melhor dizendo, em organizar os espaços em que as empresas possam firmar acordos — apenas na direção de criar benefícios que melhorem a qualidade dos serviços e que avancem com as condições de trabalho, sem que necessariamente seja (re)definido o estatuto dos trabalhadores⁵⁶.

A proposição, votação e materialização de acordos realizados no âmbito da ARPE se dão num processo de pressão e negociação entre as diferentes partes. Os acordos podem estar sujeitos à aprovação a pedido de pelo menos uma organização signatária e, uma vez aprovado, são direcionados para todo o setor em causa, permitindo que o conjunto dos trabalhadores, sejam eles motoristas ou entregadores por aplicativos, se beneficiem da proposta, independentemente da plataforma com a qual trabalham. Após surgir uma proposta, seja ela relacionada aos rendimentos, às condições de trabalho, à prevenção de riscos ou mesmo ao desenvolvimento de competências profissionais, a comissão de negociação — que deve contar necessariamente com representantes das bancadas dos trabalhadores e das empresas —, debate sobre o seu conteúdo, podendo ou não celebrar o acordo. Para que um acordo seja celebrado, deve ser assinado por pelo menos uma organização da bancada das empresas e uma ou mais organizações da bancada dos trabalhadores que consiga reunir pelo menos 30% dos votos. É importante destacar que, conforme

⁵⁶ Ao criar legislações voltadas ao estatuto dos trabalhadores por plataformas, em geral, e dos trabalhadores por aplicativos, em particular, seja no sentido do assalariamento ou da independência, o governo estaria, na realidade, “redefinindo”, e não “definindo”, algo. Isto porque, uma vez que a ausência de vínculo empregatício já é uma realidade, também já é, portanto, uma definição política na prática, antes mesmo de ser legal.

o estatuto da ARPE, ao menos um tema deve ser objeto de negociação por ano — sem que necessariamente seja aprovado (ARPE, s.d.a; s.d.b).

O quadro 8, a seguir, apresenta uma sistematização dos acordos que foram firmados no âmbito da ARPE. Além das datas e o conteúdo do acordo, também são apresentadas as organizações signatárias, identificando as representações das empresas e dos trabalhadores, dividida entre organizações não-sindicais e do campo sindical. Foram celebrados cinco acordos para os motoristas e quatro para os entregadores por aplicativos, sendo que todos são referentes à primeira composição da ARPE (2022-2024), uma vez que a segunda composição ainda está no início dos seus trabalhos (ARPE, s./d.b).

Quadro 8. Acordos promovidos no âmbito da ARPE (2022-2024)						
Categorias	Datas e conteúdo dos acordos			Representações		
				Empresas	Trabalhadores	
					Não-sindical	Campo sindical
Motoristas	1	18 jan. 2023	Métodos e meios de negociação coletiva	API FFTPR	AVF FNAE ACIL	Union/CFDT UNSA
	2	18 jan. 2023	Repasse mínimo por corrida	API FFTPR	AVF FNAE	CFTC UNSA
	3	19 set. 2023	Transparência e desligamento das plataformas	API FFTPR	AVF FNAE	Union/CFDT CFTC UNSA
	4	19 dez. 2023	Aumento dos repasses mínimos por corrida	API FFTPR	AVF	CFTC UNSA
	5	19 dez. 2023	Reforça a liberdade no ato de escolha das corridas	API	AVF	CFTC
Entregadores	1	20 abr. 2023	Métodos e meios de negociação coletiva	API	FNAE	Union/CFDT
	2	20 abr. 2023	Estabelece termos e condições para desligamento	API	FNAE	Union/CFDT
	3	20 abr. 2023	Instaura garantias mínimas de repasses	API	FNAE	-----
	4	7 maio 2024	Combate às formas de discriminação	API	FNAE	Union/CFDT FCS/SUD

Elaboração própria (2024), a partir dos dados que foram disponibilizados no site oficial da ARPE (s./d.b).

De modo geral, é possível notar que os representantes eleitos pelos trabalhadores por aplicativos — tanto organizações não-sindicais, como do campo sindical —, se envolveram na celebração dos acordos, cujo conteúdo, em sua maioria, se relaciona, além dos próprios métodos e meios de negociação, aos repasses orçamentários e preço mínimo das tarifas, e, a partir da perspectiva da transparência algorítmica, ao desligamento dos trabalhadores.

É interessante destacar que, de maneira geral, o desligamento dos trabalhadores nas plataformas digitais é chamado de forma atenuada pela ARPE como “desconexão de contas” ou “encerramento das relações comerciais”. Esta caracterização é derivada do modo com que o governo francês reconhece o vínculo entre os trabalhadores e as empresas, se reproduzindo nos acordos que são elaborados e assinados pelos representantes indicados pelas empresas e eleitos pelos trabalhadores. Isto também se reforça em alguns documentos oficiais em que os trabalhadores são chamados como “parceiros”.

Conforme explicitado anteriormente, o desligamento é uma política verticalizada e unilateral empreendida pelo gerenciamento algorítmico das empresas, sendo que os motivos podem ser os mais variados possíveis: envolvendo desde práticas antissindicais e punição pela forma com que um serviço foi prestado, até o controle da mão-de-obra em casos onde há pouca demanda e muitos trabalhadores disponíveis. A real transparência dos dados, a fiscalização pública e a imposição de limites rigorosos ao desligamento dos trabalhadores, tornando possível, inclusive, a sua reversão, permitiria tornar essa prática menos despótica.

Voltando à análise dos acordos, nota-se que, no caso dos motoristas por aplicativos, dentre todas as organizações representativas, a AVF foi a única que assinou todos os cinco acordos; seguida pelas centrais sindicais CFTC e UNSA, com quatro; pela FNAE, com três; pelo Union/CFDT com dois; e pela ACIL, com um.

O único acordo assinado pela ACIL foi o primeiro, e sua assinatura se deu somente na segunda versão do documento, apresentada em 22 de fevereiro, quando foram alteradas questões envolvendo as garantias aos representantes dos trabalhadores, notavelmente com relação aos valores e às condições de pagamento

dos subsídios. No caso dos entregadores por aplicativos, a FNAE assinou todos os quatro acordos; seguida pelo Union/CFDT, que assinou três; e pelo SUD, com apenas um.

Um ponto que chama muita atenção é que tanto no caso dos motoristas quanto dos entregadores por aplicativos, os únicos acordos que não foram firmados pelo Union/CFDT são relacionados ao estabelecimento de valores de tarifas e repasses orçamentários. Isto se explica, evidentemente, por tais acordos não serem alinhados com o programa defendido por esta central — que, conforme apresentado no segundo capítulo, envolve um cálculo detalhado de rendimentos e custos dos trabalhadores com todo o processo de trabalho.

A título de ilustração, o acordo para os motoristas por aplicativos, assinado em janeiro de 2023 pela AVF, FNAE, CFTC e UNSA, junto às organizações patronais API e FFTPR, que envolvia o estabelecimento do piso de 7,65€ por corrida, com possibilidade de revisão anual⁵⁷, era considerado pelo Union/CFDT como “incompleto e insatisfatório”, sendo “inferior àquilo que as plataformas já praticam” (Union, 2023, traduzido)⁵⁸. Por outro lado, a CFTC, entre as demais organizações signatárias, comemorava o acordo dizendo: “Após vários meses de negociações complicadas com as plataformas, quatro organizações de motoristas por aplicativos anunciam que chegaram a um acordo para proteger os trabalhadores com o preço mínimo por viagem, graças ao novo quadro de diálogo social”; e complementava: “Foi celebrado um acordo de método para construir um diálogo social respeitoso e leal. Todos os meses negociamos com os atores do setor de transporte, a fim de melhorar o poder de compra e melhor proteger o limite de rentabilidade dos trabalhadores” (CFTC, 2023a, adaptado).

Ainda com relação ao aspecto da remuneração dos trabalhadores por aplicativos, em janeiro de 2024, diante da proposição de um novo acordo por parte

⁵⁷ Para saber mais sobre os acordos firmados com relação à remuneração dos motoristas e dos entregadores por aplicativos, conferir os acordos (ARPE, s./d.b) ou as notícias institucionais (ARPE, 2023a; 2023b).

⁵⁸ Outra declaração do Union/CFDT feita no mesmo sentido foi realizada em setembro daquele ano, quando dizia ser “inaceitável” a proposta relacionada à remuneração pela chamada “hora efetivamente trabalhada” (Union, 2023b), que não considera o tempo logado e o percurso das corridas.

da API, pela primeira vez a FNAE, Union/CFDT, CGT e SUD atuaram em unidade e publicaram uma nota pública. O documento dizia: “As organizações se manifestam diante de uma nova reunião de negociação, desencadeada pelas plataformas, durante a qual a API anunciou que pretende estabelecer uma nova proposta sobre o tema da renda, confrontados com a pressão dos entregadores e suas organizações”; e pontuava: “A intersindical exige que o encontro atenda às altas expectativas dos entregadores. Na ausência de propostas de remuneração satisfatórias, a intersindical convocará os entregadores para uma nova mobilização nacional”. (FCS, 2024a, adaptado).

A FO e a CGT foram as únicas organizações representativas que não assinaram nenhum acordo para os motoristas e entregadores por aplicativos, respectivamente. Desta forma, o acordo firmado pelo SUD, relacionado ao combate às formas de discriminação, foi o único que contou com assinatura de uma organização do campo progressista.

A posição do SUD foi justificada da seguinte forma: “Nós não poderíamos ficar indiferentes diante dessa situação tão endêmica, especialmente porque a discriminação é punível por lei. Ademais, foi criado um sistema de alerta, e programada a publicação anual de um relatório detalhado sobre o assunto, como parte do comitê de negociação [ARPE]”. A central sindical acrescenta: “Pela primeira vez, foi prevista compensação financeira aos entregadores que se virem indevidamente suspensos nesses casos [de discriminação]; iremos defender esta cláusula para que seja estendida a qualquer tipo de desconexão que posteriormente se mostre infundada” (FCS, 2024b, adaptado).

Importante pontuar que mesmo com a assinatura do acordo, o SUD não alterou sua postura com relação à ARPE e aos interesses patronais, que predominam no interior deste órgão institucional: “A nossa assinatura não implica, no entanto, qualquer reconhecimento da nossa parte do estatuto de independência que é imposto aos trabalhadores para o exercício da sua atividade”; e complementa: “é este último que explica, sobretudo, a discriminação a que estão sujeitos, estatuto contra o qual, com base inclusive sobre a diretiva europeia adotada, continuaremos a nos mobilizar” (FCS, 2024b, adaptado).

É importante reafirmar que, ao lado do SUD, a FO e a CGT são as centrais sindicais que mais apresentam críticas à maneira como se dão as eleições e o funcionamento da ARPE, denunciando, igualmente, o conteúdo dos acordos firmados em seus espaços de negociação. Como apontado anteriormente, essas três centrais sindicais, junto à UNSA, defendem o reconhecimento dos trabalhadores por aplicativos no estatuto do assalariamento, e, portanto, o pleno acesso ao conjunto de direitos previstos na legislação social e trabalhista francesa. No entanto, diferentemente da UNSA, por não se pautarem pelo pragmatismo, que tem predominado nas negociações da ARPE, a FO, a CGT e o SUD tendem a não aceitar fazer parte de seus acordos.

*

Os acordos da segunda composição da ARPE ainda não foram celebrados, mas é possível especular que o governo e as empresas detentoras das plataformas digitais encontrarão maiores dificuldades e disputas frente à nova composição, que, destaca-se, só foi alcançada diante das próprias regras do jogo, tanto no sentido das organizações que agora fazem parte da ARPE — com a derrota e o rebaixamento daquelas que antes seriam mais favoráveis aos acordos patronais —, como da distribuição do índice de representatividade que é necessário para se firmar os acordos — que, como antecipado, devem ser celebrados com a assinatura de organizações que ultrapassam 30% da representatividade da categoria.

Isto porque, no caso dos motoristas, a FO, organização crítica à ARPE e ao modelo das plataformas digitais, detém a liderança da representatividade — 49,46% dos votos —, com chance de ser acompanhada pela ACIL e pela UD-VTC-SUD — com seus 20,76% e 8,60% de votos, respectivamente —, que embora não defendam o reconhecimento do vínculo empregatício, também são contrárias ao atual modelo das plataformas, sendo, de forma geral, mais próximas da FO do que do Union/CFDT. No caso dos entregadores, a situação é um pouco mais complexa, pois sozinho o Union/CFDT detém uma porcentagem que o permite celebrar acordos — 37% dos votos —, e ainda poderia ser acompanhado pela FNAE — com seus 9% —, isolando, novamente, as centrais sindicais CGT e SUD.

De toda forma, abre-se um caminho para três cenários possíveis na ARPE: 1) o seu enfraquecimento, com o esvaziamento de suas negociações, por parte das empresas e do governo, e, por consequência, diante de maiores tensões, sua perda de legitimidade pública; 2) o seu fortalecimento à esquerda, diante de uma guinada mais favorável aos trabalhadores — o que é difícil, já que os acordos necessariamente precisariam ser assinados pelas organizações que representam as empresas e posteriormente aprovados pelo governo —; e 3) o seu fortalecimento à direita, com o governo e as empresas conseguindo manter suas práticas e acordos à despeito da oposição e pressão interna. Sem um processo de mobilização crescente, há maior tendência para que o terceiro caminho seja trilhado.

Considerações finais

O trabalho por plataformas digitais é um fenômeno complexo, que tem se espalhado para diferentes partes do mundo, avançado com a precarização social do trabalho e impactado diferentes ocupações, sendo que as principais empresas que operam nesse setor são aquelas que prestam serviços de entrega de alimentos e produtos e de transporte de passageiros.

Na França, assim como em vários outros países, a chegada dessas empresas se deu acompanhada de uma série de contradições. Junto ao processo de consolidação do modo de operação dessas empresas, foram realizadas inúmeras manifestações dos seus trabalhadores, reivindicando aumento dos repasses orçamentários, transparência de dados, melhorias nas condições de trabalho e acesso aos direitos sociais.

Ao lado das organizações coletivas que têm sido criadas por esses trabalhadores, e de associações que buscam incorporá-los a partir da perspectiva do trabalho autônomo e do empreendedorismo, o campo sindical tem buscado se aproximar, organizar e representar os interesses desses trabalhadores. As experiências são as mais diversas, e por conta da dimensão do fenômeno da uberização, em geral, e do trabalho por aplicativos, em particular, cada central sindical, da esquerda à direita, apresenta algum nível de debate e ação.

Nesta pesquisa foram investigadas com maior profundidade quatro centrais sindicais — a CFDT, a FO, a CGT e o SUD — que, a despeito de suas ideologias, táticas, formas de aproximação, perspectiva com relação à regulação do trabalho e disposição em negociar os acordos feitos pelas empresas, são as que apresentam maior experiência de organização e representação dos motoristas e entregadores por aplicativos, sendo eleitas por essas categorias nas duas composições do mecanismo de diálogo institucional criado pelo governo francês.

A CFDT, conhecida por sua postura pragmática e conservadora, organiza entregadores e motoristas por aplicativos através de um sindicato de trabalhadores autônomos, e reivindica o estatuto de trabalho independente, isto é, sem reconhecimento do vínculo empregatício. Esta central é a que menos expõe críticas

ao processo de regulação do governo e das empresas detentoras de plataformas digitais, se somando pouco em ações de contestação, e privilegiando a agitação de um programa — que, segundo informa, foi criado junto às categorias em questão — com proposições sobre o aumento da remuneração.

A FO, a CGT e o SUD colocam como primeiro nível do debate a reversão do estatuto dos trabalhadores, reivindicando, diferentemente da CFDT, o reconhecimento do vínculo empregatício e o pleno acesso aos direitos sociais e trabalhistas para os entregadores e motoristas por aplicativos. Por não se alinharem aos interesses das empresas, essas centrais sindicais disputam os espaços e mecanismos institucionais para agitar suas propostas e criticar o modelo imposto pelas empresas e defendido pelo atual governo, de Emmanuel Macron.

É importante destacar que essas três centrais sindicais foram adaptando suas estruturas para incorporar os trabalhadores por aplicativos em sindicatos próprios, e que todas essas organizações atualmente são abarcadas nas estruturas de segundo nível, isto é, em federações. No caso da FO e da CGT isto se dá nas federações de trabalhadores do setor de transportes, e no caso do SUD em uma federação de trabalhadores do setor de comércio e serviços.

Enquanto a FO se dedica à organização dos motoristas por aplicativos — tentando, também, disputar a representação dos entregadores —, a CGT e o SUD se voltam exclusivamente aos entregadores por aplicativos. Reconhecidas por suas posturas militantes, as duas últimas apresentam grande experiência de aproximação, organização e ação junto a esses trabalhadores — indo desde a realização de protestos e greves até disputas judiciais.

A CFDT, FO, CGT e SUD participam do mecanismo institucional de diálogo social que foi criado pelo governo francês para regular o trabalho por aplicativos. No entanto, a despeito da publicidade do governo, esta regulação não envolve o estabelecimento de novos e melhores direitos aos trabalhadores, mas concede formalmente alguns benefícios e altera superficialmente a forma com que as empresas operam seus serviços e relações de trabalho.

Na França, apesar de diferentes decisões judiciais terem apontado a subordinação dos trabalhadores às empresas, reconhecendo o vínculo empregatício e exigindo o pagamento de multas e concessão de direitos sociais e trabalhistas, o governo atua no sentido de defender a falsa autonomia. Este discurso é o mesmo que o das empresas — e, importante destacar, também é incorporado, pelas mais diversas razões, por grande parte das organizações que dizem representar os interesses dos trabalhadores. Desta forma, toda ação do poder público já é direcionada com o pressuposto de que os trabalhadores não são sujeitos que devem ser reconhecidos como empregados, mas como “parceiros”, que não estão inseridos em relações propriamente trabalhistas, mas “comerciais”.

O mecanismo francês de diálogo social que trata da regulação do trabalho por plataformas digitais é a única experiência, em âmbito internacional, em que os trabalhadores podem escolher os seus representantes. No entanto, pautado numa lógica neoliberal, há uma série de limitações, que não se sustentam na prática: as eleições se realizam com uma série de problemas, sendo os seus resultados pouco representativos; o estatuto deste mecanismo institucional permite que acordos rebaixados e com baixa representatividade sejam celebrados; o processo, como um todo, não é destinado ao conjunto dos trabalhadores por plataformas, mas somente aos entregadores e motoristas por aplicativos; e, por último, mas não menos importante, a regulação não é, propriamente, o envolvimento entre as diferentes partes para discutir melhores formas de acesso e avanço nos direitos sociais e trabalhistas, servindo muito mais como uma forma de dar legitimidade política ao modo com que as empresas já operam. Isto acaba por criar, na sociedade, em geral, e entre os trabalhadores por aplicativos, em particular, com o aval de suas organizações, uma imagem menos tirânica da exploração do trabalho pelas empresas de plataformas digitais.

Por fim, cumpre destacar que esta pesquisa se deteve a um fenômeno que está em andamento, abrindo caminho para novas investigações sobre o tema. A regulação do trabalho por plataformas digitais é um campo aberto à disputa na França, na Europa e no mundo, e embora os trabalhadores sejam a parte mais fraca, e o contexto neoliberal imponha uma série de dificuldades e desafios, este cenário

não deve ser qualificado como imutável. Nesta direção, e com base nos dados coletados e analisados, é importante pontuar que as perspectivas de transformação não podem ser rebaixadas ao horizonte dos espaços de diálogo institucional e aos acordos firmados pelas empresas detentoras das plataformas digitais e governos — que muitas das vezes, como o próprio caso francês demonstra, são explicitamente alinhados e financiados por elas.

Referências

Produções acadêmicas

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 57, p. 26-56, maio/ago. 2021

AMOSSÉ, Thomas. Mythes et réalités de la syndicalisation en France. **Dares - Première Synthèses**, n. 44, 2004.

ANDOLFATTO, Dominique; LABBÉ, Dominique. Quelle est la représentativité du syndicalisme français ? **L'OURS. Revue de l'Office universitaire de recherche socialiste**, n. 90-91, jun. 2020.

BACACHE-BEAUVALLET, Maya; BOURREAU, Marc. Plateformes, croissance et emploi. *In*: BACACHE-BEAUVALLET, Maia; BOURREAU, Marc. **Économie des plateformes**, Paris: La Découverte, 2022.

BARTHE, Yannick; ROBERT, Cécile. Introduction : Militantismes institutionnels. **Politix**, n. 70, v. 2, 2005.

BAURAIN, Bruno; LETERME, Cédric; GELIN, Romain; HIRTZ, Natalia; HOUBEN, Henri; DUFRESNE, Anne; FRANCO, Sebastian. Coursiers de tous les pays, unissez-vous ! **Gresea Échos**, n. 98, avr./juin. 2019.

BÉROUD, Sophie. Organiser les inorganisés: des expérimentations syndicales entre renouveau des pratiques et échec de la syndicalisation. **Politix**, n. 85, 2009.

BÉROUD, Sophie. Contribuições e limites do conceito de campo sindical: uma reflexão a partir do caso francês. **Crítica Marxista**, v. 21, n. 38, 2014a.

BÉROUD, Sophie. Les transformations des conflits du travail en France. **Idées Économiques et Sociales**, Dossier: Relations Sociales du Travail, n. 179, dec. 2014b.

BÉROUD, Sophie; BOUFFARTIGUE, Paul. Précarisations salariales et résistances sociales : vers un renouvellement du regard sociologique ? **9èmes Journées Internationales de Sociologie du Travail**: "Formes et structures du salariat : crise, mutation, devenir ?", Nancy, jun. 2009.

BÉROUD, Sophie; LEFÈVRE, Josette. Le corpus syndical: une expérience au long cours. **Mots - Les langages du politique**, n. 94, 2010.

BÉROUD, Sophie; YON, Karel. Face à la crise, la mobilisation sociale et ses limites : une analyse des contradictions syndicales. **Modern & Contemporary France**, may 2012.

BESSA, Ioulia; SIMON, Joyce; NEUMANN, Denis; STUART, Mark; TRAPPMANN, Vera; OMNEY, Charles. A global analysis of worker protest in digital labour platforms. **ILO Working Paper 70**. Geneva: ILO, jun. 2022.

BOAVIDA, Nuno; MONIZ, António Brandão. Perfil e representação de trabalhadores de plataformas digitais em Portugal. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da**

Universidade do Porto. Número Temático - Trabalho, plataformas digitais, cuidados: perspectivas pluridisciplinares, 2022.

BOUMAZA, Magali; PIERRU, Emmanuel. Des mouvements de précaires à l'unification d'une cause. **Sociétés Contemporaines**, n. 65, 2007.

BRUGIÈRE, Amandine; NICOT, Anne-Marie. À la recherche de nouvelles régulations sociales, entre conflits, mobilisations, lobbying et réglementation. **Chronique Internationale de l'IRES**, n. 168, déc. 2019

CANT, Callum. **Delivery Fight!** A luta contra os patrões sem rosto. São Paulo: Veneta, 2021.

CANT, Callum; WOODCOCK, Jamie. The Fast Food Shutdown: From disorganization to action in the service sector. **Capital and Class**, n. 44, v. 4, 2020.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda; KESSELMAN, Donna. Avant-Propos. **Chronique Internationale de l'IRES**. n. 168, dec. 2019.

CARNEIRO, Bia; COSTA, Hermes Augusto. Digital unionism as a renewal strategy? Social media use by trade union confederations. **Journal of Industrial Relations**, v. 64, n. 1, 2022.

CHABANET, Didier; DUFOUR, Pascale; ROYALL, Frédéric. Mobilisations sociales et précarité: une introduction. In: CHABANET, Didier; DUFOUR, Pascale; ROYALL, Frédéric (Orgs.). **Les mobilisations sociales à l'heure du précaire**. Collection Lien Social et Politiques: Presses de l'École des Hautes Études en Santé Publique, 2011.

CHESTA, Riccardo E. A New Labor Unionism in Digital Taylorism? Explaining the First Cycle of Worker Contention at Amazon Logistics. In: KLUMPP, Matthias; RUINER, Caroline (Eds.) **Digital Supply Chains and the Human Factor**, Springer Cham, 2021.

COLOMBI, Ana Paula *et al.* **Panorama do sindicalismo no Brasil (2015-2021)**. 1ª ed. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022.

COSTA, Hermes Augusto. O sindicalismo contemporâneo entre as tipologias e as formas de acção, Araraquara (SP): **Estudos sociológicos**, v. 16, n. 31, 2011.

COSTA, Hermes Augusto. O sindicalismo ainda conta? Poderes sindicais em debate no contexto europeu. **Lua Nova**, v. 104, maio/ago. 2018.

COSTA, Hermes Augusto. Diálogo social e negociação coletiva: peças-chave e desafios. **Revista Ciências do Trabalho**, maio 2023.

COSTA, Hermes Augusto; SOEIRO, José; MIRANDA FILHO, Vamberto. Sentidos, regulações e práticas de plataformização em Portugal. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 129, 2022.

DELLA PORTA, Donatella, CHESTA, Riccardo Emilio, CINI, Lorenzo. Mobilizing against the odds: solidarity in action in the platform economy. **Berlin J Soziol**, n. 32, 2022.

DUFRESNE, Anne. La contestation sociale face à l'employeur, invisible derrière l'App. Le cas des plateformes de coursier-es. **Savoir act**, n. 54, dec. 2020.

DUFRESNE, Anne. La bataille des statuts: les dessous de la loi européenne pour les travailleurs de plateforme. **Salariat**, n. 1, v. 1, 2022.

ENGLERT, Salum; WOODCOCK, Jamie; CANT, Callum. Digital Workerism: Technology, Platforms, and the Circulation of Workers' Struggles. **Triple C**, v. 18, n. 1, 2020.

ESTANQUE, Elísio; COSTA, Hermes Augusto; FONSECA, Dora; SANTOS, Andreia. Digitalização e precariedade laboral: novos desafios para o sindicalismo e os movimentos sociais no contexto português. **Século XXI, Revista de Ciências Sociais**, v. 8, n. 2, jul./dez. 2018.

FREYSSINET, Jacques. Royaume-Uni: les syndicats et les plateformes. **Chronique Internationale de l'IRE**, n. 165, mars 2019.

FREGE, Carola; KELLY, John. Union revitalisation strategies in comparative perspective. **European Journal of Industrial Relations**, n. 9, v. 1, 2003.

GAGNON, Mona-Josée. Le syndicalisme: du mode d'appréhension à l'objet sociologique. **Sociologie et Sociétés**, v. 23, n. 2, p. 79-95, 1991.

GALEANO, Eduardo. **O livro dos abraços**. L&PM, 2005.

GIRAUD, Baptiste. Des conflits du travail à la sociologie des mobilisations : les apports d'un décloisonnement empirique et théorique. **Politix**, v. 22, 2009.

GIRAUD, Baptiste. Introduction : Faire ou ne plus faire la grève. In: GIRAUD, Baptiste. **Réapprendre à faire grève**. PUF : Hors Collection, 2024.

GOMES, Barbara. La plateforme numérique comme nouveau mode d'exploitation de la force de travail. **Actuel Marx**, n. 63, 2018.

GONDIM, Thiago Patrício. A Luta por Direitos dos Trabalhadores "Uberizados": Apontamentos Iniciais Sobre Organização e Atuação Coletivas. **Mediações**, Londrina (PR), v. 25, n.2, mai./ago. 2020.

HEERY, Edmund; ADLER, Lee. Organizing the Unorganized, In: FREGE, Carola; KELLY, John (eds.). **Varieties of Unionism. Strategies for Union Revitalization in a Globalizing Economy**, Oxford: Oxford University Press, 2004.

HYMAN, Richard. The strategic orientations of trade unionism. In: HYMAN, Richard. **Understanding European trade unionism: between market, class and society**. London: Sage, 2001

HYMAN, Richard; GUMBRELL-MCCORMICK, Rebecca. Trade unions, politics and parties: is a new configuration possible? **European Review of Labour and Research**, n. 16, v. 3, ago. 2010.

HYMAN, Richard; GUMBRELL-MCCORMICK, Rebecca. Resisting labour market insecurity: old and new actors, rivals or allies? **Journal of Industrial Relations**, n. 59, v. 4, 2017.

JAFFE, David; BENSMAN, David. Draying and Picking: Precarious Work and Labor Action in the Logistics Sector. **WorkingUSA**, n.19, v. 1, 2016.

JAN, Arthur. Des salariés comme les autres ? La CGT au défi de la syndicalisation des autoentrepreneurs des plateformes de livraison de repas. **La Revue de l'IREs**, n. 106, 2022.

JOHNSTON, Hannah; LAND-KAZLAUSKAS, Chris. **Organizing on-demand**: representation, voice, and collective bargaining in the gig economy. Geneva, International Labour Office, 2018.

JOYCE, Simon, STUART, Mark; FORDE, Chris. Theorising labour unrest and trade unionism in the platform economy. **New Technology, Work and Employment**, n. 38, 2022.

KEUNE, Maarten. Trade unions, precarious work and dualisation in Europe. In: EICHHORST, Werner; MARX, Paul. (eds.) **Non-standard employment in post-industrial labour markets**: an occupational perspective. Cheltenham, Edward Elgar, pp. 378-400, 2015.

KEUNE, Maarten; PEDACI, Marcello. Trade union strategies against precarious work: Common trends and sectoral divergence in the EU. **European Journal of Industrial Relations**, n. 26, v. 2, 2020.

LEBAS, Chloé. Carrière/ d'auto-entrepreneur et rapports (critiques) au travail : comment les coursiers à vélo font émerger des contestations. **La Revue l'ires**, n. 99, 2019.

LÉVESQUE, Christian; MURRAY, Gregor. Understanding union power: resources and capabilities for renewing union capacity. **Transfer: European Review of Labour and Research**, n.16, p. 333-350, 2010.

MASSIMO, Francesco. A Struggle for Bodies and Souls: Amazon Management and Union Strategies in France and Italy. In: ALIMAHOMED-WILSON, Jake; REESE, Ellen (ed.). **The Cost of Free Shipping**: Amazon in the Global Economy. Pluto Press, pp. 129-45, 2020.

MIGUEZ, Pablo Sanz; MENENDEZ, Nicolas Diana. Platform workers in Latin America: Transnational logics and regional resistances? São Paulo (SP): **Revista Tempo Social**, v. 33, n. 2, 2021.

MIGUEL, Pablo Sanz; ARASANZ, Juan; MONIZ, António Brandão; BOAVIDA, Nuno. Revitalización sindical y nuevo sindicalismo en el capitalismo de plataformas: una comparación de los casos de España y Portugal en el sector del reparto digital. **Empiria - Revista de metodología de ciencias sociales**, n. 59, set./dez. 2023.

MODA, Felipe; GONSALES, Marco. Por dentro da mobilização global dos motoristas de transporte particular por aplicativo. **Revista Pensata**, Guarulhos (SP), v. 9, n. 1, jul. 2020.

MONIZ, António Brandão; BOAVIDA, Nuno. Trabalho baseado em plataformas digitais: a caminho de um novo sindicalismo? **Esquerda**. Dossiê 297: Precariedade Uber Alles: a ameaça da uberização do trabalho. 2019.

PEREIRA, Eduardo José Rezende. **Na corrida pela representação sindical: o caso dos entregadores e dos motoristas por aplicativos de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (PPGCP/IFCH/Unicamp): Campinas, 2022.

VANDAELE, Kurt. **Will trade unions survive in the platform economy?** Emerging patterns of platform workers' collective voice and representation in Europe Working Paper, European Trade Union Institute, Bruxelas, 2018.

WOODCOCK, Jamie. **Precarious work in London: new forms of organisation and the city**. City: Analysis of Urban Trends, Culture, Theory, Policy, Action, Abingdon, v. 18, n. 6, 2014.

Documentos oficiais, imprensa e links

ACIL. **Association des Chauffeurs Indépendants Lyonnais**, s./d.a. Disponível em: <https://www.facebook.com/p/Association-des-Chauffeurs-Ind%C3%A9pendants-Lyonnais-ACIL-100064316156558/>. Acesso: 08 jan. 2025.

ACIL. **Association des Chauffeurs Indépendants Lyonnais: Adhésion**, s./d.b. Disponível em: <https://acil-5c09336e4c033.assoconnect.com/billetterie/offre/94992-v-adhesion-association-des-chauffeurs-independants-lyonnais-2019>. Acesso: 08 jan. 2025.

ACIL. Élection des représentants VTC. **Association des Chauffeurs Indépendants Lyonnais: ARPE**, 2024. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/ACIL-2-VTC-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 08 jan. 2024.

API. **Association des Plateformes d'Indépendants**, s./d. Disponível em: <https://www.apiasso.org/>. Acesso: 09 jan. 2025.

ARPE. Dialogue social dans le secteur des plateformes d'emploi. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi**, s./d.a. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/dialogue-social/le-dialogue-social-dans-le-secteur-des-plateformes-demploi/>. Acesso: 01 dez. 2024.

ARPE. Les accords. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi**, s./d.b. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/dialogue-social/les-accords/>. Acesso: 08 jan. 2025.

ARPE. Élections professionnelles des chauffeurs et livreurs indépendants : résultats dans le secteur des VTC. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi: Newsletter**, s./d.c. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/newsletter-elections-professionnelles-des-chauffeurs-et-livreurs-independants-resultats-dans-le-secteur-des-vtc/#>. Acesso: 08 jan. 2025.

ARPE. Élections professionnelles des chauffeurs et livreurs indépendants : résultats dans le secteur des livreurs. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi:** Newsletter, s./d.d. Disponible em: <https://www.arpe.gouv.fr/newsletter-elections-professionnelles-des-chauffeurs-et-livreurs-independants-resultats-dans-le-secteur-des-livreurs/>. Acesso: 08 jan. 2025.

ARPE. L'ARPE publie la liste des organisations représentatives des travailleurs indépendants recourant aux plateformes pour le cycle 2022-2024. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi:** Actualités, 29 jun. 2022. Disponible em: <https://www.arpe.gouv.fr/actualites/larpe-publie-la-liste-des-organisations-representatives-des-travailleurs-independants-recourant-aux-plateformes-pour-le-cycle-2022-2024/>. Acesso: 08 jan. 2025.

ARPE. Dialogue social dans le secteur des VTC : un accord inédit fixe le revenu minimum par course à 7,65 € net: **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi:** Actualités, 18 jan. 2023a. Disponible em: <https://www.arpe.gouv.fr/actualites/dialogue-social-dans-le-secteur-des-vtc-un-accord-inedit-fixe-le-revenu-minimum-par-course-a-765-e-net/>. Acesso: 08 jan. 2025.

ARPE. Trois accords pour améliorer les droits des livreurs indépendants. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi:** Actualités, 21 abr. 2023b. Disponible em: <https://www.arpe.gouv.fr/actualites/trois-accords-finalises-pour-ameliorer-les-droits-des-livreurs-independants/>. Acesso: 08 jan. 2025.

ARPE. Résultats des scrutins pour désigner les représentants des chauffeurs VTC et des livreurs indépendants. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi:** Actualités, 30 maio 2024a. Disponible em: <https://www.arpe.gouv.fr/actualites/resultats-des-scrutins-pour-designer-les-representants-des-chauffeurs-vtc-et-des-livreurs-independants/>. Acesso: 08 jan. 2025.

ARPE. Conseil d'administration de l'ARPE : installation des nouveaux membres et lancement de la nouvelle mandature. **Autorité des Relations Sociales des Plateformes d'Emploi:** Actualités, 20 set. 2024b. Disponible em: <https://www.arpe.gouv.fr/actualites/conseil-dadministration-de-larpe-installation-des-nouveaux-membres-et-lancement-de-la-nouvelle-mandature/>. Acesso: 08 jan. 2025.

AVF. **Association des VTC de France**, s./d. Disponible em: <https://www.avf-org.com/>. Acesso: 08 jan. 2025.

AVF. Élection des représentants VTC. **Association des VTC de France:** ARPE, 2024a. Disponible em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/AVF-2-VTC-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 08 jan. 2025.

AVF. L'AVF, une voix s'élève enfin, la vôtre ! **Youtube:** Association des VTC de France, 12 maio 2024b. Disponible em: <https://www.youtube.com/watch?v=B-6X5MTgVns&t=128s>. Acesso: 08 jan. 2025.

BENJABRIA, Laurine. Des chauffeurs VTC en grève à Paris pour dénoncer la hausse des prix du carburant. **France Bleu:** Société, 28 de mar. 2022

CAILLAT, Océane. Uber Files et Emmanuel Macron. Le bilan de la commission d'enquête parlementaire en 5 questions. **Ouest France**: Economie, 18 jul. 2023. Disponible em: <https://www.ouest-france.fr/economie/entreprises/uber/uber-files-et-emmanuel-macron-le-bilan-de-la-commission-denquete-parlementaire-en-5-questions-9e6d8b9a-254a-11ee-bf48-f73cfda37352>. Acesso: 26 dez. 2024.

CLICQ, Béatrice. Covid-19 et livreurs à domicile : FO alerte la ministre du Travail. **Force Ouvrière**: Actualités, 15 abr. 2020. Disponible em: <https://www.force-ouvriere.fr/covid-19-et-livreurs-a-domicile-fo-alerte-la-ministre-du-travail>. Acesso: 16 dez. 2024.

CFDT. Contrat de travail : la question du lien de subordination face à l'Ubérisation. **Confédération Française Démocratique du Travail**: Connaître mes droits, 18 nov. 2015. Disponible em: <https://www.cfdt.fr/mes-droits/actualites-juridiques/le-contrat-de-travail-et-autres-formes-demploi/contrat-de-travail-la-question-du-lien-de-subordination-face-a-luberisation>. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Plateformes numériques : Les chauffeurs Uber sont-ils salariés ? **Confédération Française Démocratique du Travail**: Connaître mes droits, 17 maio 2016a. Disponible em: <https://www.cfdt.fr/mes-droits/actualites-juridiques/le-contrat-de-travail-et-autres-formes-demploi/plateformes-numeriques-les-chauffeurs-uber-sont-ils-salaries>. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Travailleurs des plateformes collaboratives : des droits à construire. **Confédération Française Démocratique du Travail**: S'informer, 26 out. 2016b. Disponible em: <https://www.cfdt.fr/sinformer/toutes-les-actualites-par-dossiers-thematiques/travailleurs-des-plateformes-collaboratives-des-droits-a-construire>. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Les travailleurs de plateformes doivent enfin pouvoir construire leurs droits sociaux. **Confédération Française Démocratique du Travail**: Communiqué de presse n. 11., 05 mar. 2020a. Disponible em: https://www.cfdt.fr/upload/docs/application/pdf/2020-03/20200305_sg_presse_cp11_uber_2020-03-05_09-48-56_442.pdf. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Travailleurs des plateformes : le contrat d'un VTC avec Uber est requalifié. **Confédération Française Démocratique du Travail**: Connaître mes droits, 11 mar. 2020b. Disponible em: <https://www.cfdt.fr/mes-droits/actualites-juridiques/le-contrat-de-travail-et-autres-formes-demploi/travailleurs-des-plateformes-le-contrat-dun-vtc-avec-uber-est-requalifie>. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Travailleurs des plateformes : un premier pas vers la représentation ! **Confédération Française Démocratique du Travail**: Connaître mes droits, 04 maio 2021. Disponible em: <https://www.cfdt.fr/mes-droits/actualites-juridiques/le-contrat-de-travail-et-autres-formes-demploi/travailleurs-des-plateformes-un-premier-pas-vers-la-representation>. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Représentation et dialogue social de plateformes : un pas en avant, un pas en arrière... **Confédération Française Démocratique du Travail**: Communiqué de presse, 25

jan. 2022a. Disponível em: https://www.cfdt.fr/upload/docs/application/pdf/2022-01/20220125_sg_presse_cp67_dialogue_social_plateforme_2022-01-25_10-33-17_857.pdf. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Union-Indépendants, 2ª organização representativa de entregadores de bicicletas e motoristas de VTC. **Confédération Française Démocratique du Travail**: Communiqué de presse, 16 maio 2022. Disponível em: https://www.cfdt.fr/upload/docs/application/pdf/2022-05/20220516_sg_presse_cp15_election_independants.pdf. Acesso: 13 dez. 2024.

CFDT. Directive relative aux conditions de travail dans le cadre du travail de plateforme : en route vers la transposition. **Confédération Française Démocratique du Travail**: Actualités, 23 abr. 2024, disponível em: <https://www.cfdt.fr/mes-droits/actualites-juridiques/le-contrat-de-travail-et-autres-formes-demploi/directive-relative-aux-conditions-de-travail-dans-le-cadre-du-travail-de-plateforme-en-route-vers-la-transposition>. Acesso: 26 fev. 2025.

CFTC. **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**: Le projet CFTC s./d. Disponível em: <https://www.cftc.fr/projet-cftc>. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. #LeSyndicatConstructif. **Youtube**: Confédération Française des Travailleurs Chrétiens, 15 nov. 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=u8i_6ExqXVI&t=40s. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. Pour un nouveau contrat social : le Régime Social Universel d'Activité (RSUA). **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**: Actualités, 17 mar. 2017. Disponível em: <https://www.cftc.fr/actualites/regime-social-universel-dactivite-rsua>. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. Protéger les travailleurs des plateformes collaboratives. **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**: Actualités, 12 jul. 2018. Disponível em: <https://www.cftc.fr/actualites/proteger-les-travailleurs-des-plateformes-collaboratives>. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. Représentation des travailleurs de plateformes : la CFTC entendue !. **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**: Actualités, 30 set. 2021. Disponível em: <https://www.cftc.fr/actualites/representation-des-travailleurs-de-plateformes-la-cftc-entendue>. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. Élections des travailleurs de plateformes : la CFTC représentative chez les VTC ! **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**: Espace de presse, 2022a. Disponível em: <https://www.cftc.fr/espace-presse/communiques-de-presse/elections-des-travailleurs-de-plateformes-la-cftc-representative>. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. Le Programme Social CFTC 2022. **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**: Espace presse, 20 set. 2022b. Disponível em: <https://www.cftc.fr/espace-presse/publications/le-programme-social-cftc-2022>. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. Pouvoir d'achat des travailleurs des plateformes : la CFTC signe un accord inédit en France ! **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**: Espace presse, 25 jan. 2023a. Disponível em: <https://www.cftc.fr/espace-presse/communiques-de-103>

presse/pouvoir-dachat-des-travailleurs-de-plateformes-un-accord-inedit-signé. Acesso: 09 jan. 2025.

CFTC. Motion d'orientation: Travailler autrement. **Confédération Française des Travailleurs Chrétiens**. Rennes, dez. 2023b. Disponível em: <https://www.cftc.fr/wp-content/uploads/2024/03/motion-dorientation-2023-2027.pdf>. Acesso: 09 jan. 2025.

CGT. Document d'orientation du 51^o Congrès. **Confédération Générale du Travail**: Documents, Marseille, 07 jan. 2016a. Disponível em: https://www.cgt.fr/sites/default/files/2018-08/document-d_orientation-51econgres.pdf. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Le gouvernement responsable, tous les chauffeurs victimes. **Confédération Générale du Travail**: Actualités, 10 fev. 2016b. Disponível em: <https://www.cgt.fr/le-gouvernement-responsable-tous-les-chauffeurs-victimes>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. La CGT à l'offensive. **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 1^o mar. 2017. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/la-cgt-loffensive-0>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Nouveau Statut du Travail Salarié - Droits individuels et collectifs et transférabilité. **Confédération Générale du Travail**: Documents, fev. 2018a. Disponível em: <https://www.cgt.fr/sites/default/files/2018-08/Fiche%20n%C2%B0%206%20E2%80%93%20Nouveau%20statut%20du%20travail%20salarie%CC%81%20-%20Droits%20individuels%20et%20collectifs%20et%20transfe%CC%81rabilite%CC%81.pdf>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Assurance chômage : le Conseil d'État oblige le gouvernement à réécrire son projet de loi. **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 02 maio 2018b. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/assurance-chomage-le-conseil-detat-oblige-le-gouvernement-reecire-son-projet-de-loi>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Un syndicat CGT de coursiers à vélo voit le jour. **Confédération Générale du Travail**: Actualités: 11 jun. 2018c. Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/nouvelle-aquitaine/commerce-transport/un-syndicat-cgt-de-coursiers-velo-voit-le-jour>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Justice : Les travailleurs des plateformes reconnus en tant que salariés ! **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 29 nov. 2018d. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/justice-les-travailleurs-des-plateformes-reconnus-en-tant-que-salaries>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Les travailleurs des plateformes reconnus en tant que salariés : réactions ! **Confédération Générale du Travail**: Documents, Montreuil, 30 nov. 2018e. Disponível em: <https://www.cgt.fr/documents/les-travailleurs-des-plateformes-reconnus-en-tant-que-salaries-reactions>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. À Malakoff, création d'un syndicat interentreprises CGT en prise avec les nouvelles formes de travail. **Confédération Générale du Travail**: Actualités, 1^o mar. 2019a.

Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/ile-de-france/mobilisation/malakoff-creation-dun-syndicat-interentreprises-cgt-en-prise>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Document d'orientation du 52º Congrès. **Confédération Générale du Travail:** Documents, Dijon, set. 2019b. Disponível em: <https://www.cgt.fr/sites/default/files/2019-09/doc%20d%27orientation.pdf>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Ubérisation : la lutte des livreurs à vélo. **Confédération Générale du Travail:** Actualités, 09 out. 2019c. Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/france/mobilisation-precarite/uberisation-la-lutte-des-livreurs-velo>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Livreur.euse.s : la platformisation du « dialogue social ». **Confédération Générale du Travail:** Communiqués de presse, Montreuil, 21 nov. 2019d. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/livreureuses-independantes-la-platformisation-du-dialogue-social>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Une plateforme de livraison condamnée, un livreur rétablit dans ses droits ! **Confédération Générale du Travail:** Communiqués de Presse, Montreuil, 07 fev. 2020a. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/une-plateforme-de-livraison-condamnee-un-livreur-retablit-dans-ses-droits>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Take eat easy, Deliveroo, Uber: Les plateformes ne sont pas au-dessus des lois ! **Confédération Générale du Travail:** Communiqué de presse, Montreuil, 05 mar. 2020b. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/take-eat-easy-deliveroo-uber>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. La santé des livreurs en danger. **Confédération Générale du Travail:** Actualités, 30 mar. 2020c. Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/la-sante-des-livreurs-en-danger>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Appel des syndicats CGT aux coursiers des plateformes de livraison : « Vendredi confins nos vélos ! ». **Confédération Générale du Travail:** Communiqués de presse, Montreuil, 26 mar. 2020d. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/appe-des-syndicats-cgt-aux-coursiers-des-plateformes-de-livraison-vendredi>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Lutte historique des livreurs sans papiers de Frichti. **Confédération Générale du Travail:** Communiqués de presse, Montreuil, 10 jun. 2020e. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/lutte-historique-des-livreurs-sans-papiers-de-frichti>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Travailleurs sans papiers : des premiers de corvée qui doivent être régularisés. **Confédération Générale du Travail:** Communiqués de presse, Montreuil, 15 jun. 2020f. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/travailleurs-sans-papiers-des-premiers-de-corvee-qui-doivent-etre-regularises>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Les chartes de responsabilité sociale ? Une tentative de maintenir les travailleurs des plateformes dans la précarité ! **Confédération Générale du Travail:** Communiqués de presse, Montreuil, 27 out. 2020g. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de->

presse/les-chartes-de-responsabilite-sociale-une-tentative-de-maintenir-les-travailleurs. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. La CGT à l'assaut des plateformes: « Continuer à s'organiser pour gagner de nouveaux droits ». **Confédération Générale du Travail**: Dossiers, 29 out. 2020h. Disponível em: <https://www.cgt.fr/dossiers-de-presse/la-cgt-lassaut-des-plateformes>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Action nationale des livreurs des plateformes : une mobilisation historique ! **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 04 nov. 2020i. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/action-nationale-des-livreurs-des-plateformes-une-mobilisation-historique>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Statut des livreurs à vélo. **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 21 dez. 2020j. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/statut-des-livreurs-velo>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Grève nationale des livreurs le 29 janvier 2021. **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 27 jan. 2021a. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse greve-nationale-des-livreurs-le-29-janvier-2021>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Just Eat annonce vouloir salarier 4500 livreurs. **Confédération Générale du Travail**: Actualités, 10 fev. 2021b. Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/france/commerce-distribution-services/emplois-precaires/just-eat-annonce-vouloir-salarier-4500-livreurs>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Les livreurs à vélo en lutte. **Confédération Générale du Travail**: Actualités, 09 jul. 2021c. Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/france/transport/situation-demploi-precarisee/les-livreurs-velo-en-lutte>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Comment le gouvernement soutient l'ubérisation. **Confédération Générale du Travail**: Actualités, 23 dez. 2021d. Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/france/commerce-distribution-services/emplois-precaires/comment-le-gouvernement-soutient-luberisation>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Deliveroo France et trois ex dirigeants devant la justice pénale. **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 1º mar. 2022a. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/deliveroo-france-et-trois-ex-dirigeants-devant-la-justice-penale>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Rémunération, conditions de travail, protection sociale, ... Des élections qui ne règlent rien. **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, Montreuil, 16 maio 2022b. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/remuneration-conditions-de-travail-protection-sociale-des-elections-qui-ne-reglent-rien>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Nouvelle victoire pour les travailleurs, nouveau revers pour Deliveroo. **Confédération Générale du Travail**: Communiqués de presse, 07 set. 2022c. Disponível em: <https://www.cgt.fr/comm-de-presse/nouvelle-victoire-pour-les-travailleurs-nouveau-revers-pour-deliveroo>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Document d'orientation du 53^o Congrès. **Confédération Générale du Travail:** Documents, Clermont Ferrand, dez. 2022d. Disponível em: <https://53congres.cgt.fr/document-dorientation>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Les travailleurs.euses des plateformes enfin requalifiés en salariés. **Confédération Générale du Travail:** Actualités, 22 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cgt.fr/actualites/europe/commerce-distribution-services/protection-sociale/les-travailleurseuses-des-plateformes-enfin-requalifies-en-salaries>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT. Election des représentants Livreurs. **Confédération Générale du Travail:** ARPE, 2024. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/05/Tract-4-pages-1.pdf>. Acesso: 23 dez. 2024.

CGT-44. Création du syndicat SCALA-CGT, premier syndicat de coursier.e.s à Nantes. **Union Départementale Des Syndicats CGT de Loire-Atlantique (44):** Actualités, 14 dez. 2019. Disponível em: <https://www.lacgt44.fr/spip.php?article2375>. Acesso: 20 dez. 2024.

CLAP. **Collectif des Livreurs Autonomes des Plateformes**, s./d.a. Disponível em: https://www.facebook.com/clap75/?locale=fr_FR. Acesso: 09 jan. 2025.

CLAP. **Collectif des Livreurs Autonomes des Plateformes**, s./d.b. Disponível em: https://x.com/_clap75. Acesso: 09 jan. 2025.

CLAP. Election des représentants Livreurs. **Collectif des Livreurs Autonomes des Plateformes:** ARPE, 2024. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/05/NOUS-SOMMES-EN-GUERRE-1.pdf>. Acesso: 09 jan. 2025.

CNT-SO. **Confédération Nationale des Travailleurs - Solidarité Ouvrière:** Orientations et présentations, s./d. Disponível em: <https://cnt-so.org/category/syndicalisme/livreurs-travailleurs-euses-des-plateformes/>. Acesso: 08 jan. 2025.

CNT-SO. IV^o Congrès de la CNT-SO : s'organiser pour lutter et révolutionner la société ! **Confédération Nationale des Travailleurs - Solidarité Ouvrière:** Orientations et présentations, 14 nov. 2022b. Disponível em: <https://cnt-so.org/iv-congres-de-la-cnt-so-sorganiser-pour-lutter-et-revolutionner-la-societe/>. Acesso: 08 jan. 2025.

CNT-SO. En 2025, on s'organise avec la CNT-SO ! **Confédération Nationale des Travailleurs - Solidarité Ouvrière:** Orientations et présentations, 31 dez. 2024. Disponível em: <https://cnt-so.org/avec-la-cntso-on-sorganise/>. Acesso: 08 jan. 2025.

CPSTI. **Conseil de la Protection Sociale des Travailleurs Indépendants:** Missions du CPSTI, s./d. Disponível em: <https://secu-independants.fr/decouvrir-le-cpsti/missions-du-cpsti>. Acesso: 08 jan. 2025.

DARCILLON, Fanny. Les livreurs à vélo de Just Eat à la conquête de leurs droits. **Force Ouvrière:** Actualités, 31 jan. 2022a. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/les-livreurs-a-velo-de-just-eat-a-la-conquete-de-leurs-droits>. Acesso: 16 dez. 2024.

DARCILLON, Fanny. Jérémy Graça, engagé pour la défense des droits des livreurs. **Force Ouvrière**: Agir, 27 fev. 2022b. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/jeremy-graca-engage-pour-la-defense-des-droits-des-livreurs-15471>. Acesso: 16 dez. 2024.

DARCILLON, Fanny. Just Eat : victoire historique de FO aux premières élections professionnelles. **Force Ouvrière**: Agir, 17 mar. 2022c. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/just-eat-victoire-historique-de-fo-aux-premieres-elections>. Acesso: 16 dez. 2024.

DARCILLON, Fanny. Travailleurs des plateformes : des avancées en demi-teinte. **Force Ouvrière**: Actualités, 03 jul. 2023. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/travailleurs-des-plateformes-des-avancees-en-demi-teinte-17880>. Acesso: 16 dez. 2024.

DARCILLON, Fanny. Chauffeurs VTC : raz-de-marée pour FO aux élections. **Force Ouvrière**: Actualités, 11 jun. 2024a. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/chauffeurs-vtc-raz-de-maree-pour-fo-aux-elections>. Acesso: 16 dez. 2024.

DARCILLON, Fanny. Travailleurs des plateformes numériques : FO en première ligne pour une transposition juste de la directive européenne. **Force Ouvrière**: Actualités, 24 out. 2024b. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/travailleurs-des-plateformes-numeriques-fo-en-premiere-ligne>. Acesso: 16 dez. 2024.

DELNESTE, Yannick. Gironde : un syndicat CGT pour les coursiers à vélo. **Sud-Ouest**: Économie, 08 mar. 2017. Disponível em: sudouest.fr/economie/social/gironde-un-syndicat-cgt-pour-les-coursiers-a-velo-3528598.php. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**, s./d. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/apropos>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Deliveroo en correctionnelle. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 21 set. 2021. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/deliveroo-en-correctionnelle>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Deliveroo : un procès pour l'avenir du monde du travail. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 07 mar. 2022a. Disponível em: [sudcommercesetservices.org/post/deliveroo-un-proces-pour-l-avenir-du-monde-du-travail](https://www.sudcommercesetservices.org/post/deliveroo-un-proces-pour-l-avenir-du-monde-du-travail). Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Élections plateformes. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 30 mar. 2022b. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/elections-plateformes>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Deliveroo condamné pour travail dissimulé, une victoire pour le monde du travail ! **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 19 abr. 2022c. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/deliveroo-condamn%C3%A9-pour-travail-dissimul%C3%A9-une-victoire-pour-le-monde-du-travail>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Travailleurs/euses des plateformes : une élection catastrophique. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 15 maio 2022d. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/travailleurs-euses-des-plateformes-une-election-catastrophique>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Livreurs : une centaine de dossiers Frichti devant les Prud'hommes de Paris. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 28 jun. 2022e. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/livreurs-une-centaine-de-dossiers-frichti-devant-les-prud-hommes-de-paris>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Elections Getir. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 1º ago. 2022f. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/elections-getir>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Stationnement payant des deux roues les livreurs ne seront pas des pigeons. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 1º set. 2022g. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/stationnement-payant-des-deux-roues-les-livreurs-ne-seront-pas-des-pigeons>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Elections Flink. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 04 out. 2022h. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/elections-flink>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Un livreur sans-papiers à l'ARPE ? Quoi de plus normal ! **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 13 dez. 2022i. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/un-livreur-sans-papiers-a-l-arpe-quoi-de-plus-normal>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Plateformes : des accords gagnants/perdants. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 20 abr. 2023a. <https://www.sudcommercesetservices.org/post/plateformes-des-accords-gagnants-perdants>. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS. Livreurs de plateformes et tarification minimum horaire. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 27 abr. 2023b. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/livreurs-de-plateformes-et-tarification-minimum-horaire>. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS. Plateformes de livraison : opposition à l'accord revenu. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 12 jul. 2023c. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/plateformes-de-livraison-opposition-a-l-accord-revenu>. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS, Travailleurs/euses des plateformes : ne nous lamentons pas, organisons-nous ! **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 17 ago. 2023d. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/travailleurs-euses-des-plateformes-ne-nous-lamentons-pas-organisons-nous>. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS, Livreurs sans-papiers : il est urgent de les régulariser ! **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 18 set. 2023e. Disponível em:

<https://www.sudcommercesetservices.org/post/livreurs-sans-papiers-il-est-urgent-de-les-régulariser>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Déclaration liminaire à la réunion de l'ARPE du 6 novembre 2023. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 08 nov. 2023f. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/déclaration-liminaire-à-la-réunion-de-l-arpe-du-6-novembre-2023>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Appel aux livreurs : grève nationale les 2 et 3 décembre 2023. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 30 nov. 2023g. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/appele-aux-livreurs-gr%C3%A8ve-nationale-les-2-et-3-d%C3%A9cembre-2023>. Acesso: 19 dez. 2024.

FCS. Livreurs de plateformes : L'ensemble des organisations syndicales attend de pied ferme les propositions des plateformes. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 22 jan. 2024a. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/livreurs-de-plateformes-l-ensemble-des-organisations-syndicales-attend-de-pied-ferme-les-propositi>. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS. Livreurs des plateformes : Un premier pas contre les discriminations. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 08 maio 2024b. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/livreurs-des-plateformes-un-premier-pas-contre-les-discriminations>. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS. Livreurs sans-papiers contre FRICHTI : nouveau round. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 21 maio 2024c. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/livreurs-sans-papiers-contre-frichti-nouveau-round>. Acesso: 20 dez. 2024.

FCS. Deliveroo en appel : l'uberisation à nouveau incriminée. **Fédération SUD Commerces & Services - Solidaires**: Post, 03 jun. 2024d. Disponível em: <https://www.sudcommercesetservices.org/post/deliveroo-en-appel-l-uberisation-à-nouveau-incriminée>. Acesso: 20 dez. 2024.

FFTPR. **Fédération Française du Transport de Personnes sur Réservation**, s./d. Disponível em: <https://x.com/FFTPR1>. Acesso: 20 dez. 2024.

FNAE. **Fédération Nationale des Autoentrepreneurs et Microentrepreneurs**, s./d. Disponível em: <https://fnae.fr/>. Acesso: 08 jan. 2024

FNAE. Élection des représentants VTC. **Fédération Nationale des Autoentrepreneurs et Microentrepreneurs**: ARPE, 2024. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/fnae-vtc/>. Acesso: 08 jan. 2024.

FNTR. **Fédération Nationale des Transports Routiers**: Engagements, s./d.a. Disponível em: <https://www.fntr.fr/la-federation/engagements#1>. Acesso: 08 jan. 2025.

FNTR. **Fédération Nationale des Transports Routiers**: Force, s./d.b. Disponível em: <https://www.fntr.fr/la-federation/force#1>. Acesso: 08 jan. 2025.

FNTR. Plateformes. **Fédération Nationale des Transports Routiers**: Actualités et agenda, 25 maio 2022. Disponível em: <https://www.fntr.fr/espace-presse/actualites-agenda/plateformes>. Acesso: 08 jan. 2025.

FO. Travailleurs des plateformes et indépendants. **Force Ouvrière**, s./d. Disponível em: <https://info-tpi.fr/>. Acesso: 17 dez. 2024.

FO. Création du Syndicat FO – CAPA VTC. **Force Ouvrière**: Actualités, 21 abr. 2017. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/creation-du-syndicat-fo-cap-vtc>. Acesso: 17 dez. 2024.

FO. Résolution générale - Congrès de Lille, avril 2018. **Force Ouvrière**: Actualités, 03 maio 2018. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/resolution-generale-congres-de-lille-avril-2018>. Acesso: 17 dez. 2024.

FO. Travailleurs de plateforme VTC et livreurs à vélo. **Force Ouvrière**: Agir, 1º fev. 2022a. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/video-travailleurs-de-plateforme-vtc-et-livreurs-a-velo>. Acesso: 17 dez. 2024.

FO. Ce que FO peut faire pour les chauffeurs VTC et les livreurs à vélo. **Force Ouvrière**: Agir, 20 mar. 2022b. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/ce-que-fo-peut-faire-pour-les-chauffeurs-vtc-et-les-livreurs-a>. Acesso: 17 dez. 2024.

FO. Travailleurs de plateforme VTC et livreurs à vélo - Episode 67. **Force Ouvrière**: Agir, 21 abr. 2022c. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/video-travailleurs-de-plateforme-vtc-et-livreurs-a-velo-episode>. Acesso: 17 dez. 2024.

FO. Résolution sociale - Congrès de Rouen, juin 2022. **Force Ouvrière**: Agir, 10 jun. 2022d. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/resolution-sociale-congres-de-rouen-juin-2022>. Acesso: 16 dez. 2024.

FO. Élection des représentants VTC. **Force Ouvrière**: ARPE, 2024a. Disponível em: https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/FO_INV-VTC-Propogande-2024.pdf. Acesso: 16 dez. 2024.

FO. Élection des représentants Livreurs. **Force Ouvrière**: ARPE, 2024b. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/FO-2-LIVREURS-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 16 dez. 2024.

FO-INV-VTC. **FO-INV**, s./d.a. Disponível em: <https://x.com/invsyndicat>. Acesso: 15 dez. 2024.

FORGERONT, Valérie. Travailleurs des plateformes : avec FO, des droits à conquérir. **Force Ouvrière**: Agir, 11 fev. 2022a. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/travailleurs-des-plateformes-avec-fo-des-droits-a-conquerir-15394>. Acesso: 17 dez. 2024.

FORGERONT, Valérie. Travailleurs des plateformes : avec FO, pour gagner des droits collectifs. **Force Ouvrière**: Agir, 06 maio 2022b. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/travailleurs-des-plateformes-avec-fo-pour-gagner-des-droits>. Acesso: 16 dez. 2024.

HIESSE, Elie. FO pleinement mobilisée pour les livreurs à vélo travaillant pour les plateformes. **Force Ouvrière**: Actualités, 10 maio 2020. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/fo-pleinement-mobilisee-pour-les-livreurs-a-velo-travaillant>. Acesso: 16 dez. 2024.

JOSSELIN, Clarisse. Forte mobilisation des taxis pour défendre leur profession face à Uber. **Force Ouvrière**: Actualités, 25 jun. 2015. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/forte-mobilisation-des-taxis-pour-defendre-leur-profession-face>. Acesso: 17 dez. 2024.

JOSSELIN, Clarisse. Taxis, VTC, Loti : qui peut faire quoi ? **Force Ouvrière**: Actualités, 13 fev. 2016a. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/taxis-vtc-loti-qui-peut-faire-quoi>. Acesso: 16 dez. 2024.

JOSSELIN, Clarisse. Taxis/VTC/Loti : il faut protéger les travailleurs. **Force Ouvrière**: Actualités, 13 fev. 2016b. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/taxis-vtc-loti-il-faut-protoger-les-travailleurs>. Acesso: 15 dez. 2024.

JOSSELIN, Clarisse. Les chauffeurs de VTC en grève à l'appel de FO. **Force Ouvrière**: Actualités, 14 nov. 2017. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/les-chauffeurs-de-vtc-en-greve-a-l-appel-de-fo>. Acesso: 15 dez. 2024.

JOSSELIN, Clarisse. Les mesures exceptionnelles en faveur des salariés. **Force Ouvrière**: Actualités, 1º jun. 2020. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/les-mesures-exceptionnelles-en-faveur-des-salaries-mise-a-jour-12342>. Acesso: 16 dez. 2024.

JOSSELIN, Clarisse. Salariat déguisé : l'étau de la justice se resserre sur les plateformes. **Force Ouvrière**: Agir, 06 maio 2022. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/salariat-deguise-l-etau-de-la-justice-se-resserre-sur-les-15818>. Acesso: 16 dez. 2024.

LAMA, Cyrille. Les outils de la campagne travailleurs des plateformes. **Force Ouvrière**: Agir, 08 maio 2022. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/les-outils-de-la-campagne-travailleurs-des-plateformes>. Acesso: 17 dez. 2024.

LE FIGARO; AFP. Grève de chauffeurs Uber dans plusieurs villes de France. **Le Figaro**: Économie, 25 nov. 2019.

LE MONDE; AFP. Emmanuel Macron réagit aux révélations « Uber Files » : « Je le referais demain et après-demain ». **Le Monde**: Articles, 12 jul. 2022. Disponível em: https://www.lemonde.fr/pixels/article/2022/07/12/uber-files-je-le-referais-demain-et-apres-demain-affirme-emmanuel-macron-a-propos-de-son-soutien-au-groupe-de-vtc-americain_6134520_4408996.html. Acesso: 26 dez. 2024.

LELOUP, Damien. Uber Files: Revelations on the secret 'deal' with then economy minister Emmanuel Macron. **Le Monde**: Articles, 10 ju. 2022. Disponível em: https://www.lemonde.fr/en/les-decodeurs/article/2022/07/10/uber-files-revelations-on-the-secret-deal-with-then-economy-minister-emmanuel-macron_5989667_8.html. Acesso: 26 dez. 2024.

LIVREURS-CGT. Communiqué de presse: En pleine crise sanitaire du Covid-19, Deliveroo bloque le compte d'un gréviste. **Livreurs-CGT**, 30 mar. 2020. Disponível em: <https://x.com/CGTLivreurs69/status/1244626407289958400>. Acesso: 20 dez. 2024.

MONCAU, Gabriela. Em ano de greves, iFood organiza fórum com entregadores escolhidos e agenda desconhecida. **Brasil de Fato**: Geral, São Paulo, 12 dez. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/12/em-ano-de-greves-ifood-organiza-forum-com-entregadores-escolhidos-e-agenda-desconhecida>. Acesso: 09 jan. 2025.

MONIN, Jacques. Uber Files : ce que dit le rapport de la commission d'enquête parlementaire. **France Info**: Enquête, 18 jul. 2023. Disponível em: https://www.francetvinfo.fr/politique/emmanuel-macron/enquete-uber-files-ce-que-dit-le-rapport-de-la-commission-d-enquete-parlementaire_5955548.html. Acesso: 26 dez. 2024.

OLIVEIRA, Marco Antônio Gonsales de; MORAES, Rodrigo Bombonati de Souza; SOUZA, Rogério de. Luta de classes na era do Uber. **Outras Palavras**: Trabalho e precariado, 13 dez. 2017.

ORTENA, Filippo. [Révélations] “Il ne faut pas rencontrer les syndicats” : le dialogue social chez Deliveroo. **Le Media TV**: Articles, 18 fev. 2020. Disponível em: https://www.lemediatv.fr/articles/2020/revelations-il-ne-faut-pas-rencontrer-les-syndicats-le-dialogue-social-chez-deliveroo-CwsQbrtXQcy_s8O5LE8UA. Acesso: 08 jan. 2025.

PAVAGEAU, Pascal. Lettre ouverte du Secrétaire Général de Force Ouvrière. **Force Ouvrière**: Actualités, 7 set. 2018. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/lettre-ouverte-du-secretaire-general-de-force-ouvriere-du-7>. Acesso: 16 dez. 2024.

PEREIRA, Eduardo Rezende. Boicote, breque e apagão: as formas de resistência dos trabalhadores por aplicativo. **Brasil de Fato**. Opinião. São Paulo (SP): 13 set. 2021.

PEREIRA, Eduardo Rezende. Autonomia com Direitos. **A Terra é Redonda**, 09 mar. 2024. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/autonomia-com-direitos/>. Acesso: 09 jan. 2025.

POURCELOT, Michel. « Mardi noir » pour France dans le rouge. **Force Ouvrière**: Actualités, 28 jan. 2016. Acesso: <https://www.force-ouvriere.fr/mardi-noir-pour-france-dans-le-rouge>. Acesso: 17 dez. 2024.

RFI. Greve do Uber na França complica acesso aos aeroportos de Paris. **RFI**: França, 18 dez. 2015.

SANTÉ PUBLIQUE DE FRANCE. InfoCovidFrance: Chiffres clés et évolution de la COVID-19 en France du 11/05/20 au 30/06/23. **Santé Publique de France**, s./d. Disponível em: <https://www.santepubliquefrance.fr/dossiers/coronavirus-covid-19/coronavirus-chiffres-cles-et-evolution-de-la-covid-19-en-france-et-dans-le-monde>. Acesso: 25 dez. 2024.

SALAMERO, Evelyne. Plateformes : la syndicalisation, un enjeu majeur et urgent. **Force Ouvrière**: Actualités, 20 jun. 2021. Disponível em: <https://www.force-ouvriere.fr/plates-formes-la-syndicalisation-un-enjeu-majeur-et-urgent-14202>. Acesso: 15 dez. 2024.

SUD. Élection des représentants livreurs. **Solidaires**: ARPE, 2024a. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/Solidaires-2-LIVREURS-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 19 dez. 2024.

SUD. Élection des représentants VTC. **Solidaires**: ARPE, 2024b. <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/Solidaires-2-VTC-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 19 dez. 2024.

SUD-LIVREURS. **SUD-Livreurs**, s./d. Disponível em: <https://x.com/sudlivreurs>. Acesso: 20 dez. 2024.

THÉPAUT, Héloïse. En grève, les livreurs Deliveroo et Uber Eats ne travailleront pas ce mardi 5 octobre à Toulouse. **L'Opinion**: Actualité, 05 out. 2021.

UD-VTC-SUD. Union des VTC - Solidaires 06/83, s./d.a. Disponível em: <https://www.facebook.com/p/UNION-DES-VTC-0683-100088991093162/>. Acesso: 09 jan. 2025.

UD-VTC-SUD. Union des VTC - Solidaires 06/83, s./d.b. Disponível em: <https://x.com/uniondesvtc0683>. Acesso: 09 jan. 2025.

UD-VTC-SUD. Communiqué du 26/02/2024. **X (Twitter)**: Union des VTC - Solidaires 06/83, 26 fev. 2024a. Disponível em: <https://x.com/uniondesvtc0683/status/1762914676432621714/photo/1>. Acesso: 09 jan. 2025.

UD-VTC-SUD. Élection des représentants VTC. **Union des VTC - Solidaires 06/83**: ARPE, 2024b. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/UNION-des-VTC-0683-VTC-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 09 jan. 2025.

UNION. **Union-Indépendants**, s./d.a. Disponível em: <https://union-independants.fr/>. Acesso: 14 dez. 2024.

UNION. **Union-Indépendants**: Nos revendications pour les chauffeurs VTC, s./d.b. Disponível em: <https://union-independants.fr/union-independants-syndicat-chauffeurs-vtc>. Acesso: 14 dez. 2024.

UNION. **Union-Indépendants**: Rémunération du secteur VTC, s./d.c. Disponível em: <https://union-independants.fr/remuneration-secteur-vtc-propositions-union-independants>. Acesso: 14 dez. 2024.

UNION. **Union-Indépendants**: Livreurs-Union: Rémunération du secteur de la livraison, s./d.d. Disponível em: <https://livreurs.union-independants.fr/nos-revendications/remuneration-secteur-de-la-livraison-les-propositions-de-union-independants/>. Acesso: 15 dez. 2024.

UNION. Union-Livreurs, s./d.e. Disponível em: <https://livreurs.union-independants.fr/>. Acesso: 19 dez. 2024.

UNION. Union-VTC, s./d.f. Disponível em: <https://union-independants.fr/union-independants-syndicat-chauffeurs-vtc>. Acesso: 19 dez. 2024.

UNION. L'accord entre les VTC et les plateformes jugé "incomplet et insatisfaisant" par l'organisation de chauffeurs Union indépendants - France Info. **Union-Indépendants**: Communiqué de presse, 18 jan. 2023a. Disponível em: <https://union-independants.fr/laccord-entre-les-vtc-et-les-plateformes-juge-incomplet-et-insatisfaisant-par-lorganisation-de-chauffeurs-union-independants-france-info>. Acesso: 08 jan. 2025.

UNION. Union-Indépendants denuncia uma proposta de acordo inaceitável das plataformas VTC sobre remuneração. **Union-Indépendants**: Communiqué de presse, 20 set. 2023b. Disponível em: <https://union-independants.fr/union-independants-denonce-une-proposition-daccord-inacceptable-des-plateformes-vtc-sur-la-remuneration>. Acesso: 08 jan. 2025.

UNION. Élection des représentants VTC. **Union-Indépendants**: ARPE, 2024a. Disponível em: <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/UNION-Independants-VTC-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 15 dez. 2024.

UNION. Élection des représentants livreurs. **Union-Indépendants**: ARPE, 2024b. <https://www.arpe.gouv.fr/wp-content/uploads/2024/03/UNION-Independants-LIVREURS-Propagande-2024.pdf>. Acesso: 15 dez. 2024.

UNSA. **Union Nationale des Syndicats Autonomes**, s./d.a. Disponível em: <https://www.unsa.org/>. Acesso: 08 jan. 2025.

UNSA. Notre charte des valeurs. **Union Nationale des Syndicats Autonomes**, s./d.b. Disponível em: https://www.unsa.org/IMG/pdf/charte_des_valeurs_unsa_09-24.pdf. Acesso: 08 jan. 2025.

UNSA. Résolution Générale: 8ème Congrès de l'UNSA. **Union Nationale des Syndicats Autonomes**. Dijon, juin 2023. Disponível em: https://www.unsa.org/IMG/pdf/resolution-generale_unsa_1-2023_site_leger.pdf. Acesso: 06 jan. 2025.

YÁRNOZ, Carlos. Primeiro protesto de motoristas do Uber na França faz Governo mediar o conflito. **El País**: Economía, 20 dez. 2016.

Apêndice

Entrevista com Ludovic Rioux, dirigente sindical da CGT

Após uma série de contratempos, na manhã da última segunda-feira do ano, 30 de dezembro de 2024, consegui me encontrar com Ludovic Rioux em um café em Lyon, próximo à sua casa, para realizar uma entrevista sobre a experiência de aproximação, organização e representação dos trabalhadores por plataformas digitais, notavelmente dos entregadores por aplicativos, por parte da CGT. Já havia me esbarrado com Ludovic em algumas manifestações e atividades convocadas por sua central sindical, e conferido algumas de suas entrevistas que foram disponibilizadas na internet, conhecendo parte de suas declarações sobre a conjuntura francesa e sobre as características do trabalho por plataformas digitais.

Este jovem sindicalista é um dos principais responsáveis pelas iniciativas da CGT junto aos entregadores por aplicativos na França, e concorrer com os compromissos de sua agenda pessoal, ouvir suas contribuições e contar com o seu ponto de vista foi uma grande experiência para o desenvolvimento desta pesquisa⁵⁹.

ERP: Primeiramente, gostaria que você se apresentasse e falasse um pouco sobre a sua relação com o trabalho por plataformas digitais.

LR: Eu tenho 28 anos, e já se passaram seis anos desde que comecei a trabalhar no setor de *delivery*. Primeiro trabalhei para a Deliveroo e Stuart, e, depois, para a Just Eat, que também entregava refeições, mas como terceirizada, e, finalmente para a UberEats, entregando pacotes e outros materiais com bicicletas de carga. Tudo isso aqui em Lyon, de 2018 a 2024. Eu era estudante, e fiz parte de uma das últimas gerações de entregadores que eram compostas por estudantes. Isso mudou muito. O preço naquele tempo era bem melhor, e eu fiquei um pouco surpreso com isso, porque eu realmente estava ganhando muito dinheiro. Então continuei entregando

⁵⁹ Inicialmente, era prevista a realização de uma entrevista breve, seguindo um questionário semiestruturado de quinze perguntas, que abarcavam desde a ação sindical até a regulação do trabalho por plataformas digitais. No entanto, o diálogo foi atravessado por informações pessoais e permeado por novos conteúdos relacionados ao tema. Por conta disso, o texto, aqui transcrito e traduzido, foi adaptado para tornar a leitura mais dinâmica e as informações mais lineares, mantendo o conteúdo geral da fala do entrevistado.

durante dois anos e meio em meio período — porque às vezes eu tinha outro emprego paralelo —, às vezes fazia o período integral, e no final estava fazendo entregas totalmente em período integral. Quando a Just It abriu, no início de 2021, fui contratada por ela com um contrato de meio período. Comecei a ver algumas coisas erradas, procurei um pouco na internet, tinha alguns amigos que já estavam na CGT, e para mim foi natural seguir esse caminho.

ERP: E como e em que momento surgiu o sindicalismo?

LR: Não havia sindicato de entregadores em Lyon. Então abrimos um sindicato junto com a CGT. Eu era responsável localmente, o secretário-geral. Estou nesse cargo desde 2020, e sou membro do gabinete federal da FNST/CGT, liderando as atividades voltadas ao setor de entregas, já que ainda não encontramos um substituto desde que parei. Muito recentemente, algo totalmente novo, é que desde outubro passado passei a trabalhar com o transporte público daqui de Lyon.

ERP: Atualmente, como estão os trabalhos do sindicato dos entregadores aqui, em Lyon, e nas outras cidades da França?

LR: Aqui em Lyon não temos mais muitas mãos, e existe muita rotatividade entre os trabalhadores da categoria. Muito possivelmente, por conta disso, vamos fechar o sindicato. No entanto, ainda há atividades a nível nacional, realizadas pela FNST/CGT. Nós criamos sindicatos em algumas cidades, como em Nantes, Paris, Toulouse, Bordeaux, Dijon, Grenoble e outras. Os sindicatos foram abertos, e mesmo que não funcionem a longo prazo, porque as pessoas saíram, por exemplo, a estrutura está criada, ela é parte da federação...

ERP: Quais são as principais características da forma de aproximação da CGT com os trabalhadores por aplicativos? A sindicalização se dá pela prestação de serviços? É uma questão puramente ideológica?

LR: De forma geral, construímos um sindicalismo de forma muito militante, com uma oferta de serviços que é quase nula, o que não quer dizer que não haja nada — aliás, existe prestação de serviços na CGT, mas a oferta não é necessariamente muito perceptível aos trabalhadores; por exemplo, mesmo as pessoas que são sindicalizadas

há muito tempo não sabem que têm acesso a assistência jurídica com o seu inquilino e coisas do tipo. Então para nós é uma questão militante, e é isso também que nos coloca em dificuldades.

ERP: Você poderia falar um pouco mais sobre isso?

LR: Todos os sindicatos de entregadores são construídos sobre um núcleo de trabalhadores autônomos, que desejam melhorar as condições imediatas do trabalho. Os rendimentos são sempre o primeiro assunto. Para se ter uma ideia, no sindicato de Lyon devemos ter tido, no total, ao longo dos cinco anos, entre 60 e 80 trabalhadores. Nunca passamos desse número. No começo éramos sete, depois fomos para 35, depois descemos para 25, voltamos para 30 e assim por diante. O sindicato começou com um pequeno núcleo, na hora da criação, depois deu a volta por cima. As pessoas saíam, faziam outras coisas, e gente nova chegava. E uma das dificuldades que temos, creio eu, é que somos uma organização muito militante. Ou seja, a gente vem e fala para as pessoas: “vem, faça parte da organização; aqui a gente faz as coisas juntos”. Continuo convencido de que isso é importante em nossa visão de sindicalismo e de ação colectiva. Mas os entregadores estão em uma situação tão precária hoje que muito disso não significa nada para eles. Dizem para si mesmos: “Já estou com dificuldades, não consigo. Não preciso que façam as coisas comigo; preciso que façam coisas por mim”. É uma visão muito individualista, mas é reflexo das dificuldades. E então, você vê, existem experiências que funcionam de forma muito diferente, com um número muito maior de serviços. E veja, eu lhe digo francamente, esta é a minha opinião: é isso que funciona no momento. É isso que funciona em termos de dar respostas aos trabalhadores, mas não creio que funcione em termos de organização coletiva e de construção por um desejo de mudança social.

ERP: Os discursos e práticas do governo vão no sentido de não reconhecer a subordinação do trabalho e conceder acesso a direitos sociais e trabalhistas, mas de oferecer certos benefícios aos trabalhadores.

LR: Na França, ou somos assalariados ou não. E somos muito a favor desse binarismo porque pensamos que, mesmo que traga alguma limitação, nos ajuda a evitar que

algumas categorias caíam numa base jurídica inferior à dos trabalhadores assalariados. Na Grã-Bretanha e na Alemanha, por exemplo, existe um terceiro estatuto. E vemos aí uma série de problemas, porque pode permitir uma base inferior de direitos, que não respeita os acordos colectivos, a seguridade social, os direitos económicos... Hoje, na França, existe uma situação complicada, em que os trabalhadores das plataformas digitais não são nem assalariados e nem informais. E isso também depende da plataforma. Mas a Deliveroo ou Uber, que são as principais, não reconhecem o vínculo. No entanto, quando trabalhamos para essas empresas, gostemos ou não, vemos que não há escolhas: somos funcionários dessas plataformas, porque são elas que decidem os pedidos, as remunerações etc.

ERP: E, disso tudo, ainda tem o caso do envolvimento do governo Macron com a Uber...

LR: Bem, nós sabemos... O lobby existe. Sabemos muito bem que isso existe. Macron serviu como Ministro da Economia. Estava perto dessas e outras empresas. O nosso posicionamento não foi construído por conta dessas conexões. Quero dizer, a relação do Macron com a Uber não é nenhuma surpresa para nós. Esse governo é assumido como ultraliberal, e é parte de um processo, um espírito da época. Mesmo antes, tínhamos uma lei laboral, aprovada em 2016, que reduziu os direitos de algumas pessoas.

ERP: Gostaria de discutir um pouco sobre a ARPE e a regulação do trabalho por plataformas na França. O governo tem afirmado que a regulação francesa é uma novidade, em comparação a outras, por conta da construção de diálogo social, do envolvimento de organizações sociais e da representação dos trabalhadores com eleições em nível nacional. O que você pensa sobre isso?

LR: Estamos preocupados que o governo francês esteja a utilizar a plataformização do trabalho da mesma forma que há quatro décadas, poderíamos dizer, se fez com o trabalho temporário: para baixar o nível das condições de trabalho e salário do conjunto dos trabalhadores. Tudo era justificado assim: “Alguns já não são empregados e, portanto, já não precisam se beneficiar de segurança social, licença remunerada, direito à representação etc”. Isso pode se espalhar para todos os lados.

Atualmente, se o governo tentasse criar um estatuto de terceiro, diretamente, teria sido complicado socialmente, penso eu. E então eles foram muito inteligentes. Criaram a ARPE, e ela veio com a imagem de que viria algo novo, que com ela viriam direitos aos entregadores e motoristas por aplicativos. Mas essas reuniões de negociação não trazem nada para os trabalhadores por aplicativos. Só servem ao propósito de uma espécie de “Cavalo de Troia” do diálogo social, contendo, em seu interior, o terceiro estatuto.

ERP: Mas, por outro lado, quando o sindicalismo aceita participar desse mecanismo institucional, também acaba por legitimá-lo...

LR: Pessoalmente ainda não sei o que penso sobre isso. O meu papel foi organizar o debate e garantir a implementação da nossa decisão. Ainda não estou convencido de que estamos fazendo o melhor, porque a dificuldade é isso que você disse: ao irmos à instância, também damos legitimidade. E ainda mais a CGT, que é marcada onde vai — não importa o que você pense sobre a CGT, se ela está, a coisa terá legitimidade, porque é uma organização histórica, e que ainda é ouvida em nosso país. Então é complicado, temos que ter um equilíbrio, porque ao mesmo tempo em que não vamos validar as coisas que são contrárias às bandeiras que levantamos, também não podemos fechar os olhos àquilo que está acontecendo.

ERP: Quais as expectativas para a ARPE e a regulação do trabalho por aplicativos para o próximo período?

LR: Bem, se você quiser saber, para a ARPE existem duas soluções: ou ela continua a existir porque serve de pretexto para não conceder os direitos previstos no Código do Trabalho aos trabalhadores por aplicativos — portanto, com a vontade política de Macron e das empresas vencendo —; ou ela é enterrada, caso a diretiva da UE seja aplicada e se estenda à França. A ARPE poderia deixar de existir justamente por representar uma base inferior de direitos aos trabalhadores, pois como poderia ser justificada sua existência, se todos os trabalhadores de plataformas teriam os mesmos direitos que os demais trabalhadores? Mas para ela desaparecer, a diretiva europeia ainda precisará ser transcrita dentro de dois anos, e não seria a primeira diretiva europeia que o governo não transcreve ou que demora a transcrever...

ERP: É possível que o governo francês não assine a diretiva?

LR: Em teoria, não. Mas, na prática, já tivemos um caso complicado, com uma diretiva sobre licenças remuneradas — que, inclusive, contou com a atuação da nossa federação. Existe uma diretiva europeia que determina que quando você está de licença médica, você gera licença remunerada, e isso nunca foi aplicado aqui. Foi necessária uma decisão judicial, executada durante dez anos pela nossa federação, para garantir que ela fosse aplicada. Então, podemos dizer que entre a teoria e a prática existe uma lacuna enorme. Assim, podem surgir alguns entraves, especialmente quando temos um parlamento conservador e de direita, como o atual.

ERP: É curioso esse conjunto de contradições: expansão do neoliberalismo e das plataformas digitais, e um governo e parlamento conservadores, por um lado, e, por outro, decisões judiciais, diretivas da União Europeia e a regulação aprovada na Espanha, que são favoráveis aos trabalhadores...

LR: Eu também não consigo explicar! Depois da legislação aprovada na Espanha, por exemplo, o cenário ficou mais favorável, com certeza. Só que, por não prever um certo número de medidas, também teve um outro lado. Essa legislação acabou implicando no seguinte: muitos trabalhadores que perderam o emprego de um dia para o outro, não tiveram reconhecimento do seu direito à retroatividade. Portanto, é uma disposição favorável do ponto de vista global, mas do ponto de vista do que as pessoas estão a viver neste momento, não lhes traz nada de bom. Isso é um pouco complicado. Além disso, vimos que a lei da Espanha, embora tenha sido aplicada, não teve consequências em muitas das plataformas. Existem plataformas que agora aceitam entregadores como trabalhadores temporários, por exemplo. Há outros casos que ainda os mantêm como trabalhadores independentes. Nós somos favoráveis à diretiva europeia, mas sempre tivemos ressalvas. A primeira está na aplicação — é muito bom dizer que estamos criando essa diretiva, mas se ela for aprovada, isso não significa que amanhã todos os entregadores terão melhores direitos. Dependendo do contexto nacional de cada país, teremos disputas desfavoráveis. Além disso, temos receio de que esta diretiva seja aplicada sem entusiasmo, e que, de fato, em vez de garantir um maior nível de condições sociais

aos trabalhadores, acabe por reduzir a base dos direitos ao considerar que eles não são subordinados às plataformas digitais. Antes, por exemplo, havia mais critérios. Agora, a diretiva diz que cada país deve escolher os seus critérios. E nós tememos o que poderá ser abarcado pela França.

ERP: Ludovic, retornando ao debate da ação sindical, como tem sido combinadas as táticas no repertório de atuação da CGT, digo, entre a participação e o diálogo institucional e a mobilização e o confronto político?

LR: Nós nos perguntamos, nas duas eleições da ARPE, se iríamos ou não participar, e concordamos que iríamos de qualquer maneira, porque o problema de não estarmos lá é que não podemos saber o que está acontecendo efetivamente. Se deixamos de ir, acabamos não sabendo o que está acontecendo e como agir. E, ao não agir, os trabalhadores não veem a CGT e podem imaginar que estamos ausentes desse processo. Mas é um jogo necessariamente desequilibrado, porque, por um lado, estão as plataformas, todo-poderosas, que se dirigem a organizações sindicais que representam entregadores que não têm qualquer direito à proteção. Isso significa que as plataformas podem ir tão baixo quanto quiserem em suas propostas. Até porque não temos informações — quando fazemos perguntas de quantos entregadores estão bloqueados, qual a remuneração média, qual o algoritmo que calcula a remuneração etc., as plataformas não respondem, e, para ser franco, elas nem têm obrigação legal em responder. Quando você olha os acordos, eles não trazem nada de muito interessante aos trabalhadores. Mas, eu acredito, a verdadeira questão é outra: somos capazes de nos mobilizar ou não, independente disso? Porque, na verdade, se formos para lá, e não conseguirmos nos mobilizar por fora, nada vai acontecer realmente. Se tivermos um equilíbrio de poder significativo, seremos capazes de exercer influência — estejamos na instância ou não. Partimos do princípio de que o máximo que se pode organizar é a greve. Depois, em torno da greve, um certo número de iniciativas pode ser feito. Mas o nosso objetivo não é atacar por atacar, principalmente porque, além disso, o termo “greve” não é necessariamente claro para os entregadores por aplicativos — que podem dizer “bloqueios” para falar de “greve”.

ERP: E quais outras táticas são utilizadas nesse repertório de ação?

LR: Bem, são desde ações como greves ou bloqueios e ocupações em prédios públicos, até outras um pouco mais individuais, reunindo sindicalistas e entregadores para, por exemplo, colar cartazes, distribuir panfletos com uma mesa em frente a um restaurante... São coisas cotidianas, que fazem a organização sindical existir. Dessas pequenas ações, podemos escrever solicitação de reuniões com a prefeitura e comunicados públicos, fazer conferências à imprensa, organizar uma pequena reunião ou atividade, convocar novos bloqueios em frente a um ou vários restaurantes ou manifestação de rua etc. Todas essas coisas são aquelas fizemos, você já sabe, e que continuaremos a fazer. Nosso objetivo não é a ação em si, mas pressionar a empresa para vencer, para obter nossas demandas, que, em geral, apresentam como natureza o seu caráter imediato: a suspensão do bloqueio de contas, melhorias das condições de trabalho, aumento da remuneração e a regulamentação de trabalhadores indocumentados.

ERP: Queria discutir a questão dos trabalhadores indocumentados, que é algo muito frequente nos materiais produzidos pela CGT com relação aos trabalhadores por aplicativos. Essa também é uma realidade do mercado de trabalho informal e tipicamente precarizado na Europa. Você poderia discutir mais sobre isso?

LR: A questão do trabalho indocumentado é interessante. É um ponto que realmente está presente nos nossos materiais de campanha eleitoral. A CGT unifica a regulamentação dos trabalhadores indocumentados com a luta pela regulação do trabalho por aplicativos. Para nós, faz parte do modelo econômico das plataformas utilizar essa fração de trabalhadores. Se não fossem as três horas de trabalho dos trabalhadores indocumentados, as plataformas não continuariam a operar. Isto porque, o salário é tão baixo, as condições são tão degradantes, que se alguém tiver outra oportunidade de fazer outro trabalho, fará isso. No entanto, existem pessoas que não têm essa oportunidade. Se não houvesse trabalhadores indocumentados, há uma reserva de outros trabalhadores que têm um tipo de estadia e estabilidade, que fazem a entrega, por exemplo, complementando a renda do seu primeiro emprego. E tem um outro aspecto, que também se destaca muito, que é o seguinte: muitos entregadores consideram que é por causa dos imigrantes indocumentados que os repasses caem, porque eles acabam aceitando qualquer serviço. É realmente muito

complicado. Explicamos-lhes que não, que a culpa não é dos entregadores indocumentados, que é da plataforma, que baixa os repasses... Enfim, esse é um dos motivos pelos quais exigimos a regularização. Todos devem poder trabalhar com dignidade, e é impossível trabalhar com dignidade sem documento. A condição poderia ser outra se esses trabalhadores fossem regulamentados, e também quebraríamos uma desigualdade fundamental, criando mais possibilidade de unidade entre os entregadores — o que é totalmente do nosso interesse, mas que não é, é claro, para os empregadores.

ERP: Quais outras dificuldades se colocam no caminho da sindicalização dos trabalhadores? E como é mantido o diálogo?

LR: Um aspecto que sempre é comentado, mas que para mim não é o mais importante, é a dispersão dos trabalhadores. Por que digo que não é tão importante? Porque não é isso que torna complicada a criação de um coletivo. O que realmente complica a organização dos trabalhadores, a criação de um coletivo, é o que está ao seu redor. Porque se todas as pessoas tivessem o mesmo estatuto, o mesmo nível de direitos, os mesmos interlocutores etc., seria mais fácil criar conexões. O primeiro contato é durante o trabalho. Trabalhando, você vê as pessoas e aos poucos se aproxima. Com o passar do tempo, vamos criando grupos de WhatsApp, Snapchat e Telegram. E isso vai funcionando como uma bola de neve. É mais ou menos assim.

ERP: A CGT tem uma certa experiência com a organização dos trabalhadores informais e tipicamente precarizados. Mas houve algum conflito interno ou problemas na central envolvendo esse movimento de se voltar aos trabalhadores por aplicativos?

LR: Consideramos que a organização da CGT está adaptada à realidade dos trabalhadores. Enquanto outras organizações podem dizer que não. Poderíamos culpar a CGT por muitas coisas, mas acho que a nossa dificuldade não vem daí. Hoje, de fato, em 2024, percebo que é muito complicado esperar que trabalhadores ultraprecários se organizem, criem um sindicato, escrevam estatutos, criem uma conta bancária etc. Mas sei, também, que se os trabalhadores analfabetos, que não tinham educação, que trabalhavam desde os 12 anos, conseguiram fazê-lo no século XIX, por que não poderíamos fazer isso no século XXI com as ferramentas que temos

hoje? Eu não sei o que pensar sobre isso, não tenho a perspectiva necessária, mas digo a mim mesmo que o que fizemos nos últimos anos, mesmo que hoje estejamos com dificuldades, justificou a forma como agimos. Porque se não tivéssemos feito como fizemos, talvez tivesse sido melhor, mas talvez também tivesse sido pior.